





SECRETARIA DA CULTURA  
CONDEPHAAT

SOLICITAÇÃO DE TOMBAMENTO

GUICHÊ Nº 00162

INTERESSADO FLORENÇA SERCELLI.

DATA 06.12.85.

DESCRIÇÃO Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia, situada  
na rua Tabatinguera, nº ~~104~~ - Capital.

104.

PROPRIETÁRIO

LOCALIZAÇÃO CAPITAL.

# CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 20007/88

Ao  
Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo  
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente;  
Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	24/03/88	Técnico responsável	SEA. Walter Luiz Fragoni Hist. Haroldo L. Camargo.
Posse atual da documentação	Condephaat	Setor	SHA

Data Prevista para Encerramento	
---------------------------------	--

Processo apensado ao processo n.º	Quilicini nº 00036	Processo de referência	
-----------------------------------	-----------------------	------------------------	--

INTERESSADO	Pessoa Física.		Pessoa Jurídica.		<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.	
	Nome	Eleonora Sicelli				
	RG/CNPJ	807.591	Telef.		CEP	
	Ender.	Av. República do Libano, 110			Bairro	
	Mun.	São Paulo				UF

LOCAL	Ender:	Rua Tabatinguera nº 10			
	Bairro:		N.º do contribuinte		
	Município	São Paulo		Município cód. n.º:	

SITUAÇÃO	Denúncia	Solicitação de regularização	Pedido de Certidão.
	Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	Retorno de informações (inf. Processo)
	Solicitação de aprovação	Pedido de qualificação como Estância	Outra
	Outra:		

ASSUNTO	Projeto	Informações Gerais	Cartazes/ Painéis/ Anúncios	Alteração Ambiental.
	Obra	Reforma	Diretrizes	Pesquisa Mineral
	Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	Demolição.	Extração Mineral
	Alteração do Sistema Viário	Mudança de Uso	Restauração	Outro (especificar abaixo)
	Outro:			

N.º Processo CADAN  
(Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)

OBJETO	Área natural.	Sítio Arqueológico	Área envoltória de Edificação tombada.
	<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	Bem Móvel.	Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
	Núcleo Histórico.	Patrimônio Imaterial	Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
	Segmento Urbano.	Área envoltória de Área Natural tombada	Outro.

São Paulo, 30 de julho de 2001

Willy Cristina  
Assinatura

OK  
(10)

Ex<sup>mo</sup> Sr. Dr. Modesto Carolhosa, Presidente do CONDEPHAAT

*Alis product de  
to beas  
to STC 12*

*2/0  
06/12/85*

*MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA  
Presidente*

Florencia Sercelli, brasileira, professora catedratica de Francês, R.G. 807.591, residente em São Paulo, Avenida República do Líbano 270, vem solicitar a abertura do processo de tombamento da Capela de Santa Luzia, situada na R. Tabatinguera Nº 10 neste municipio e entregue aos cuidados de Dom Ernesto de Paula, Chanceler do Arcebispado.

A Capela foi construida no inicio do século , a expensas de Dona Anna Maria de Almeida Lorena Machado, neta de Dom Bernardo José Maria de Lorena, Conde de Sarzedas. " Em estio neo-gótico a Capela apresenta elementos construtivos e decorativos de grande beleza; encontra-se em bom estado de conservação e as alterações não chegam a descaracteriza-la"

É grande a afluência de fiéis devotos que a frequentam .

Temendo que futuras reformas possam desfigura-la, solicito ao Presidente do CONDEPHAAT, se digne estudar a abertura do processo de tombamento junto a este orgão. Acrescento uma série de documentos que ilustrarão o pedido.

Atenciosamente

*Florencia Sercelli*  
*São Paulo 2 de Dezembro de 1985*

RECEBI  
CONDEPHAAT 02/ 12 / 85  
*Suzana*



I- Requerimento pedindo o tombamento da Capela de Santa Luzia.  
Localização da Capela

II- Valor estético da Obra.

a) O parecer da Divisão de Preservação.

Fotos

b) O arquiteto da Capela : Domingos Delpiano

c) O decorador da Capela : Oreste Sercelli

III- Valor histórico e cultural da Capela.

a) Dona Anna Maria de Lorena Machado e a antiga chacara  
da Tabatinguera.

b) Depoimento de Dom Ernesto de Paula

c) A Devoção a Santa Luzia e ao Menino Jesus.

d) Histórico da Capela no decorrer do século XX

4/2

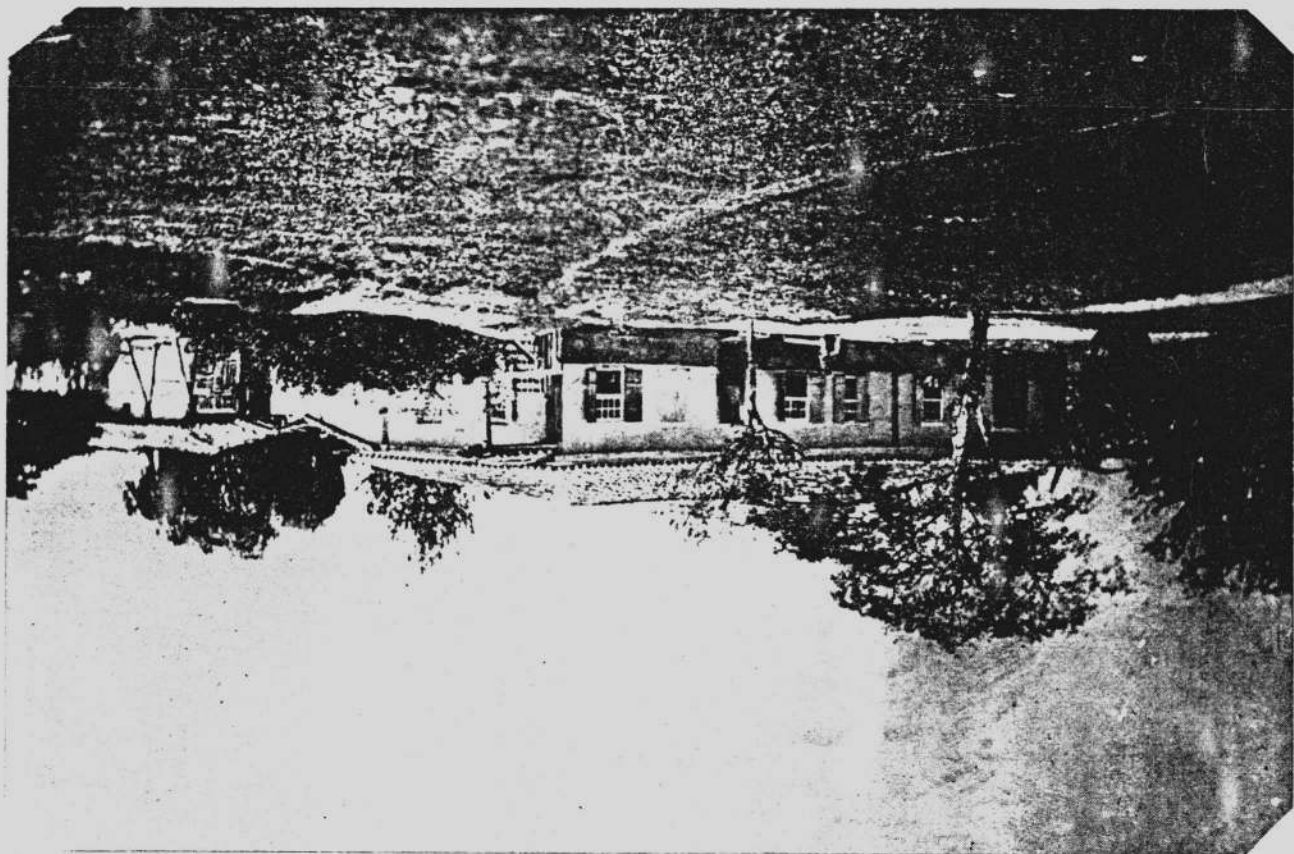
Localização da Capela de Santa Luzia, (construída no fim do século XIX) no plano da cidade de São Paulo, onde antigas chácaras encontram-se demarcadas.

C - Local da Capela na Rua Tabatinguera





63 — A sede da Chácara da Tabatinguera em 1862.  
(Arquivo do Departamento de Cultura).



63/9



x/  
p

Ernani da Silva Bruno

" História e Tradições da Cidade de São Paulo" Vol. III

Gravura nº 63

Ed. J- Olimpico R. Janeiro 1954

" Chácara da Tabatinguera (1862) também chamada do Osório ou do Meneses. Pertenceu a Francisco de Assis Lorena, filho do governador Bernardo José de Lorena e em suas terras se abriram, em fins do século passado, as ruas Conselheiro Furtado, Conde de Sarzedas, Bonita ( Tomás de Lima) e Santa Luzia."

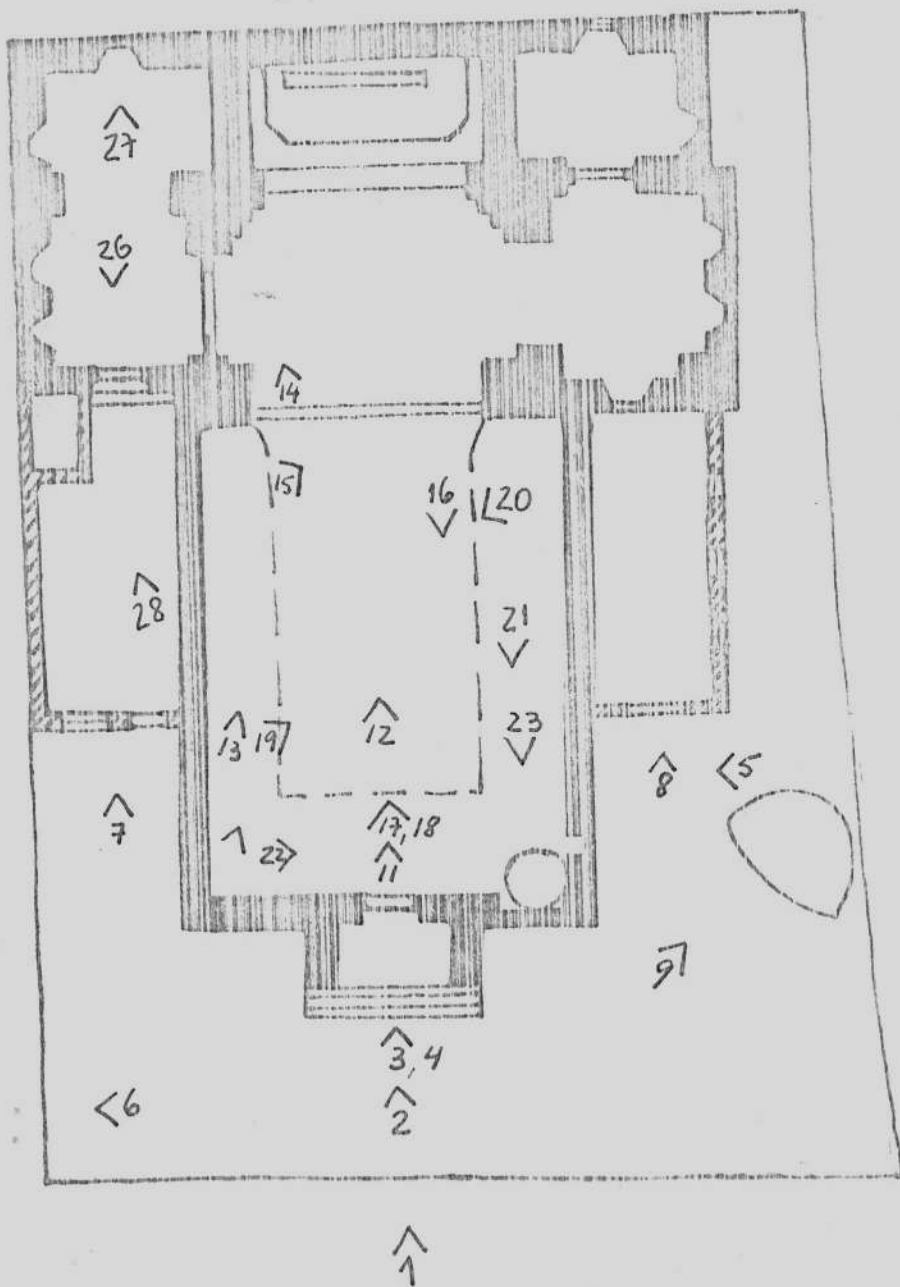
15 Costa  
 81  
 DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO

15/81

FOLHA 15  
 PROC. 08-041.688-82-01  
 ASS. RP

CAPELA DO MENINO JESUS E SANTA LUZIA  
 RUA TABATINGUERA, 104

LENIRA DE OLIVEIRA  
 Auxiliar de Serviços Burocráticos  
 EXP. 42



107

CROQUIS SEM ESCALA



16  
19 31  
28

Divisão de Preservação

10  
P

CAPELA DO MENINO JESUS E SANTA LUZIA

Rua Tabatinguera, 104

FOLHA 16  
PROC. 02-04 1.689-82\*01  
ASS. LD

Legenda da Planta:

- A. Nave (ver fotos 11, 12, 13, 16, 17, 18)
- B. Transepto (ver foto 15)
- C. Altar-mor (ver foto 14)
- D. Altar lateral (ver foto 15)
- E. Escritório do vigário
- F. Sala de paramentos (ver fotos 26 e 27)
- G. Sacristia - venda de velas (construída após 1965 - ver fotos 7, 25, 26 e 27)
- H. Anexo posterior à construção original (após 1965) abrigando/ atualmente cena de Crucificação (ver foto 8)
- I. Gruta de Nossa Senhora de Lourdes (ver foto 9)
- J. Mezanino-coro em projeção (ver fotos 19, 20, 21 e 22)

LENIRA DE OLIVEIRA  
Auxiliar de Serviços Burocráticos  
EXP. 42

- 1. Porta de entrada cuja ogiva aparece no interior, no nível do mezanino-coro (ver fotos 14, 16)
- 2. Escada helicoidal de ferro fundido (ver foto 23)
- 3. Nicho
- 4. Balaustrada (ver foto 15)
- 5. Portas góticas de verga reta (ver detalhe da foto 15)
- 6. Portas em ogiva (ver foto 27)
- 7. Janelas em ogiva (ver foto 26, detalhe à direita)
- 8. Demarcação dos vitrais em ogiva localizados acima do nível / do mezanino-coro (ver foto 5)
- 9. Arco pleno (provavel alteração posterior a 1965)
- 10. Porta de ogiva cortada provavelmente nas ampliações poste - riores a 1965 (ver foto 26).

CAPELA DO MENINO JESUS E DE SANTA LUZIA

RUA TABATINGUERA N.º 104 SÃO PAULO

A Capela do Menino Jesus e de Santa Luzia, situada na rua Tabatingüera, n.º 104, mandou-a construir a virtuosa dama da sociedade paulista ANA MARIA DE ALMEIDA LORENA MACHADO, sendo inaugurada a 13 de dezembro de 1901, festa de SANTA LUZIA.

Eram ambas devoção tradicional na família da referida senhora e, enquanto viveu, foi a Capela mantida e as festas celebradas à sua custa, com piedosas solenidades, respectivamente nos dias 13 (SANTA LUZIA) e 25 (MENINO JESUS) do mês de dezembro.

Falecida a fundadora a 11 de junho de 1903, seus familiares e herdeiros continuaram a manter o culto na dita Capela em conformidade com as disposições testamentárias da mencionada senhora que fazia timbre de incrementar a devoção ao MENINO JESUS e a SANTA LUZIA, celebrando-lhes as respectivas festas. Tornando-se, porém, dificultosa para os herdeiros a manutenção do culto na Capela, deliberaram eles, mais tarde, entregá-la à Cúria Metropolitana de São Paulo, na pessoa do então Arcebispo Dom Duarte Leopoldo e Silva, com a cláusula de se continuar na Capela o culto do Menino Jesus e de Santa Luzia. A Cúria teve a Capela diretamente aos seus cuidados até o ano de 1921, quando Dom Duarte houve por bem cometer esse encargo da Capela às

58

religiosas Servas do Santíssimo Sacramento (Sacramentinas), que tinham vindo a São Paulo a 15 de outubro de 1921 para aqui instalar a primeira sede da Adoração Perpétua ao Santíssimo Sacramento.

Em 1929, deixaram as mencionadas religiosas suas primeira residência e se transferiram para o prédio que adquiriram na Rua da Glória, 474, esquina da rua Barão de Iguape, sendo substituídas nos encargos da Capela pelos Padres Sacramentinos até que, por determinação de Dom Duarte, se passaram para a Igreja da Boa Morte, onde se instalou a Adoração Noturna.

Foi então a Capela confiada ao zelo dos Missionários de São Francisco de Sales, que ali estabeleceram a capelania dos franceses durante cerca de 30 anos, até transferir a dita capelania para o Colégio Pasteur.

Instalou-se depois na Capela a Missão Católica Espanhola que ali se manteve cerca de 6 anos.

Finalmente, por determinação do Arcebispo Metropolitano, cardeal Dom Agnelo Rosê, a referida capela foi entregue aos cuidados de Dom Ernesto de Paula, chanceler do Arcebispado.

Assumindo a responsabilidade do culto da Capela, o atual capelão introduziu alguns melhoramentos, como sejam, salas para o expediente, a capela das velas, gruta de Nossa Senhora de Lourdes e a devoção a Nossa Senhora da Cabeça. No salão anexo funciona uma seção das Damas da Caridade que, além de assistir os necessitados, mantêm um curso de corte e costura para moças e senhoras e um curso de alfabetização no período noturno.

Os atos do culto obedecem ao seguinte programa: diariamente missa às 8 horas, aos sábados às 8 e 17 horas, aos domingos às 9 horas, após as missas é dada a bênção do Menino Jesus, de Santa Luzia e de Nossa Senhora da Cabeça.

*Devoção ao Menino Jesus:* no dia 25 de cada mês missas às 8 e 17 horas — às 16 horas — Hora Santa — e bênção do Menino Jesus.

*Devoção a Santa Luzia:* no dia 13 de cada mês, missas às 8, 9:30 e 17 horas, após as missas beijo da relíquia de Santa Luzia.

*Devoção a Nossa Senhora da Cabeça:* aos sábados, após as missas das 8 e das 17 horas, bênção de Nossa Senhora.

18 Conto  
MNº 1081  
DA

Divisão de Preservação

11/10

LENIRA DE OLIVEIRA  
Arcebispo de São Paulo  
Serviços Burocráticos  
EXP. 42

sa  
ti  
3  
e

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º 19

a carta n.º ..... de 1981 / 16 / 11 / 81 (a) ..... 12  
R

Divisão de Preservação

INTERESSADO: Museu de Arte de São Paulo

ASSUNTO : Referente desapropriação do terreno onde se encontra a Capela do Menino Jesus e de Sta. Luzia - R. Tabatinguera, 104.

Informação n.º 732/81 - Preservação

FOLHA	<u>19</u>
PROC.	<u>02 - D 4 1.689-82 * 01</u>
ASS.	<u>LD</u>

Divisão de Preservação

Senhora Diretora

LENIRA DE OLIVEIRA  
Auxiliar de Serviços Burocráticos  
EXP. 42

Segue em anexo a documentação fotográfica e gráfica-preliminar elaborados pelos arquitetos Rosana Pierrri e Leila Regina Diêgoli, durante vistoria realizada / no dia 09/10/81, conforme solicitação de Vossa Senhora.

Contactamos a Professora Florença Sercelli, a qual / nos emprestou o croquis da pintura ornamental, cuja / autoria é do Senhor Orestes Sercelli, e nos foi também cedido um pequeno histórico sobre a mesma (ver a nexo). Fomos informados de que o processo de desapropriação (SJ 112920/72 e SJ 17861/73) encontra-se na Assessoria Técnica Legislativa, e não temos nenhuma / informação sobre seu encaminhamento até então.

Acreditamos que a Capela, em estilo neo-gótico, construída em 1901, apesar de não ser um exemplo único / deste tipo de arquitetura religiosa, não deveria ser desapropriada. Trata-se de uma construção modesta pe la sua volumetria, apresentando elementos construtivos e decorativos de grande valor, como por exemplo / a rica ornamentação das paredes, escada e balaustrada de ferro fundido pré-fabricados, vitrais, piso e altar de arcos itálicos e imagens também de arcos

Durante a vistoria detectamos ampliação da área construída e alterações internas, a nível de revestimento, sendo que de acordo com o histórico, as ampliações ocorreram após 1965 sob a responsabilidade de Dom Erneste de Paula.

A Capela encontra-se em ótimo estado de conservação e apesar das alterações ocorridas, o imóvel não foi descaracterizado. A alteração mais drástica foi a mudança da pintura ornamental das paredes da nave e do mezanino, mas pudemos constatar que a pintura original talvez não tenha sido retirada pois o revestimento atual está despreendendo-se da parede. A outra alteração, ampliações / da área construída, acreditamos não ter sido perigosa, pois, de um modo geral não implicou na mudança do espaço interno e nem da volumetria do edifício.

16.11.81

LRD/lp=

Ref.: Carta s/nº/81

Int.: Museu de Arte de São Paulo.

Ass.: Ref. desapropriação do terreno onde se encontra a Capela do Menino Jesus e de St<sup>a</sup>. Luzia-Rua Tabatinguera, 104.

Informação nº 737/81-Pres.

Seção Técnica de Crítica e Tombamento.

Senhora Chefe,

Anexar croquis de localização do imóvel: planta do R.T. com setor, quadra e lote.

Em 17 de novembro de 1.981.

MARIA LUIZA DUTRA  
Diretora da Divisão de Preservação

MLD/Flaudir

SE G U E..., juntando..., nesta data, .....documento... e papel para informação,  
rubricado... sob fôlha n.º 20 e 21



14  
R

Capela de Santa Luzia: raro exemplar de pintura de interior preservada.

De acordo com declaração da Professora Ana Maria de Moraes Belluzzo, (FAU-USP) :

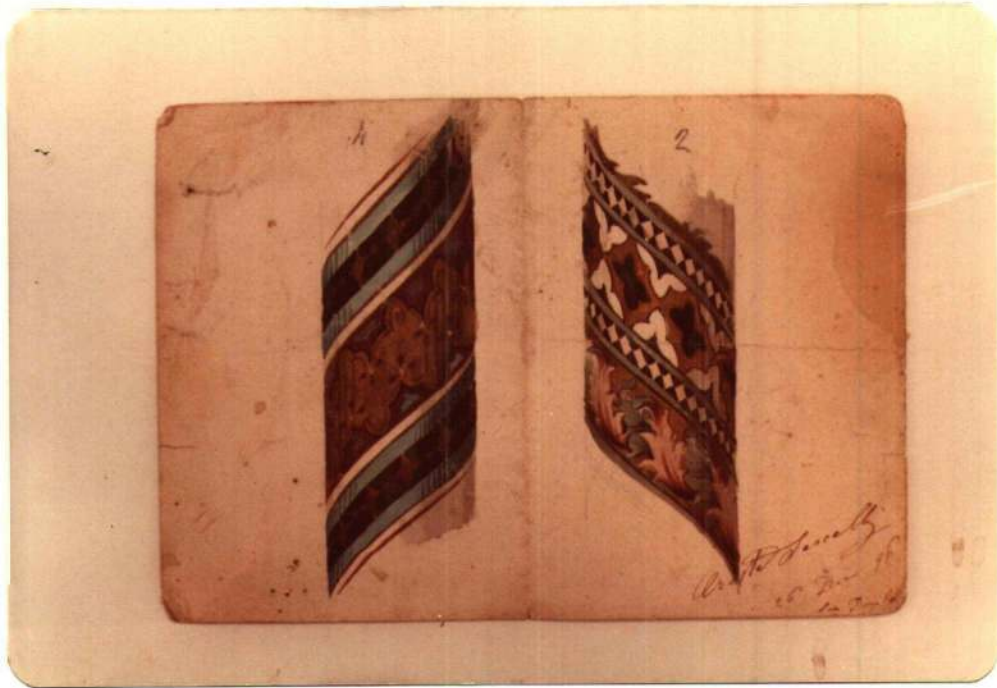
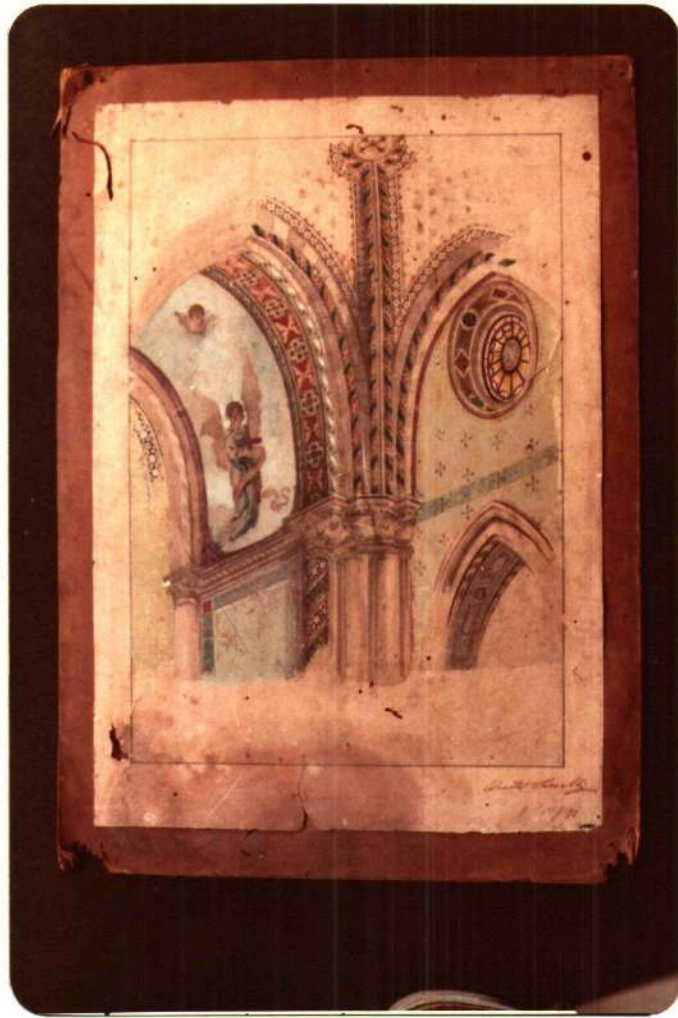
A Capela de Santa Luzia é um raro exemplar de pintura de interior preservada: " Pesquisas recentes demonstram a inexistência de exemplares de pintura de interiores , tendo a maioria dos prédios sido demolidos ou as paredes recobertas de tinta.

Aproveito a oportunidade para lembrar que o pintor decorador Oreste Sercelli decorou também a Capela do colégio Santa Inês, obra esta que se encontra razoavelmente preservada."

Estudos da pintura ornamental da Capela,  
da autoria de Oreste Sercelli , datados  
de 1898.

( Arquivo particular: Familia Sercelli,  
Av. República do Líbano 270 S. Paulo)

16/2



17/2





18  
P

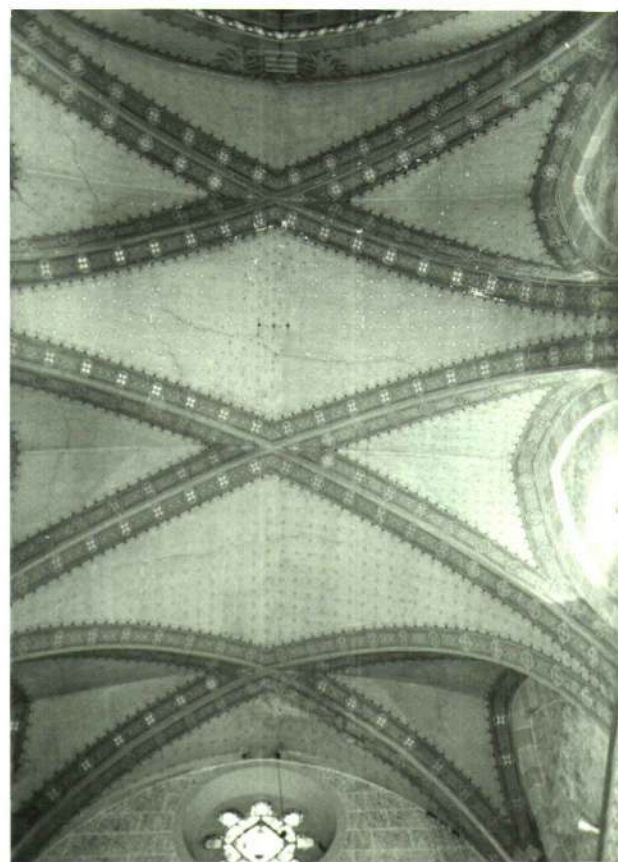


19/3





2/2



O Arquiteto da Capela.

Dr. Domingos Delpiano

Nascido na Italia, concluiu seus estudos em Marselha (França)  
Fez parte da Primeira Expedição Salesiana no Brasil em 1885. Deixou  
testemunhos de seu valor na Italia, na França, Uruguai e Bresil.

- Obras no Brasil: Santuário do Sagrado Coração de Jesus  
Liceu do Sagrado Coração de Jesus  
Colégio de Santa Inês  
Capela de Santa Luzia  
Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora  
( no Ipiranga )  
Liceu de Campinas  
Gimásio S. Joaquim em Lorena  
Santuário de Nossa Senhora Auxiliadora  
em Niteroi  
Santuário de Maria Auxiliadora na Bahia  
(Jaboatão)  
Santuário de Maria Auxiliadora em Recife  
Projeto do Instituto D. Bosco no Bom-  
-Retiro.  
Reconstrução da Igreja do Carmo em  
Garatinguetá.  
Capela Mortuária no Cemitério da Irman-  
-dade do Santíssimo Sacramento, pertencente a Congregação Salesiana, onde o  
arquiteto foi sepultado.



23  
P



## — Domingos Delpiano —



fallecimento do architecto, Dr. Domingos Delpiano, no dia 8 de Setembro, foi para a Congregação Salesiana do Brasil

uma perda que se pode dizer, irreparavel.

Nascido na Italia, e tendo concluido os seus estudos na cidade de Marselha, na França, o dr. Delpiano fez parte da primeira expedição de salesianos que vieram ao Brasil, em 1885.

Trabalhando para a benemerita Congregação desde moço, era não obstante a sua idade, um espirito vigoroso e entusiasmado; e a prova do que avançamos está no magestoso Santuario de N. Senhora Auxiliadora, anexo ao Collegio Santa Rosa

em Nictheroy e no Instituto para o noviçado das Filhas de Maria Auxiliadora, no alto do Ypiranga, nesta Capital.

Em taes obras (sem embargo dos 76 annos que lhe pesavam sobre os hombros) Domingos Delpiano vasára o seu engenho,

a sua inspiração, como si a ancianidade não o houvera attingido, embranquecendo-lhe os cabellos. E parece que o estamos vendo, robusto e sorridente, poucos dias antes da

sua morte na inauguração do referido Instituto, no Ypiranga, recebendo (na grande humildade de sua modestia) os elogios e as homenagens não só das Irmãs Salesianas como de todos quantos alli foram render um tributo de louvor e admiração áquellas denodadas e resolutas heroínas do bem.

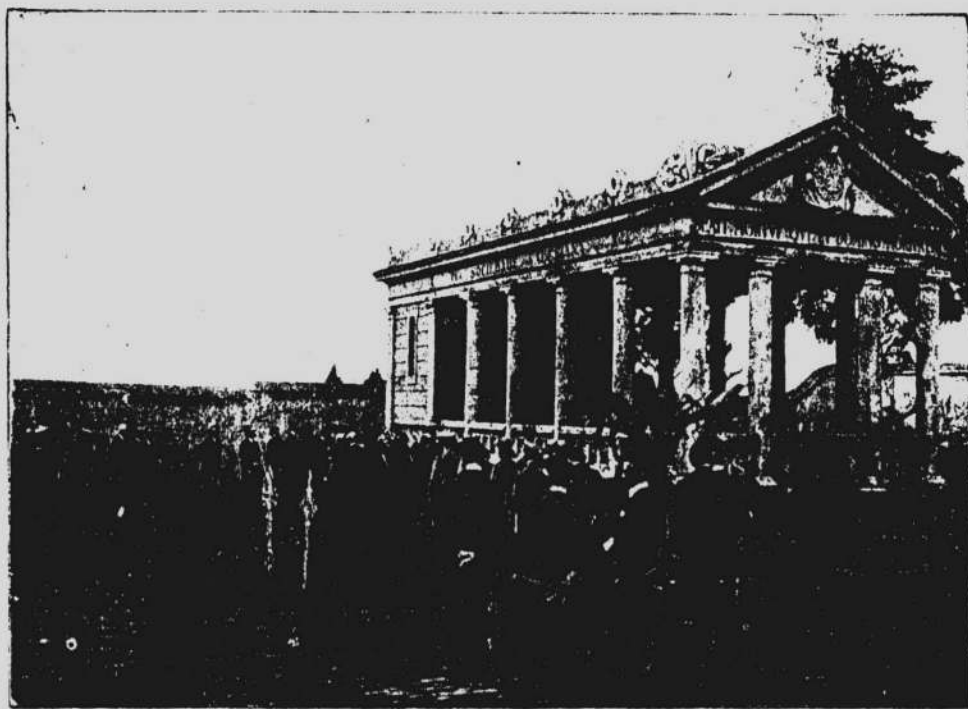
O finado deixou o imperecivel testemunho do seu valor na Europa (França e Italia) bem como na republica do Uruguay.

Mas foi no Brasil, que de um modo especial e eloquente

se revelaram os grandes meritos desse a quem nos estamos referindo. Foi em nossa Patria que elle patenteiou toda a sua operosidade e espirito de salesiano.

Esse labôr ficou de modo indissolvel preso á vida das principaes casas, Collegios





Mausoléo da Congregação Salesiana onde foi sepultado o Engenheiro Delpiano

e Igrejas dos Salesianos no Brasil. A lista é numerosa e comprehende: o sumptuoso Santuario do Sagrado Coração de Jesus, nesta Capital, aggregado actualmente á Basilica Vaticana; o monumental Lyceu homonymo que, sem exagero, se pode considerar o maior collegio da America do Sul, frequentado hoje por cerca de 1400 alumnos; o monumento commemorativo do 4.º centenario da descoberta do Brasil sobre o qual campeia Maria Auxiliadora, dominando a admiravel bahia do Rio de Janeiro; o imponente Santuario de Maria Auxiliadora de Nictheroy; os da Bahía, de Iaparatinga e do Recife; o artistico Lyceu de Campinas; o Gymnasio S. Joaquim de Lorena; o grande Collegio de S. Ignez, de primorosa feição artistica; o monumental projecto para o Instituto D. Bosco, no Bom Retiro (nesta Capital); o artistico edificio para o Noviciado das Filhas de Maria Auxiliadora no Ypiranga (e a que já alludimos). — obra do mais caprichoso engenho architectonico, louvada e applaudida pelos mais severos criticos d'arte,

não fallando ainda em outros trabalhos menores, como a reconstrucção da Igreja do Carmo, em Guaratinguetá, os altares-móres da Igreja de Sant'Anna no Rio de Janeiro e da Cathedral de Ribeirão Preto, bem como projectos premiados de varias Igrejas. Tudo isso revelou de sua parte uma actividade não commum bem como o sincero devotamento á obra salesiana a que se consagrou abnegada e entusiasticamente, honrando em tudo e por tudo a memoria de D. Bosco a quem consagrara nos verdes annos uma sincera e profunda estima.

Tal sentimento, elle o continuou, objectivando a amada Congregação do immortal fundador. Foi assim que, após haver obtido o diploma de engenheiro architecto, e quando se lhe abriram as portas do futuro para as mais vantajosas recompensas profissionaes, resolveu acompanhar pouco tempo depois a expedição dos Missionarios sob as ordens e a inspiração do pranteado Mons. Lasagna.

25  
P

## SANTA CRUZ

\*\*\*

Tocantes e significativas foram as homenagens que a Congregação Salesiana nesta capital, dispensou ao illustre e benemerito extincto.

O corpo, collocado num grande catafalco no Santuario do Sagrado Coração de Jesus, foi velado durante toda a noite pelos seus irmãos de Congregação e grande numero de amigos e admiradores do pranteado morto.

A's 8 horas do dia 9 foi celebrada missa de corpo presente, no Santuario do Sagrado Coração de Jesus, donde sahiu ás 9 horas, o enterro para o cemiterio da Irmandade do

Santissimo Sacramento, sendo o corpo sepultado na Capella mortuaria que alli figura destinada ao jazigo perpetuo da Congregação Salesiana e que é obra tambem do saudoso finado.

A *Santa Cruz*, que sempre teve na pessôa do Dr. Domingos Delpiano um devotado e sincero amigo, presta hoje á sua memoria um preito de admiração e saudade, enviando pezames aos filhos de D. Bosco em S. Paulo, nas pessôas dos Revmos. P.e Rota e P.e Dr. Henrique Mourão, dignos Inspector das Casas Salesianas do Brasil e Director do Lyceu do S. Coração de Jesus desta Capital.

## SANTOS (Est. S. Paulo)



Praia de São Vicente

27  
/

Oreste Sercelli 1869\_\_1927

O pintor decorador

Oreste Sercelli, nascido em Florença ( Italia) em 1869 -pintor decorador formado pela Escola Profissional de Artes Decorativas e Industriais de sua cidade- contemplado com vários premios - professor nomeado por concurso na propria Escola, onde lecionou Desenho Ornamental , Figura e Pintura Decorativa.

Veio ao Brasil como imigrante, fixou-se em S. Paulo onde tornou-se conhecido decorando palacetes, igrejas e obras públicas. Entre outras obras destacam-se:

em S. Paulo: Palacete G. Burchard , Capela de Santa Luzia, Chube Internacional, Palacete Beneducce, Cine-teatro Paulistano, Matriz de Jaú, Capela do Espírito Santo em Piracicaba.

Na Bahia:entre outras, a Capela de Nossa Senhora da Ajuda e o Palacete Catharino.

Em Alagoas : O Teatro Deodoro

Em Sergipe : O Palácio do Governo

Oreste Sercelli faleceu em 29 de Novembro de 1927.



# A pintura da igreja matriz de Jahu'

## A conclusão do trabalho

Está terminada e com grande êxito, a pintura da igreja matriz desta cidade, de que foram contratantes os competentes artistas sts. Orestes Serceili e prof. Carlos De Servi, sendo que este tomou a empreitada de pintar a óleo vinte e um quadros e painéis, mediante a quantia de 30:000\$000 e o primeiro, tomou a parte de decoração do tecto, paredes, columnas e altares, de importância de 50:000\$000.

Na capella-mór, além de outros quadros com motivos religiosos, foram pintados a "Anunciação de Nossa Senhora" e "Assumpção". No arco cruzeiro foram pintados profetas e abaixo, lateralmente, em tamanho natural, as figuras de S. Pedro e S. Paulo.

No corpo da igreja, do lado da Epistola, foi pintado um bellissimo e grande quadro representando a aparição do Sagrado Coração de Jesus e beata Margarida Maria Alacoque, em Paray-le-Monial, França; do lado opposto, isto é, o do Evangelho, foi pintado um outro grande quadro da Virgem de Lourdes, rodeada das filhas de Maria. Para este grandioso trabalho serviram de modelo varias senhoritas que fazem parte daquela congregação.

Nos braços da cruz latina, de que a matriz tem configuração, nos lados dos grandes vitraes em rosaca foram pintados os quatro Evangelistas, em busto, e abaixo, nos lados dos altares do Coração de Jesus e Coração de Maria, a tres quartos do natural, os quatro doutores da Igreja, Santo Agostinho, Santo Ambrosio, Santo Athanasio e S. Basilio e as Santa Therezinha do Menino Jesus, Santa Ignaz, Santa Cecilia e Santa Luzia.

Tanto os quadros como a decoração estão primorosos, causando admiração a todas as pessoas que visitam esta cidade e que, unisonamente, affirmam que no interior do Estado e mesmo na capital, com uma ou duas excepções, não ha igreja tão bem decorada e pintada como a de Jahu'.

E caso os distinctos artistas sts. Serceili e prof. De Servi, que executaram com mão de mestre essas pinturas, tivessem necessidade de um attestado da sua competencia, ahí está a matriz desta cidade para uma prova exuberante.

(Do "Commercio do Jahu'" de 12-4-23).

29-11-1922 Oreste Serceili

Ieri mattina, improvvisamente, sotto un più fiero colpo della grave malattia che da anni gli minava la salute, si è spento Oreste Serceili, uno dei più valorosi pittori e decoratori italiani del Brasile.

Egli apparteneva alla vecchia guardia, poiché era emigrato circa trentadue anni or sono, appena venticinquenne.

La sua grande attività ed il suo valore lo spinsero ad assumere importantissimi lavori, in varie parti del Brasile più specialmente in S. Paolo ed in Bahía ove eseguì splendide decorazioni nei principali edifici pubblici sorti nel periodo aureo del progresso di quello Stato.

In Bahía si trattene vari anni finché richiamato dalla nostalgia di S. Paolo e dalle numerose amicizie che qui contava, ritornò a stabilirsi tra noi.

Il ricordo della sua probità e del suo valore artistico gli fecero ben presto affluire numerosi lavori nei quali non ostante l'età già avanzata e la malattia, si prodigò con lo stesso entusiasmo della gioventù.

Oltre che del suo valore di artista egli lascia il ricordo di un buon patriotta e di un galantuomo a tutta prova e la morte sarà sinceramente compianta da tutti.

I funerali hanno avuto luogo ieri stesso.

Al figlio tenente Bruno, valoroso reduce di guerra che dal padre ha ereditato il genio dell'arte e che il

fitti i colori di cui è ricca  
la sua tavolozza.

Diamo qui le fotografie di due opere d'arte del Formenti e  
- quantunque la riproduzione fotomeccanica non riesca a rendere  
tutta la forza e la grazia del colore - esaminandole si può tuttavia  
arguire di quanto merito sia il giovane pittore di cui parliamo.

**Pittore Oreste Sercelli.**

Nella schiera non folta, ma buona, degli artefici italiani che col  
pennello hanno saputo eccellere nelle terre brasiliane, è dovere inscri-



Bozzetto della decorazione stile Luigi XV d' un soffitto di salone

20  
2

No dia 13 de Dezembro de 1901 inaugurou-se à Rua Tabatinguera,  
nesta capital, a Capela de Santa Luzia.

" Santa Cruz "

São Paulo 1901 .

Típographia Salesiana do Lyceu do Sagrado Coração de Jesus.



**Capella de S. Luzia** — No dia 13, conforme o rito da igreja, inaugurou-se á rua de Tabatinguera, nesta capital, a capella de S. Luzia, que foi construida a expensas da veneranda sra. d. Anna de Lorena Machado. O exmo. e revmo. sr. conego Manoel Vicente da Silva produziu uma eloquente allocução allusiva ao acto.

A capella, ora aberta ao culto, é uma verdadeira obra d'arte, uma joia pelo gracioso de sua ornamentação, que foi, como sabido é, confiada ao exímio architecto Salesiano, dr. Domingos Delpiano.

**Congresso Diocesano** — Foi adiado para mais tarde o Congresso Diocesano que, no dia 15 do transacto, devia ser installado na capital federal. Sabemos, porém, que estão em boa andamento os trabalhos preparatorios.

**Academia de Perseverança** — Encerrou-se no dia 1.º de Dezembro, na igreja da Ordem Terceira do Carmo, o curso de religião que sob o nome de *Academia Christan de Perseverança*, foi recentemente instituida e dirigida pelo exmo. e revmo. monsenhor C. Passalacqua. Durante a festa singelamente preparada por uma commissão de alumnas, pronunciaram discursos os exmos. e revmos. snrs. conegos, arceidiago dr. Francisco de Paula Rodrigues e Antonio Pereira Reimão.

A directoria se constituiu com as exmas. sras. d. Francisca Cintra, *presidente*, d. Francisca Laborão, *secretaria*; d. Julinda da Silveira, *thesoureira*.

**V. Joanna d'Arc** — Já foi iniciada em Roma, no dia 18 de passado a causa da Beatificação da veneravel Joanna d'Arc, a heroína da França.

**Bispo do Espirito Santo** — Em dias do mez passado, e de regresso de Pariz onde fora sagrar-se em S. Sulpicio, chegou ao Rio o exmo. e revmo. snr. d. Fernando de Souza Monteiro, novo bispo do Espirito Santo.

**Ordens conferidas** — Na Sé Cathedral, no dia 21 de transacto, s. exa. revma. o enr. d. Antonio Candido de Alvarenga, Bispo Diocesano, conferiu Ordens aos seguintes alumnos do Seminario Episcopal:

**Curso theologico**: Presbyterado aos diaconos Joaquim Antunes de Oliveira Belleza, José Altino de Moura e João Baptista Ferraz de Camargo, todos naturaes do Estado de S. Paulo.

Subdiaconado aos menoristas Ramiro de Meirelles, de Goyaz; Manoel Carlos de Almorim Corrêa, de Portugal; Benedicto Telles de Sant'Anna e Joaquim Alves Ferreira, ambos de S. Paulo.

Ordens menores aos clerigos José S. C. Caminha, do Estado do Rio de Janeiro; Canuto de Amarante, José de Aguirre, Manoel Meirelles Freire, estes de S. Paulo.

**Curso philosophico** — Tensura clerical — Henrique Carlos de Magalhães, natural do Estado da Bahia.

**Obra de caridade** — Reuniu-se em assembléa geral no dia 15 do passado, a operosa *Associação das Damas da caridade de S. Vicente de Paulo* que, ha annos, funciona nesta cidade, por onde tem derramado grande cópia de beneficios pelos pobres, a quem soccorre.

Do relatorio, nessa occasião lido, por seu director, o exmo. e revmo. sr. monsenhor C. Passalacqua, bem se aquilata o progresso que, paulatina mas seguramente, vão ganhando as obras encetadas e nutridas por aquella instituição.

As associadas são em numero de 840, entre aspirantes, contribuintes e damas. Foi aggregada uma nova conferencia, que sob a direcção da exma. snra. D. Antonia Vidal Domingues, se constituiu na parochia de N. S. da Gloria do Cambucy, nesta capital.

Actualmente existem 123 pobres soccorridos. Durante o anno, falleceram 12, todos munidos com os sacramentos da Igreja.

Além dos auxilios pecuniarios que se elevaram a 751\$600 rs., de remedios fornecidos na importancia de 1:514\$020, de outros soccorros, taes como o patrocínio ás creanças, e em que foi despendida a quantia de 754\$300 rs., receberam os pobres 2.978 vales de generos alimenticios, representando 1:653\$380 rs. Pelo que, se vê que a importancia apreciavel em dinheiro dos soccorros distribuidos orçou em rs. 4:673\$300.

O relatorio ainda reinvidica para a Associação a iniciativa do plano da fundação das Casas-albergues, — projecto não levado ainda a effeito pela intercorrência de varias circumstancias, e entre essas a de assegurar, antes de tudo, um patrimonio para a Casa Pia de S. Vicente de Paulo. «Disso resultou, observa o relatorio, que não se deu começo á instituição collectiva dos mesmos albergues que, certo, havia de impressionar e interessar todas as classes sociaes desta grande capital e até o proprio governo; e resultou mais que





## Primeiro Volume

COM A COLLABORAÇÃO DOS ILLMOS. SNRS:

Alberto Löfgren (naturalista) — Affonso Celso (dr.) — Alcantara Machado (dr.) — Antonio Candido (maestro) — Camillo Passalacqua (monsenhor) — Ezechias Galvão da Fontoura (conego) — Jesuino da Silva Mello — João Gomes de Araujo (maestro) — José Dogliani, cav. (maestro sales.) — José Pinto Tavares (maestro) — José Severiano de Rezende (padre) — Manoel Antonio de Alvarenga (dr.) — Manoel A. Duarte de Azevedo (dr., cons.) — Manoel Vicente da Silva (conego) — Theodoro de Sampaio (dr.) — Tiburtino Mondim (com.) e outros.

ANNO 1900-1901

SÃO PAULO

Escola Typographica Salesiana do Lyceu do Sagrado Coração

1901

32  
P

Dona Anna Maria de Almeida Lorena Machado, natural de Gôa, na India Portuguesa, "era neta de Dom Bernardo José Maria de Lorena, quinto conde de Sarzedas, que fôra Vice-Rei das Indias" e na sua passagem pela vida pública nacional governador-mor da Capitania de São Paulo

" Dona Anna tomou a si com desvêlo e piedade mandar construir, na Chácara de sua familia, dando para a Rua da Tabatinguera, uma formosa capela em puro estilo gótico, dedicada ao Menino Jesus de Praga e a Santa Luzia"

" Os restos mortais de Dona Anna, de acordo com suas determinações foram, alguns anos após o falecimento, ocorrido em 1903, transferidos do cemitério do Carmo para a Capelada Tabatinguera"

" Em frente ao Castelo do Conde de Sarzedas e ao longo de toda a rua Bonita- hoje Tomás de Lima -se estendia um - enorme matagal, chamado Mato de Santa Luzia, com muitas plantas de amoras selvagens, que nós meninos, todas as tardes, íamos colher, vermelhinhas como brasa.

No meio do mato havia uma nascente de água- chamada água de Santa Luzia. A água era muito procurada pelos que tinham algum problema nos olhos. Onde estará esta bica? Por que tudo ao redor do Castelo do Conde de Sarzedas tinha o nome de Santa Luzia, como a rua de Santa Luzia, o mato de Santa Luzia, etc? É que Santa Luzia era a Santa da devoção da família do Conde. A Capela de Santa Luzia da rua Tabatinguera foi construída por uma bisneta do Conde de Sarzedas, Dona Ana Maria de Almeida Lorena.

A imagem de Santa Luzia que se encontra na capela era de propriedade da família do Conde de Sarzedas. Quando se construiu a Capela, a imagem foi para lá como a padroeira.

Creio que toda a enorme gleba da terra ao redor do Castelo era de propriedade do Conde de Sarzedas"

35 / 20

verdade, fazia medo ir às Perdizes no período noturno. Digo por experiência própria.

Sendo eu um seminarista, mesmo durante as férias, o diretor da escola noturna de então — Frei Leto, pediu-me para dar aulas na escola noturna, o que fiz com muita alegria. Tratava-se apenas de alfabetizar adultos. Digo francamente, ia com medo e lá me mantinha com medo, tal era a escuridão e o deserto. Mais tarde tive a felicidade de ver a inauguração da Nova Matriz, recém-construída pelo Padre Péricles Barbosa. Fez-se a transladação do Santíssimo Sacramento, da capelinha para a nova Matriz, isto é, a atual Igreja Matriz de São Geraldo.

Presidiu a cerimônia o Arcebispo Dom Duarte Leopoldo e Silva. O Dr. Altino Arantes, então Presidente do Estado, esteve presente acompanhando a procissão com a tocha acesa.

Mato de Santa Luzia. — Em frente ao Castelo do Conde de Sarzedas e ao longo de toda a rua Bonita — hoje Tomás de Lima — se estendia um enorme matagal, chamado Mato de Santa Luzia, com muitas plantas de amoras selvagens, que nós, meninos, todas as tardes, iam colher, vermelhinhas como uma brasa.

No meio do mato havia uma nascente de água. — chamada água de Santa Luzia. A água era muito procurada pelos que tinham algum problema nos olhos. Onde estará essa bica de Santa Luzia? Por que tudo ao redor do Castelo do Conde de Sarzedas tinha o nome de Santa Luzia, como a rua de Santa Luzia, o mato de Santa Luzia, etc.? É que Santa Luzia era a santa da devoção da família do Conde. A Capela de Santa Luzia da rua Tabatinguera foi construída por uma bisneta do Conde de Sarzedas, Dona Ana Maria de Almeida Lorena.

A imagem de Santa Luzia que se encontra na Capela era de propriedade da família do Conde de Sarzedas. Quando se construiu a Capela, a imagem foi para lá como a padroeira.

Creio que toda a enorme gleba de terra ao redor do Castelo, era de propriedade do Conde de Sarzedas.

Moringuinho — Quase na metade da rua Jaceguai havia uma bica de água sempre corrente. Situava-se numa baixada, e para lá se chegar tinha-se que descer uma escada com inúmeros degraus. Os moradores dos arredores, iam todos os dias buscar água nessa bica, pois tinha-se a convicção de que era uma água com características especiais, diziam medicinais ou como se diz hoje, rádio-ativas.

Muitos iam buscar essa água porque não a tinham em casa, de modo que formava-se uma longa fila, da rua da Liberdade e da Av. Brigadeiro Luiz Antônio até a bica, chamada Moringuinho. Mais tarde, pelo que ouvi dizer, foi proibida a retirada dessa água em virtude de contaminação. Nunca ouvi falar que alguém tivesse adoecido por tomar água de Moringuinho! Será que ainda existe essa bica?

Ipiranga — O bairro do Ipiranga, apesar de haver sido palco de grandes acontecimentos da história do Brasil, foi um bairro que levou

J. P. Galvão de Sousa

Artigo " Capela de Santa Luzia "

A Gazeta 13 de DW



36  
R

### Imagem do Menino Jesus

" Agora não se vê mais a valiosa imagem do Menino Jesus, que lá se encontrava, justificando a inscrição ainda gravada no pórtico de entrada: Capela do Menino Deus e de Santa Luzia"

" Era uma pequena e riquíssima imagem de marfim, objeto de veneração dos descendentes de Bernardo Lorena."

" Viera de longe, dos extremos rincões da Índia, trazida pela família de Dom Bernardo, quando de Gôa embarcara, não se sabe se para o Brasil ou para Portugal. Deu-se na viagem um sério acidente e o navio naufragou, salvando-se milagrosamente a família Lorena. Nessa ocasião, a imagem foi vista boiando sobre as águas dentro de sua caixa de madeira preciosa."

A imagem encontra-se atualmente no Museu de Arte Sacra.

37  
R

## História da Capela

Falecida a fundadora a 11 de junho de 1903, seus herdeiros continuaram a manter o culto na dita Capela em obediência a disposições testamentárias. Posteriormente ela foi entregue à Cúria de São Paulo, na pessoa de D. Duarte Leopoldo e Silva.

A Cúria Metropolitana teve a Capela diretamente sob seus cuidados até o ano de 1921, quando foi confiada sucessivamente : às religiosas do Santíssimo Sacramento; aos padres do Santíssimo Sacramento; aos Missionários de S. Francisco de Sales (tornando-se Capelania dos franceses durante cerca de trinta anos) ; à Missão Católica Espanhola e finalmente por determinação de Dom Agnelo Rossi, Arcebispo metropolitano, a referida Capela foi entregue aos cuidados de Dom Ernesto de Paula, Chanceler do Arcebispo, que assume até hoje a responsabilidade pelo culto.

Dados colhidos na obra de D. Ernesto de Paula " São Paulo de Meu tempo" pag. 58 e 59.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ~~38~~ ~~28~~

do..... **GUICHE** n.º 162 / 85 (a).....

Interessado: **FLORENÇA SERGELLI**

Assunto: **Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia  
situado à rua Tabatinguera, 10 - capital.**

*As hintonador*

*Haroldo Camargo*

*manifestação quanto à*

*validade de abertura de processo de  
tombamento.*

*26/12/85*

*Shirley Sel*



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 39  
DB

do GUICHÊ n.º 00.162 85 (a)

Interessado: FLORENÇA SERCELLI

Assunto: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia  
situada na rua Tabatinguera, nº 10 - Capital.







# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

40  
JB

do GUICHÊ n.º 00162.85 (a)

Interessado: FLORENÇA SERCELLI

Assunto: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia  
situada na rua Tabatinguera, nº 10 - Capital.







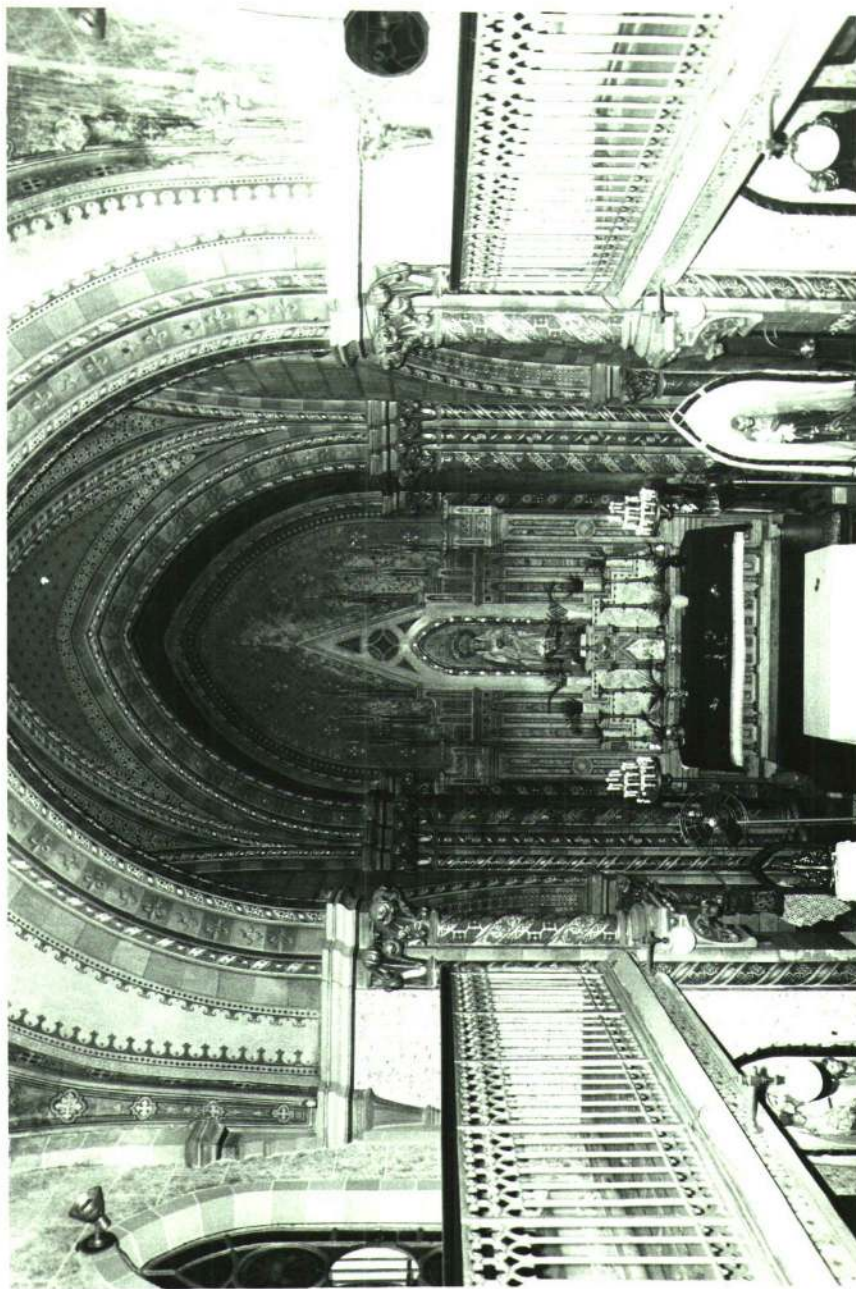
# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 41

do GUICHÊ n.º 00162 85 (a)

Interessado: FLORENÇA SERCELLI

Assunto: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia situada na rua Tabatinguera, nº 10 - Capital.







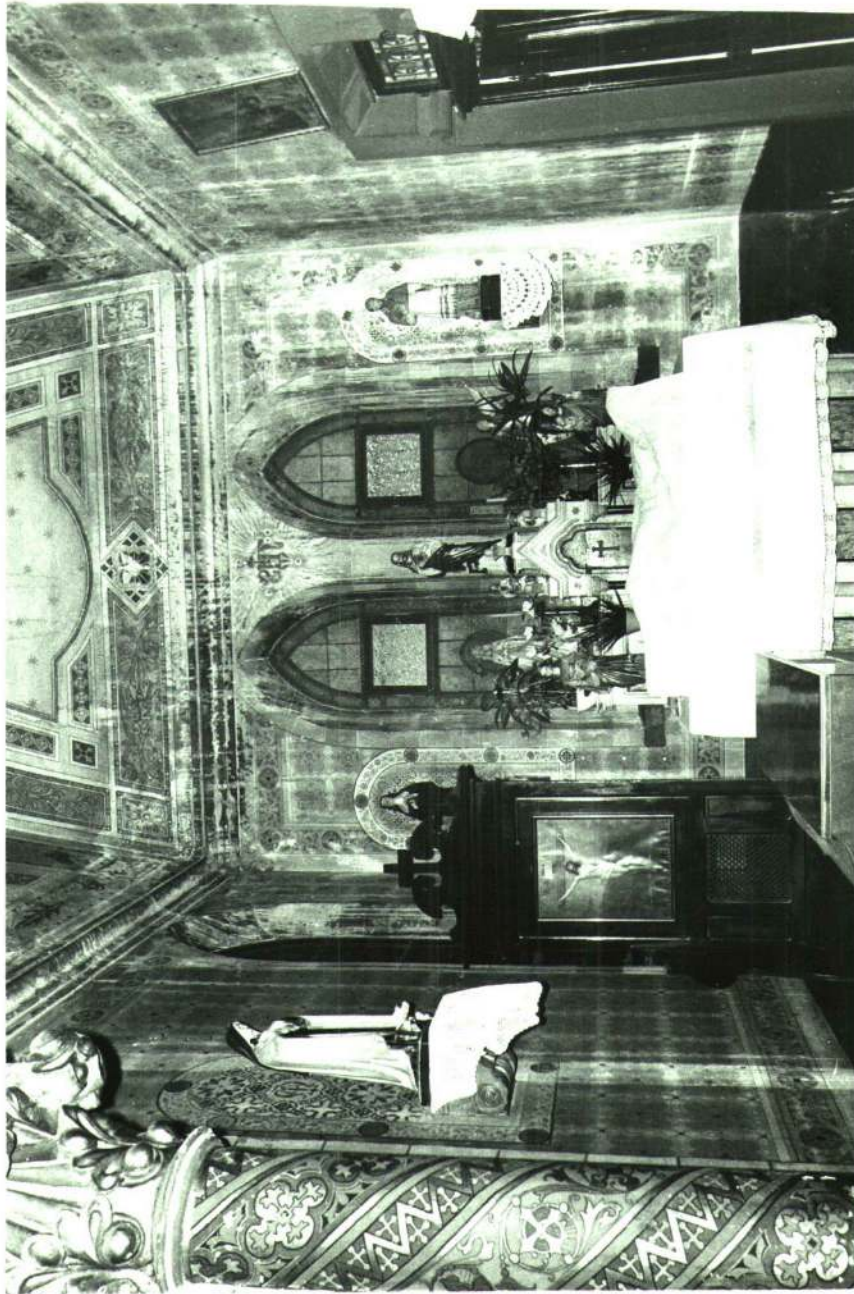
# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º <sup>42</sup>~~23~~

do GUICHÊ n.º 00162 85 (a)

Interessado: FLORENÇA SERCELLI

Assunto: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia situada na rua Tabatinguera, nº 10 - Capital.







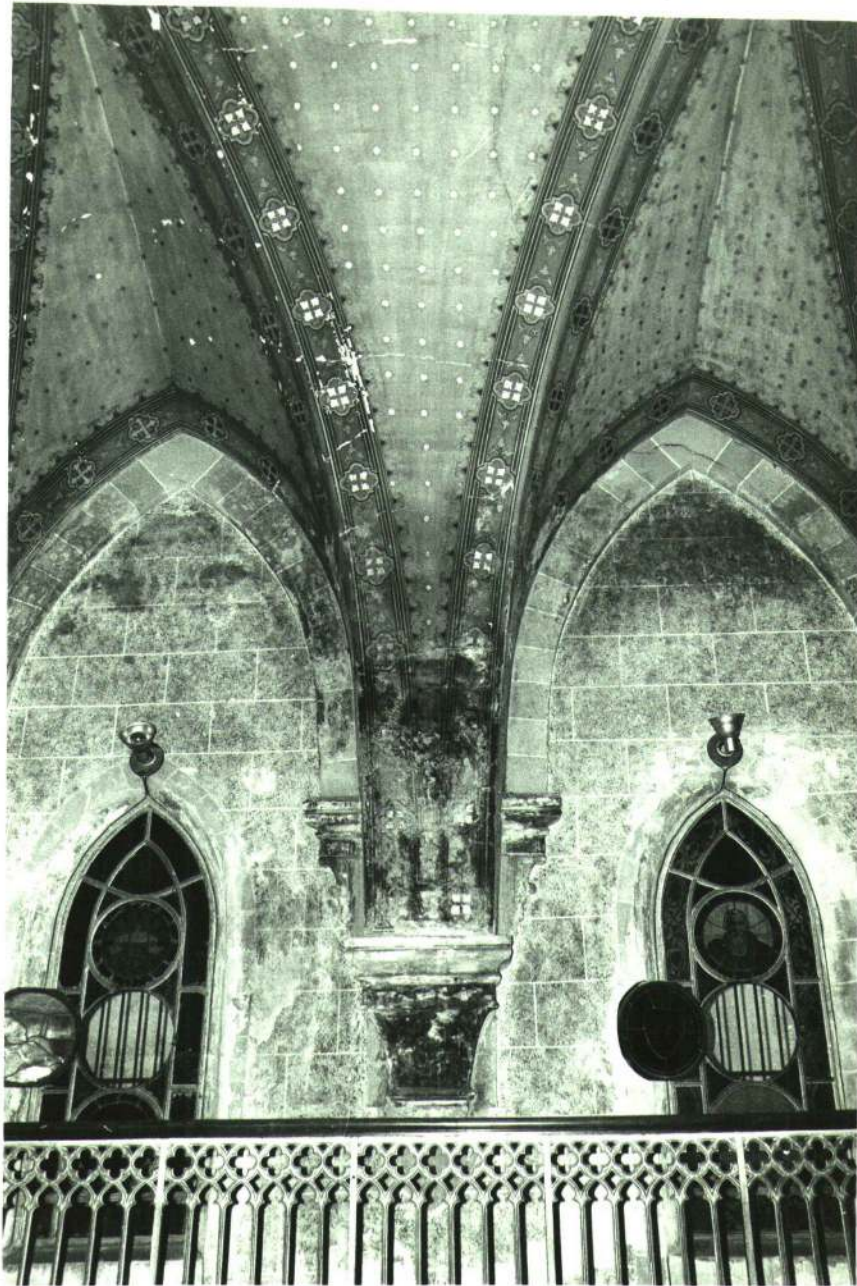
## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 43  
16

do GUICHÊ n.º 00162 85 (a)

Interessado: FLORENÇA SERCELLI

Assunto: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia  
situada na rua Tabatinguera, nº 10 - Capital.







# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 44  
JB

do GUICHÊ n.º 00.162.85 (a)

Interessado: FLORENÇA SERCELLI

Assunto: Solicita estudo de tombamento da Capela de SANTA Luzia  
situada na rua Tabatinguera, nº 10 - Capital







# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º <sup>45</sup>~~DB~~

do GUICHÊ n.º 00.162.85 (a)

Interessado: FLORENÇA SERCELLI

Assunto: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia situada na rua Tabatinguera, nº 10 - Capital.







# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º <sup>46</sup>~~38~~

do GUICHÊ n.º 00162 85 (a)

Interessado: FLORENÇA SERCELLI

Assunto: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia situada na rua Tabatinguera, nº 10 - Capital.





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º <sup>47</sup> ~~35~~

do GUICHÊ n.º 00.162/85 (a)

Interessado: FLORENÇA SERCELLI

Assunto: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia, situada na rua Tabatinguera, nº 10 - Capital.

O material encaminhado no guichê referente a capela de Santa Luzia - situada à rua Tabatinguera nº 10 - é excepcionalmente rico em informações. Estes dados permitem uma leitura mais complexa, se relacionados de maneira não linear e, articulados num contexto maior. Não pode, portanto, a Capela, para uma futura proposta de tombamento, ser entendida de maneira isolada.

Na realidade, ela faz parte de um conjunto relativamente amplo de construções religiosas que foram edificadas na cidade de São Paulo, entre 1880 e 1920, aproximadamente. Consequentemente é impossível, sua redução a "exemplar único de arquitetura religiosa". Nem ao menos, sua feição neo-gótica, coloca-se como elemento relevante para o tombamento. Há várias outras igrejas em São Paulo que talvez possam traduzir de maneira mais feliz, o estilo ou estilemas neo-góticos.

As igrejas construídas na capital, nas balizas de tempo, acima relacionadas, situam-se entre três estilos ou variantes estilísticas: neo-românico, neo-gótico e eclético. Este último, constituído através de três vertentes que se justapõem: neo-clássica, neo-barroca e neo-renascentista, com a predominância decorativa eventual de uma dessas tendências, sobre as outras.

É importante notar, que na maior parte das construções não existe uma concepção de espaço que implique a defi



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ~~48~~ ~~48~~

do GUICHÊ n.º 00.162.85 (a)

Interessado: FLORENÇA SERCELLI

Assunto: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia, situada na rua Tabatinguera, nº 10 - Capital.

nição de um estilo, isto é, a correspondência entre a estrutura e a decoração, interiores e exteriores configurando uma unidade. Predominam os estilemas; os elementos decorativos como os arcos em ogiva do neo-gótico; os elementos estruturais que sobressaem visualmente como as abóbadas em arestas e, criam espaços propícios à decoração. Em outras palavras imperam as soluções ecléticas, entendidas aqui, numa outra acepção distinta daquela anteriormente mencionada.

Arrolando os inúmeros exemplares paulistanos de igrejas construída entre o final do oitocentos e as duas primeiras décadas do século XX podemos citar: (conforme Leonardo Arroyo, "Igrejas de São Paulo" Rio: J. Olímpio, 1954)

1. Santuário do Sagrado Coração de Jesus: - parte integrante do processo de tombamento do bairro dos Campos Elíseos, seu projeto e execução foi de Domingos Delpiano, o mesmo autor do projeto da Capela de Santa Luzia. A pedra fundamental foi lançada em 1881, a capela-mor foi inaugurada em 1884, as obras reiniciadas em 1890, foram finalmente concluídas em 1901.
2. São Geraldo das Perdizes: - pedra fundamental lançada em 1916. Da Igreja, encontra-se tombado apenas um dos sinos, o "Bronze Velho" de um conjun-



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

49  
15

do.....GUICHÊ.....n.º00.162/85..... (a).....

Interessado: FLORENÇA SERCELLI

Assunto: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia, situada na rua Tabatinguera, nº 10 - Capital.

to de quatro que pertenciam a antiga Sé, demolida em 1913.

3. Santa Cecília: Tendo sido a antiga capela demolida em 1882, construiu-se uma Igreja em 1884. O projeto da atual data de 1896 contém pinturas de Calixto e Oscar Pereira da Silva e decoração nas paredes e arcadas de Catani. O projeto é de Giulio Micheli.
4. Nossa Senhora da Consolação: Em 1907, foi demolido o antigo templo reedificado com projeto do engenheiro Hehl. Decoração feita por Edmundo Cagni. Também possui telas de Calixto e Oscar Pereira da Silva.
5. Igreja do mosteiro de São Bento: demolido o antigo conjunto colonial, foi reconstruída em 1908, em estilo neo-românico.
6. Imaculado Coração de Maria: (na rua Jaguaribe) projeto de 1897, autoria do arquiteto Tiziano Lucheta, com modificações propostas por D. Joaquim Arcoverde. Inaugurada em 1890.
7. Divino Espírito Santo na Bela Vista: Construída em 1903. Em 1908, quando da instituição da paróquia, o padre Adoniro Krauss ampliou a antiga Igreja com arcadas laterais, construindo a capela-mor e a sacristia. É ligada a imigração açoriana



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º ~~50~~  
~~LB~~

do GUICHÊ n.º 00.162/85 (a)

Interessado: FLORENÇA SERCELLI

Assunto: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia situada na rua Tabatinguera, nº 10 - Capital.

embora Leonardo Arroyo cite um decorador italia-  
no, Nicola, em período mais recente.

8. Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos (lar-  
go Paissandú): Substituiu a antiga Igreja que se  
situava onde é hoje a praça Antonio Prado. Inau-  
gurada em 1906.
9. Nossa Senhora da Conceição de Santa Efigênia: O  
antigo templo foi demolido em 1911. Sua constru-  
ção e inauguração data de 1912.
10. Catedral da Sé: projeto de Maximiliano Hehl que foi  
posteriormente modificado em diversos aspectos, da  
ta de 1912. Um dos artesãos citado por Leonardo Ar-  
royo - na época da edição do livro em 1954 - e que  
trabalhava na catedral há 39 anos, ilustra a pre-  
sença constante dos imigrantes ou oriundos, como  
também pode ser observado nos exemplos anteriores.  
Ora, <sup>x</sup> diante deste número de igrejas e do contex-  
to que transparece no arrolamento, é preciso bus-  
car os traços histórico-culturais que permitam  
compreender os modismos e ultrapassá-los. Na ver-  
dade, creio que estes modismos são apropriados pa-  
ra a consecução de objetivos que permeiam a socie-  
dade. Assim, embricam nas opções e nos modismos,  
os conceitos de "modernização", "europeização", "bran-  
queamento" e "romanização" presentes no discurso  
e na ação político-social; na ação e pensamento





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º SL  
FE

do GUICHÊ n.º 00.162/85 (a)

Interessado: FLORENÇA SERCELLI

Assunto: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia situada na rua Tabatinguera, nº 10 - Capital.

religiosos e, na produção cultural.

Há portanto, uma produção significativa, desconhecida como objeto de estudo e preservação, relegada em razão das suas soluções ecléticas mas que cristaliza em torno de si, o processo de acumulação de capitais oriundo do café; as estradas de ferro; a imigração europeia; as primeiras etapas da industrialização; as novas técnicas construtivas e os novos materiais; a reurbanização da cidade e as transformações da Igreja no Brasil ao lado das tentativas de homogeneização do culto.

A "modernização" a "europeização" e o "branqueamento" caminham paralelamente. A elite enriquecida, repudia os velhos casarões de taipa, tanto quanto as velhas igrejas. Elas, com sua profusa talha dourada, atestavam a criatividade dos artesãos populares, egressos dos ofícios mecânicos; escravos, libertos, mestiços, aprendizes ou mestres de tenda armada ligados às corporações. Ultrapassado os meados do século procura-se seguir uma orientação europeia, classicizante, estabelecendo-se outros padrões para a formação dos artistas, para o que contribui em grande parte a presença dos imigrantes, particularmente dos italianos:

"A cidade em plena transformação a partir do fim do século XIX, recebe a marca de arquitetos de "capomastri" italianos. Inicialmente as obras são de estilo



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 52

do GUICHÊ n.º 00.162/85 (a)

Interessado: FLORENÇA SERCELLI

Assunto: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia situada na rua Tabatinguera, nº 10 - Capital.

neo-clássica (...). Os italianos realizavam não só construções ecléticas como também introduzem certos estilos mais modernos. Eles seguem retardatariamente a evolução européia. "(Carelli, Mario: "Carcamano e Comendadores". São Paulo; Ática, 1985 pp ).

Quanto a formação dos artistas:

"Formam (os italianos) ainda gerações de artistas, pois muitos deles ensinam no Liceu de Artes e Ofícios, cujo diretor (Ramos de Azevedo) assinala, por ocasião de seu Jubileu, que ele encontra entre aqueles e seus descendentes, seus melhores auxiliares em todos os setores" (op. cit. p. 60)

É importante notar porém que não são os imigrantes responsáveis pela imposição de padrões europeus. A orientação européia era apropriada pelas camadas dominantes como uma necessidade de adaptação do "moderno" um sinônimo de progresso. O "branqueamento" nesse aspecto tem uma conotação cultural, embora a imigração em si, corresponda a um "branqueamento" étnico, desejável pelos setores dominantes.

Por outro lado o resultado da presença estrangeira, particularmente italiana, não chegou a atingir um caráter de italianização mais profunda, sufocando o substrato cultural luso-brasileiro:



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 538

do GUICHÊ n.º 00.162/85 (a)

Interessado: FLORENÇA SERCELLI

Assunto: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia situada na rua Tabatinguera, nº 10 - Capital.

"A cultura italiana no sentido mais amplo do termo, impregna o conjunto da comunidade paulista, mas simultaneamente ela se estiola ao contato de outras culturas e principalmente tradições locais (1) (op. cit. p. 32)

É extremamente complicado estabelecer até que ponto a utilização da alvenaria na Capela-uma adaptação, portanto-ao invés da pedra como na Europa, é fruto da presença italiana ou européia, tendo-se em conta a presença viva das tradições locais, como foi citado.

Conforme Carlos Lemos, ("Alvenaria Burguesa" São Paulo: Nobel 1985 p. 39) a utilização do tijolo, areia e da cal são introduzidos ainda no século XIX. Sobretudo o tijolo, se vincula às necessidades do beneficiamento da produção agrícola cafeeira:

"Somente o tijolo permitiria a fácil construção de aquedutos, de muros de arrimo e o calçamento dos grandes terreiros de secagem de grãos..." Nota ainda o autor que a campanha para o abandono definitivo da taipa de pilão nas construções se dá a partir de 1860 a 1865, tendo sido a primeira olaria, construída em Campinas em 1867.

Ora, considerando que a grande leva de imigrantes ita

---

(1) grifos nossos



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

54  
F

do GUILCHE n.º 00.162.85 (a)

Interessado: FLORENÇA SERCELLI

Assunto: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia situada na rua Tabatinguera, nº 10 - Capital.

lianos é posterior a 1870, é provável que a alvenaria para a construção de templos já fosse uma proposta local. Nota-se que as dificuldades para a obtenção da pedra no sítio de São Paulo, podem ter reforçado a opção, ainda que o transporte ferroviário pudesse contornar o problema, isso incidiria nos custos da edificação.

Creio que a única maneira de distinguir de fato, uma contribuição italiana seria uma prospecção local que indicasse as formas de aparelhamento na forma das peças e dos tijolos. Entretanto, esse é um aspecto que foge aos limites do trabalho. Descartaria porém o aspecto ufanista que permeia a bibliografia, referente às contribuições culturais do imigrante.

Ao lado desses aspectos, a presença dos gradis internos de ferro batido na Capela; da escada em caracol do mesmo material; dos vitrais; dos altares e retábulo em mármore da capela-mor; do mobiliário goticizante, do armário de Sacristia, materiais importados, revelam rompimento com o passado. "A "modernização" e a "europeização" dos objetos e do próprio culto, descartam as tradições do catolicismo popular e rústico. O único vínculo visível com o passado colonial, "a pequena e riquíssima imagem de marfim do Menino Deus" de origem indo-portuguesa foi de lá retirada e, encontra-se hoje no Museu de Arte Sacra.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 55.....

do.....GUICHÊ.....n.º00.162.85..... (a).....

Interessado: FLORENÇA SERCELLI

Assunto: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia, situada na rua Tabatinguera, nº 10 - Capital.

É preciso notar porém, que sendo a Capela particular, ela expressa a visão-de-mundo da doadora em acordo com orientação da Igreja e do construtor, irmão leigo da ordem Salesiana.

De resto, todas as igrejas construídas na época em tela, são fruto da articulação de comissões e doações feitas pelas famílias mais ricas, em acordo com a hierarquia clerical.

(2) Note-se a impossibilidade estrutural de se executar uma proposta neo-gótica na taipa. Os tijolos, por sua vez, permitem variantes na modulação das peças com objetivo de obter elementos que possibilitem execução de soluções mais flexíveis nas estruturas.

O conceito de "romanização", finalmente, esclarece de maneira mais abrangente as preferências de estilo ou os modismos.

Cito aqui, um trecho do artigo de Rubem César Fernandes ("Aparecida" in "Ciência Hoje" vol. 4 nº 21 Nov/Dez, 1985 pp. 24/31) que esclarece de forma precisa, embora um tanto longa o processo histórico da Igreja no Brasil:





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 56/4

do GUICHR n.º 00.162.85 (a)

Interessado: FLORENÇA SERCELLI

Assunto: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia situada na rua Tabatinguera, nº 10 - Capital.

"Em fins do século XIX a hierarquia católica brasileira empenhou-se numa dupla batalha para recuperar a Igreja do processo de enfraquecimento iniciado em 1759 com a expulsão dos jesuítas, primeiro de uma série de eventos institucionais desfavoráveis a instituição. O regime do padroado, que conferia, ao Estado amplo controle sobre os assuntos eclesiásticos tornara-se ainda mais severo durante o Império. Os contatos com Roma se haviam reduzido. A educação dos padres escapara à ortodoxia, com franca adoção de idéias liberais maçônicas e jansenistas. A disciplina clerical e o celibato haviam sido relaxados. Proibira-se que as ordens religiosas recebessem noviços. A administração fora entregue a autoridades seculares.

A importação maciça de missionários europeus representou um passo decisivo para a reação da Igreja empenhada no final do século XIX na resistência ao controle estatal e na promoção de reformas internas com a recuperação da disciplina, educação e estilo devocional canônicos."

Mais enfática radical e, isenta de qualquer suspeição é a referência encontrada na "História Geral da Igreja na América Latina" (Beozzo, José Oscar. Vozes, Petrópolis) que surpreende o período em discussão:



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 57

do GUICHÊ n.º 00.162.85 (a)

Interessado: FLORENÇA SERCELLI

Assunto: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia situada na rua Tabatinguera, nº 10 - Capital.

"A Igreja como instituição, torna-se nesse período histórico mais "católica romana" e menos nacional. Todo o movimento de reforma levado avante pelo nosso episcopado no Segundo Império tinha como premissa a vinculação e "sujeição" à Sede Romana..."

E, sobretudo:

"... continua predominantemente como "Igreja dos brancos". A concepção de Povo de Deus acompanha a evolução do conceito de "gente brasileira" que ainda era fundamentalmente a "gente branca". E, de outro lado, o processo de "romanização" da Igreja envolve também um aspecto de "europeização" da instituição eclesiástica com a consequente rejeição, em grande parte, dos valores culturais negros e indígenas."

Creio que as duas citações são suficientemente eloquentes para traduzir a confluência dos interesses do clero e das camadas dominantes para a articulação do programa eclético que dominou a construção civil, as edificações institucionais e, as igrejas. Programa ajustado ao urbanismo francês, em que as denominações como Aclimação, Campo de Marte, Campos Elíseos, evocam Paris...e, o resto da Europa "civilizada".

Cabe aqui, uma especulação que não se enquadra necessariamente na premissa de romanização mas dela decorre como um corolário. A restauração das antigas ordens



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 53/A

do GUICHÊ n.º 00.162.85 (a)

Interessado: FLORENÇA SERCELLI

Assunto: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia situada na rua Tabatinguera, nº 10 - Capital.

religiosas no Brasil e particularmente em São Paulo, sobretudo após o advento da República - franciscanos, na sua maioria alemães - e, o estabelecimento de novas ordens-capuchinhos italianos por exemplo - introduziu como se vê, padres estrangeiros. Oriundos de outro contexto cultural, pouco sensíveis, talvez empenhados em reproduzir modelos das "casas-mães", são agentes ativos das "formas modernas e inovadoras" e do menosprezo aos velhos padrões de construção e decoração religiosas.

- A Ordem Salesiana, Domingos Delpiano e Orestes Sercelli

Creio que tanto o pintor, quanto o construtor da Capela Santa Luzia, justificam em parte a ilação anterior, na medida em que se pode atribuir-lhes um conjunto de obras, sobretudo no caso de Domingos Delpiano, relacionadas a ordem dos salesianos no Brasil e, ao Estado e cidade de São Paulo.

Criada por D. João Bosco em Turim, a Ordem, cujo epônimo é São Francisco de Sales, surge no contexto da aceleração do processo de industrialização no Norte da Itália. A função primeira da Ordem era educar os menores marginalizados. O tratamento dispensado é a alfabetização, concomitante ao aprendizado profissional, atividades que alimentavam a indústria e



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 59

do GUICHÊ n.º 00162/85 (a)

Interessado: FLORENÇA SERCELLI

Assunto: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia situada na rua Tabatinguera, nº 10 - Capital.

a produção técnico-artesanal, através da formação de mão de obra.

As atividades da Ordem no Brasil desdobram-se em três setores: a educação acadêmica, a educação profissionalizante e a atividade missionária através da catequese, sobretudo na Amazônia. Nota-se que os padres consideram-se "expedicionários", (Primeira Expedição Salesiana ao Brasil) o que lhes confere um caráter missionário em outra dimensão: repudiar ou destruir uma realidade encontrada e, reconstruir num outro sentido. Fazer prevalecer a "ortodoxia romana" num momento de ultramontanismo da Igreja, considerando, sobretudo, a política italiana da Unificação.

Retomando o parágrafo inicial, podemos considerar a Capela, parte de um conjunto produzido por Delpiano: o Liceu e o Santuário do Coração de Jesus; o colégio Santa Inês; o Instituto das filhas de Maria Auxiliadora; o projeto do Instituto D. Bosco, todos em São Paulo. Note-se que exceção feita ao Instituto, no Ipiranga e à Capela, as três outras edificações concentram-se entre os Campos Elíseos, o Bom Retiro e a Luz. No Estado de São Paulo, encontramos o Liceu de Campinas, o Ginásio São Joaquim, a reconstrução do Carmo em Guaratinguetá, o altar-mor da Catedral de Ribeirão Preto, etc.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 60  
77

do GUICHÊ n.º 00162/85 (a)

Interessado: FLORENÇA SERCELLI

Assunto: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia situada na rua Tabatinguera, nº 10 - Capital.

Da mesma forma, o pintor-decorador florentino, Orestes Sercelli apresenta um conjunto de pinturas em imóveis paulistanos, alguns infelizmente destruídos e, além da decoração da Capela, a pintura decorativa da Capela do Colégio Santa Inês. Duas obras portanto para onde conflua a colaboração dos mesmos profissionais. Nesse caso, é importante salientar que além da boa qualidade da pintura, talvez ela seja um dos últimos remanescentes em murais interiores, pois "Pesquisas recentes demonstram a inexistência de exemplares de pintura de interiores, tendo a maioria dos prédios sido demolidos ou as paredes recobertas de tinta" depoimento da professora Ana Maria de Moraes Belluzzo-FAU/USP).

### Avaliação do estado atual da Capela

No intuito de cotejar o estado atual da capela com o laudo constante do guichet, o arquiteto Walter Fragnoni fotografou a edificação e efetuou uma avaliação do entorno e dos aspectos estruturais do imóvel.

A área que circunda a Capela sofreu um acentuado processo de renovação urbana que intensificou-se em decorrência das novas propostas do metrô e, sobretudo da reurbanização da Sé. Área contigua à Sé, nota-se um processo de verticalização, que interfere visual-





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

61/f

do GUICHÊ n.º 00162/85 (a)

Interessado: FLORENÇA SERCELLI

Assunto: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia situada na rua Tabatinguera, nº 10 - Capital.

mente com a Capela.

O processo de desmembramento do lote original do imóvel, deu lugar a uma edificação de dois pavimentos, comprometendo parte da lateral direita da igreja, provocando o emparedamento dos vãos das janelas da sacristia, bem como a construção de anexo, entre o corpo da nave e a parede limítrofe do edifício vizinho. Este anexo, destinado à venda de objetos religiosos, permite o acesso à sacristia.

Do lado esquerdo foi acrescentado um outro anexo ou capela, com finalidade devocional; imagens e depósito de velas votivas.

Ainda, ao lado esquerdo, estacionamento com barracões que assinalam características de deterioração do entorno imediato.

Os anexos ficam bem caracterizados na reprodução do diagrama fotográfico do guichê em questão.

Foi observado durante a visita efetuada um processo de patologia estrutural.

Observaram-se fissuras na alvenaria, localizadas na parede esquerda da nave possivelmente vinculadas a um processo de recalque de fundações. A causa do fenômeno necessita de uma avaliação mais precisa para um diagnóstico conclusivo.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

62  
K

do GUICHÊ n.º 00.162.85 (a)

Interessado: FLORENÇA SERCELLI

Assunto: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia situada na Rua Tabatinguera, nº 10 - Capital.

Constatamos também que foi executada uma construção limítrofe, já anteriormente citada, onde eventualmente, trabalhos de fundação poderiam gerar o problema apontado. A verticalização também pode ter contribuído, com o rebaixamento do lençol freático, ocasionando eventuais danos.

A hipótese do recalque de fundações é reforçada quando analisamos o problema das fissuras nos vértices dos arcos ogivais, particularmente do arco cruzeiro, conforme observamos em destaque numa das fotos. Também foram verificadas micro-fissuras nas seções das abóbodas.

Foi observado também, um processo de patologia em revestimento e pinturas. Processo referente não apenas à pintura decorativa mas também à pintura comum que reveste as paredes.

Esse problema vincula-se à infiltrações de água, que de maneira genérica podem ser caracterizadas como "acidentais". Ou seja, problemas decorrentes de captação de águas pluviais, má vedação da caixilharia, estanqueidade dos revestimentos e descolamento da argamassa.

O reflexo desta situação na pintura decorativa interna fica caracterizado por desfolhamento, e florescên



## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 63  
14

do GUICHÊ n.º 00.162.85 (a)

Interessado: FLORENÇA SERCELLI

Assunto: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia situada na Rua Tabatinguera, nº 10 - Capital.

cia, mofo e bolores. Fenômenos provocados pela migração de água do exterior para o interior.

### Conclusão

As fotocópias do processo da Divisão de Preservação da Prefeitura Municipal indicam a existência de risco à integridade do imóvel diante da desapropriação do terreno, que deve ter sido sustada, considerando o processo em pauta ser de 1981.

A possibilidade de abertura de um processo de tombamento poderia ser considerada em função das pinturas murais. Elas representam o valor original e específico da Capela, entendida como parte de um conjunto arquitetônico. Mas um simples estudo, não resolveria - exceto para registro - os problemas estruturais que certamente acentuarão cada vez mais os danos sobre o conjunto. Em outras palavras, ou se promove a recuperação ou os danos serão irreversíveis. O cotejo entre as avaliações técnicas de 1981 e, aquela efetuada pelo CONDEPHAAT é eloquente para se aferir a progressão da deterioração em curso.

O estudo dos aspectos histórico-arquitetônicos da Capela, tem pouca relevância vistos de maneira pontual.



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 64

do GUICHÊ n.º 00.162.85 (a)

Interessado: FLORENÇA SERCELLI

Assunto: Solicita estudo de tombamento da Capela Santa Luzia situada na Rua Tabatinguera, nº 10 - Capital.

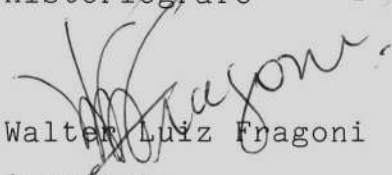
Torna-se, entretanto, extremamente representativo quando imerso num conjunto que explicita com clareza as relações entre o gosto, o modismo e, as configurações histórico-sociais e técnicas, numa faixa específica de tempo.

Um aspecto fundamental a se considerar na hipótese da instrução é a possibilidade de levantamento das técnicas do trabalho de pintura mural o "fazer artístico" que, se conhecido, permitiria por si, o resgate de um passado tão próximo e, já tão remoto.

STCR, 04 de Junho de 1986.

  
Haroldo L. Camargo

Historiógrafo

  
Walter Luiz Fragoni

Arquiteto

*A Presidência*

*Revisamos para consideração superior  
o estudo deste Guichê de Tombamento  
que trata de um monumento de  
características históricas, artísticas, arquitetônicas  
e que de sorte de um estado de conservação*



onde, segundo os termos, qualquer iniciativa de trabalho  
deve vir acompanhada de uma requisição do bom, sob o  
número de pedido o por sentido

Que o que Tribuna e informar

19/6/80

Heule de

Segue....., juntad..... nesta data, \_\_\_\_\_ documento \_\_\_\_\_ rubricad..... sob n.º .....  
folha... de informação

..... em ..... de..... de 19.....

(a).....



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 65.....

do GUICHÊ.....n.º 00162/85.....(a).....

Interessado: FLORENÇA SERCELLI

Assunto: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia, situada na rua Tabatinguera nº 10 - Capital .

Submeta-se à apreciação do conselho, o parecer do Historiografo Haroldo L. Camargo e do Arq. Walter Luiz Fragoni.

GP/CONDEPHAAT, 11 de julho de 1986.

  
MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA  
Presidente

/ahm

66  
/X

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	26.007	88	

INT.: FLORENÇA SERCELLI

ASS.: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia, situada na Rua Tabatinguera, nº 104 - Capital.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 21 DE MARÇO DE 1988

ATA Nº 780

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar a abertura do processo de estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia, situada na Rua Tabatinguera, nº 104, nesta Capital.

1. À SA para abrir o respectivo processo;
2. Oficie-se ao interessado e autoridades competentes;
3. Ao STCR para prosseguir os estudos.

GP/CONDEPHAAT, 23 de março de 1988.

  
PAULO DE MELLO BASTOS  
Presidente

LCA/ahm.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-357/88

P.CONDEPHAAT 26.007/88

São Paulo, 24 de março de 1988.

Senhor Proprietário

Vimos através deste notificar a Vossa Reverendíssima que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 21/03/88, Ata nº 780, deliberou abrir o processo de estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia, situada na Rua Tabatinguera, nº 104 nessa Capital.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação até decisão final da autoridade competente, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar descaracterização.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

  
PAULO DE MELLO BASTOS  
Presidente

A Vossa Reverendíssima  
Dom ERNESTO DE PAULA  
Rua Tabatinguera, nº 104  
SÃO PAULO - CAPITAL





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-358/88

P.CONDEPHAAT 26.007/88

São Paulo, 24 de março de 1988.

Senhor Diretor

Vimos através deste dar ciência a Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 21/03/88, Ata nº 780, deliberou abrir processo de estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia, situada na Rua Tabatinguera, nº 104 nessa Capital.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação até decisão final da autoridade competente, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

Ilmo Senhor

CESAR ARRUDA CASTANHO

DD. Diretor do DPH

Rua da Figueira, nº 77

SÃO PAULO - CAPITAL



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-359/88  
P.CONDEPHAAT 26.007/88

São Paulo, 24 de março de 1988.

Senhor Delegado

Vimos através deste dar ciência a Vossa Senhoria que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT em sua sessão ordinária de 21/03/88, Ata nº 780, deliberou abrir o processo de estudo de tombamento da Capela Santa Luzia, situada na Rua Tabatinguera, nº 104 - nessa Capital.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada a sua preservação até decisão final da autoridade competente, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426 de 16/03/79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção em termos de modificação, reforma ou destruição deverá ser precedida de autorização do CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

  
PAULO DE MELLO BASTOS  
Presidente

Ilmo Senhor  
Dr. FERNÃO DE OLIVEIRA SANTOS  
DD. Delegado Titular do 1º Distrito  
Av. Mercúrio, s/nº  
CEP.: 03007



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	26007	88	

INTERESSADO: FLORENÇA SERCELLI

ASSUNTO : Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia situada na Rua Tabatinguera nº 104 - Capital.

Ao arquiteto Fraxoni e historiador Haroldo  
para proseguir o estudo  
S.T.C.R., 29 / 3 / 88

*Raphael Gendler*  
RAPHAEL GENDLER  
Agente Serv. Civil

Processo 26.007/88

7/6

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**RECIBO DE POSTAGEM** TOTAL PAGO

Cr\$ 113,00

Nº DO REGISTRO 912559

rubrica do funcionário

NATUREZA VALOR DECLARADO PESO

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO... DOM ERNESTO DE PAULA

OF. GP. 357/88 Proc. 26.007/88

ENDEREÇO... RUA TABATINGUERA... 104

CEP. 01020... CIDADE... CAPITAL... UF...



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**RECIBO DE POSTAGEM** TOTAL PAGO

Cr\$ 113,00

Nº DO REGISTRO 912563

rubrica do funcionário

NATUREZA VALOR DECLARADO PESO

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO... CESSAR ARRUDA CASTANHO

OF. GP. 358/88 Proc. 26.007/88

ENDEREÇO... RUA DA FIQUEIRA 77

CEP. 03003... CIDADE... CAPITAL... UF...



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**RECIBO DE POSTAGEM** TOTAL PAGO

Cr\$ 113,00

Nº DO REGISTRO 912562

rubrica do funcionário

NATUREZA VALOR DECLARADO PESO

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO... DR. FERNAO DE OLIVEIRA

DOSTA OF. GP. 359/88 Proc. 26.007/88

ENDEREÇO... AV. MERCURIO s/n


CEP. 03007... CIDADE... CAPITAL... UF...






27/2

Proc. 26007/88

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>Dom. ERNESTO DE PAULA</u>	
	ENDEREÇO <u>RUA TABATINGUERA 104</u>	
	CEP <u>01020</u>	CIDADE <u>CAPITAL</u> ESTADO <u>S.P</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>912559</u>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____	
	NATUREZA DO OBJETO <u>OF.GP; 357/88 - Proc. 26.007/88</u>	
DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____		
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>29/03/88</u>		
UNIDADE DE POSTAGEM <u>Sal. Prentis Marc</u>		
PREENCHIDO NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR" <u>30 31 3 88</u>	
	LOCAL E DATA _____	
	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO <u>X.A. Antonio de</u>	
	ASSINATURA DO EMPREGADO <u>VALTER F. SILVA</u> Matr. 8814.074	
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 
7530 - 006 - 0410		A6-105x148mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME DO DESTINATÁRIO <u>DR. FERNAO DE OLIVEIRA COSTA</u>	
	ENDEREÇO <u>AV. MERCURIO s/n</u>	
	CEP <u>03007</u>	CIDADE <u>CAPITAL</u> ESTADO <u>S.P</u>
	NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) <u>912862</u>	
	VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ _____	
	NATUREZA DO OBJETO <u>OF: GP; 359/88 - Proc. 26.007/88</u>	
DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO _____		
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) <u>29/03/88</u>		
UNIDADE DE POSTAGEM <u>Sal. Prentis Marc</u>		
NO DESTINO	RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR" <u>31 03 / 88</u>	
	LOCAL E DATA _____	
		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 

Pedimento 9/10/88

231

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO CESAR ARRUDA CASTANHO

ENDEREÇO RUA DA FEQUEIRA 77

CEP 03003 CIDADE CAPITAL ESTADO SP

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 912563

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr\$ \_\_\_\_\_

NATUREZA DO OBJETO OF. GP. 358/88 Proc. 26007/88

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO \_\_\_\_\_

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 29/03/88

UNIDADE DE POSTAGEM Postagem

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

SP 31/3/88

LOCAL E DATA

Marcos Severina

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

10 88 58712 G

ASSINATURA DO EMPREGADO

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO



7530 - 006 - 0410

A6-105x148mm

Mitra Arquidiocesana de São Paulo

Av Higienópolis, 890  
Caixa Postal 30.405 - 01000 São Paulo  
São Paulo 05 de agosto de 1993

JK

Prezado Presidente do CONPRES P e CONDEPHAAT

Saudações cordiais

Acuso recebi seu Ofício nº27/93 comunicando-me que o CONPRES P deseja TOMBAR a Capela do Menino Jesus e de Santa Luzia, sita à Rua Tabatinguera, 104 e 114, pela Resolução nº 44/CONPRES P/92 de 11/12/1992. Agradeço sua boa intenção. Acontece que todos nós nos opomos terminantemente contra o TOMBAMENTO. Tanto o Exmo. Rvmo. sr. Cardeal Arcebispo da Arquidiocese de São Paulo, autoridade máxima e vigilante pelo Patrimônio que lhe foi confiado, como Dom Ernesto de Paula e eu Pe. Avelino Panni (RG nº 4.725 489) atuais responsáveis pela Capela, como também toda a Comunidade Católica que a frequenta. Já se passaram 100 anos da Fundação e até hoje conservamos este patrimônio artístico doado pela Exma. senhora Anna Maria de Almeida Lorena Machado à Mitra Arquidiocesana de São Paulo. Não será agora que vamos perder o domínio do que nos pertence pelo Direito. Além disso, fomos ver o triste estado que se encontram os imóveis tombados como a Igreja da Boa Morte (Rua Tabatinguera (Centro), como também a Igreja de São Cristovão, na Avenida Tiradentes. Apelar para a Lei Mendonça sabemos da burocracia infundável e dos entraves já conhecidos. Já tentei, no ano passado, conseguir uma VERBA através da Câmara Municipal. A resposta foi NEGATIVA: NÃO HÁ VERBA. O CONDEPHAAT há mais de dois anos que também colocou na listagem do Tombamento o mesmo Imóvel (teria preferência)

Mittra Arquidiocesana de São Paulo

Av Higienópolis, 890  
Caixa Postal 30.405 — 01000 São Paulo

X/A

mas nossa resposta é NEGATIVA pelos mesmos motivos.

Prezado Dr. Manoel Lelo Bellotto, queira desculpar nossa negativa. Sabemos da crise por que passamos hoje neste País. Por favor, não nos leve a mal. Mas, temos o direito de discordar e vigiar nosso Patrimônio

Permita-nos apresentar-lhe nossa estima e apreço e que Deus o abençoe e lhe dê saúde e paz.

Atenciosamente,  
*Padre Avelino Panni*  
-----  
Padre Avelino Panni-Vigário





76/k

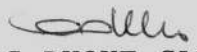
Do	Número	Ano	Rubrica
OFÍCIO Nº 27/93			

INT.: MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO

ASS.: Solicita o tombamento da Capela do Menino Jesus e de Santa Luzia - São Paulo

1. À SA para juntar ao processo nº 26.007/88.
2. Ao STCR para manifestação.

GP/CONDEPHAAT, 10 de agosto de 1993

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

cp.-

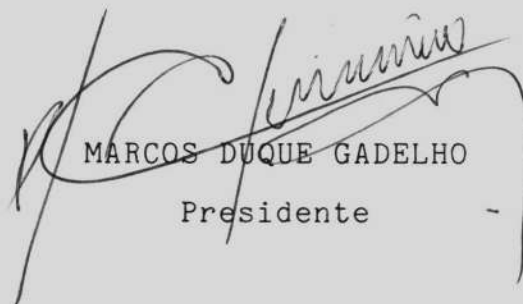


SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

77

Fica designado o Técnico SHEILA SHWARZMAN,  
para relatar o presente processo de nº 26.007/88.

GP/Condephaat, 23/08/83

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

Segue outside of folios 78 e 79



Do

Número

Ano

Rubrica

26007

1988

Sra. Doutora Lenice

O presente processo de tombamento, anteriormente instruído como quicrê, avalie o valor do presente bem em função das pinturas murais, em função da estudo e das manutenções para o patrimônio de São Paulo.

Os técnicos sugerem que a instrução do processo de tombamento apreie o "levantamento dos técnicos do trabalho de pintura mural, o "fazer artístico" contido nos obras de igreja.

Inferentemente como historiadora, embora estude os estilos arquitetônicos do século XIX e início do XX em São Paulo, nos





Do

Número

26007

Ano

1988

Rubrica

Comum o estudo de pinturas;

Estudo assim, nel nos sentimos habilitados a prosseguir el esta instunfa.

Por outro lado, reafirmamos assim como o valente parecer dos foligos Walter Fragoni e Haroldo Farnago, a importância do bem e a necessidade de preservação do imóvel e das pinturas que estar seriamente ameaçados.

Era o que tínhamos a informar

Greile Sch

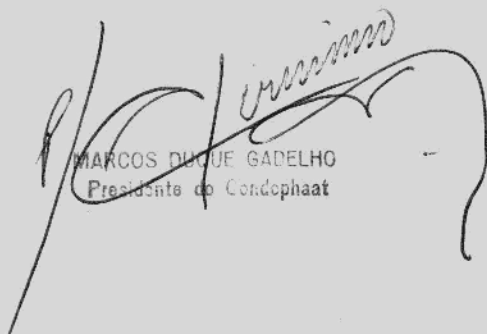
Antoniadore

13-9-93

AO ARZBTO WALTER FRAGONI

PARA MANIFESTAÇÃO

13/08/93.

  
MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente do Concphaat

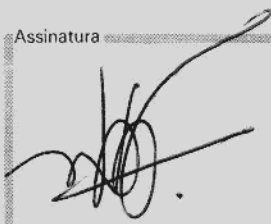
Juntada

Assinatura

Segue m juntada 1 nesta data, Documento 1 Folha 1 de Informação rubricada

sob n.º 80283

Em 24 de setembro de 19 93





Do

Condephaat.

Número

26007

Ano

88

Rubrica

A Presidência: -

Em primeiro lugar consideramos que não há necessidade de arquivar ou aprofundamento da pesquisa com relação ao presente. Os dados arrolados nos parecem suficientes para a decisão, desde que verificarmos que os elementos com os quais se fez a locustação de tombamento - a época quichet - ~~eram~~ são substanciais.

Do mesmo tempo nova proposta foi a de aprofundar e ampliar a pesquisa, ressaltando o aspecto principal, qual seja, o das pinturas murais, de maneira subsidiária procuramos contextualizar estas pinturas no tempo e espaço paleolítico ressaltando a necessidade de uma visão de conjunto. Assim é preciso reiterar, nada mais há a acrescentar quanto a pesquisa. Acreditamos que o período de tempo que decorreu entre o trabalho executado e a decisão de encaminhá-lo para o tombamento, coloca outras questões, principalmente a do seu estado de conservação atual, como o desempenho é a resistência aos mecanismos legais de tombamento, que tentaremos detalhar em sequência.

O último documento externo enviado ao presente processo, refere-se ao ofício proveniente da Brita



Do

Número

Ano

Rubrica

Condephaat

20007 88

Arquidocana de São Paulo, reme-  
teu a Presidência pelo senhor vigário  
do Arcebispado de São Paulo, onde este comen-  
ta o ofício do Compro, relativo a  
resolução daquele órgão, indicando  
a iniciativa para tombamento  
da Capela do Menino Jesus e de  
sua Igreja, situada na Rua  
Fringuiera 104/114 nesta Capital.

Verificamos que o senhor vigário  
emite parecer contrário a tal medida,  
ou seja, o tombamento, afirmando,  
a nosso ver erroneamente, a perda  
do domínio da propriedade sobre a  
mencionada Capela.

Deferiu-se também a outros edifi-  
cios religiosos, já tombados pelo Conde-  
phaat, como a Igreja da Boa Morte  
e a de São Cristóvão, reportando-se  
ao "Briske estado..." no caso a conser-  
vação dos mesmos. Mais uma vez,  
observamos que, segundo a legislação  
estadual, conservar compete ao pro-  
prietário do bem; o que evidente-  
mente não põe ao lado a participa-  
ção do Estado.

Como exemplo, podemos confir-  
mar os investimentos e trabalhos  
feitos, já executados, em obras da  
própria Igreja da Boa Morte.

No caso referido ao processo do  
Condephaat, nossa Instrução de  
1986, resumidamente, conclui e  
atribui "... as pinturas murais



Do Condephaat Número 26007 Ano 88 Rubrica

valor original e específico da Capela... Por outro lado, naquela época também constatamos a urgente necessidade da garantia física do imóvel que, apresentava rachaduras em paredes e teto, monocando infiltrações, comprometendo seriamente o "suporte" das referidas pinturas.

Assim, só tenho, mais uma vez, a reafirmar, o íntimo vínculo estabelecido entre conservação do prédio e consequentemente a sua, hoje para, decoração pictórica interna.

Creio que, a atitude preservacionista do Tombamento, não poderá prescindir de primeiramente estudar, em conjunto, o estado do edifício e a pintura a ele agregada.

Finalizando, consideramos que a avaliação técnica da recuperação dos murais é tarefa para especialista, o que ultrapassa a capacidade do Serviço Técnico atualmente. Caso fosse o caminho sugerido, esta deveria ser contratada para estudo e avaliação, único meio de ampliar e complementar nosso estudo.

Isto posto, a única atitude cabível seria a nora nortona que nos permitisse apurar o estado atual de conservação e/ou deterioração da Capela.

Atenciosamente, sendo o que tínhamos a relatar,





83

Do	Número	Ano	Rubrica
Condessaat.	26007	88	<i>[Signature]</i>

*[Signature]*, 24 de setembro de 1993.  
*[Signature]* arquiteto Walter Luiz.



Do

P. CONDEPNAAT

Número

26007

Ano

88

Rubrica

Ao EGRÉGIO COLEGÍO

Para discussão.

29/09/88



85 R  
GGSP\_4379 \_193

GABINETE DO GOVERNADOR  
DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 14.9.93

De: Dr. ROBERTO MARTINEZ  
Assessor Especial do Governador

Ao: Dr. RICARDO OHTAKE  
DD. Secretário da Cultura

De ordem do Senhor Governador, encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, a documentação anexa.

Atenciosamente,

  
ROBERTO MARTINEZ  
ASSESSOR ESPECIAL DO GOVERNADOR

/nmm

Dom Ernesto de Paula e Pe. Avelino B. Panni  
CAPÉLA DO MENINO JESUS E SANTA LUZIA  
ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO  
Rua Tabatinguera, 104 (ao lado da Praça da Sé) - 01020 - SP

Ao Exmo. Sr. Governador

Dr. Luiz Antonio Fleury Filho

Avenida Morumbi, 4.500

05698-900- São Paulo-SP



# CAPELA DO MENINO JESUS E SANTA LUZIA

CEP 01020 - Rua Tabatinguera, 104 - Tel.: 34-8032 - São Paulo

São Paulo, 27 de agosto de 1993

4379

Sr .Governador

Tenho o prazer de responder seu gentil telegrama enviado à Capela do Menino Jesus e Santa Luzia na solenidade de "Nossa Senhora da Cabeça", dia 12 de agosto em curso. Sendo Va. Excia. nosso governador atualmente, isto muito nos alegrou.

Senhor Governador: valho-me desta oportunidade para pedir-lhe um favor e uma singular gentileza. Trata-se de um futuro "TOMBAMENTO" desta Capela pelo Estado e pela Prefeitura. Entretanto, A Arquidiocese de São Paulo, na Pessoa do Exmo. Rvmo. Sr. Cardeal Dom Paulo Evaristo Arns, como nós que, atualmente, dirigimos a Capela, como e sobretudo, os "Católicos" e demais pessoas, conforme um grande Abaixo-Assinado, achamos que é desnecessario o dito Tombamento; Até hoje conservamos esta joia artística (100 anos) e nós fazemos questão de zelar por ela para o futuro, pois els foi doada pela doadora "Anna Maria de Almeida Lorena Machado" à Mitra Arquidiocesana de São Paulo e ela tem o dever de conservá-la, não aliená-la. Em vista disso, peço sua intercessão junto ao DD. Prefeito Paulo Maluf que nos atenda e Santa Luzia irá proteger seus olhos, creia e faça.

Deus proteja e abençoe tb. seu lar.

*Dom Ernesto de Paula*  
-----  
Dom Ernesto de Paula  
*A. Avelino Bernardo Panni*  
-----  
Pe. Avelino Bernardo Panni-Vigário

DIGITADO  
14/ 9 / 93  
POR *LA*

PALACIO DOS BANDEIRANTES

RECEBIDO NA D. F. A. T. G.

31 8 93  
1100 HORAS  
CL

10SET93 0028749

PROCOLO

RECEBIDO GABINETE DO GOVERNADOR

10 / 9 / 93





87 *fb*

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

5 3 4

Interessado: Capela do Menino Jesus e Santa Luzia

Assunto: Ref. Tombamento da Capela

Ao CONDEPHAAT para com urgência manifestar-se.

GS., em 15 de setembro de 1993

*Ricardo Ohtake*

RICARDO OHTAKE

Secretário de Estado da Cultura

CONDEPHAAT

17 09 93  
*feite*  
10.00



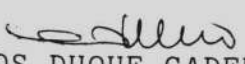
Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

INT.: CAPELA DO MENINO JESUS E SANTA LUZIA

ASS.: Ref. Tombamento da Capela

Solicito ao Dr. Evaristo Silveira Júnior mi-  
nutar Informação a ser encaminhada ao Exce-  
lentíssimo Senhor Secretário.

GP/Condephaat, 1º de outubro de 1993.

  
MARCOS DUQUE GADELHO

Presidente

95  
Decebido  
01.10.93  
d.

/emws.-



Do	Número	Ano	Rubrica
Proc.CONDPEHAAT	26.007	88	

INTERESSADO: DOM ERNESTO DE PAULA E PE.AVELINO BERNARDO PANNI  
ASSUNTO: Tombamento da Capela do Menino Jesus e Santa Lu  
zia - Capital.

INFORMAÇÃO GP-062/93

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao despacho que nos foi exarado por Vossa Excelência em 15.09.93 sobre as considerações dirigidas ao Senhor Governador do Estado pelos Representantes da Capela do Menino Jesus e Santa Luzia, informamos que se trata de pedido dos Reverendíssimos Dom Ernesto de Paula e Pe.Avelino Bernardo Panni para que não seja tombada, por este Órgão, nem tampouco pela Prefeitura do Município de S.Paulo, o referido prédio, sob alegação de que tal medida é desnecessária, desde que o local é protegido devidamente e zelado, havendo sido doado à Mitra Arquidiocesana de S.Paulo por Ana Maria de Almeida Lorena Machado que, segundo alegam aqueles religiosos, "tem o dever de conservá-la, não aliená-la".

Submetemos a Vossa Excelência nosso entendimento de que o Instituto de Tombamento não possui vínculo domínial, mantendo-se a propriedade na posse e pleno domínio do proprietário, que, independente do poder de tutela do Órgão tombador, tem o dever de zelar pelo imóvel, preservando-o. Por outro lado, o tombamento estadual não se relaciona com o tombamento em nível municipal, tratando-se de duas medidas autônomas e independentes, cada uma delas regida por sua própria Legislação, pelo que o pedido ao Senhor Prefeito do Município de São Paulo deverá ser-lhe formulado diretamente.

- segue -



90 B

Do

Número

Ano

Rubrica

Cont... Inf.GP-062/93

Quanto ao presente estudo de tombamento da Capela do Menino Jesus e Santa Luzia, que tramita em nosso processo interno 26.007/88, informamos a Vossa Excelência que o mesmo está para ser encaminhado ao E.Colegiado conforme despacho datado de 29.09.93 a fls 84 daqueles autos, ora enviado a Vossa Excelência no original para melhor entendimento e cuja devolução aguardamos para o devido prosseguimento neste Órgão.

São Paulo, 01 de outubro de 1993.

MARCOS DUQUE GADELHO  
Presidente

*ESJ*  
ESJ/Ldl

Al Sr

Repto. me de despacho de fl. 84  
que manda o caso a decisões de 6.º Cole.  
fiado, correindo pendurar de Lenta Pre.  
dente, antes, que plede pedido de con.  
clamento de Lambamento dirigido ao Lun.  
Governador do Estado (v. fl. 89 e 90)

21. 70. 93

my

Segue juntada fl. sob n.º 91





12.91  
br.


Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	26.007	88	

INT.: FLORENÇA SERCELLI

ASS.: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia,  
situada na Rua Tabatinguera nº 104 - CAPITAL

Ao STCR (Arquiteto Walter Fragoni) para  
realizar vistoria, dando prosseguimento  
aos estudos.

GP/CONDEPHAAT, 02 de dezembro de 1993

  
VALQUIRIA ABDO GANEU  
Diretora Técnica

cp.-

fls. 93  
Saa

Do	Número	Ano	Rubrica
P.CONDEPHAAT	26007	88	

INT:-FLORENÇA SERCELLI

ASS:-Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia, situa  
da na Rua:Tabatinguera nº 104 - Capital

À PRESIDÊNCIA,

O presente processo, de estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia, na Rua Tabatinguera, encontra-se em condições de ser apreciado pelo E. Colegiado.

A instrução técnica, de autoria do hist. Haroldo L. Camargo e arq. Walter L. Fragoni, está apresentada especialmente em pareceres de fls. 39 a 64, 80 a 83 e 92 e 93, tratando o último de recente vistoria realizada.

Sugiro designação de Conselheiro-relator para prosseguimento do assunto, com vistas a deliberação do E. Colegiado sobre a pertinência do tom  
bamento.

STCR, 10 de Maio de 1994.

SUELI FERREIRA DE BEM  
Diretora Técnica do STCR  
CREA n.º 55.198-D-RJ



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	26007	88	

INT.: FLORENÇA LERCELLI

ASS.: Solicita estudo de Tombamento da Capela de Sta. Luzia, situada na Rua Tabatinguera nº 104 - CAPITAL  
Sra. Diretora Técnica,

Em vistoria efetuada em 19 de abril p.p. à Capela de Sta. Luzia situada a rua Tabatinguera 104 nesta Capital, atendemos a determinação da fl. 91 deste processo, complementando informações sob o ponto de vista da conservação do edifício.

Externamente verificamos que a Capela recebeu pintura em tom camurça - essa pintura deve ter já algum tempo, seguramente mais de um ano - no entanto já apresenta vários pontos de "desfolhamento" deixando à vista o reticulado da alvenaria vermelha dos tijolos. Outros locais, visíveis do exterior, ainda apresentam as fissuras nas paredes por onde as infiltrações de água são inevitáveis, principalmente os contrafortes laterais e pontos dispersos nas fachadas.

Sua cobertura também recebeu pintura - vermelho cerâmica - telhas tipo normandas, o que nos leva supor que pontos de infiltrações - goteiras - tenham eventualmente sido corrigidos.

Internamente, observamos que as paredes da nave foram cobertas por tinta acrílica em tom bege. Nestes locais, haviam pinturas decorativas que imitavam alvenaria de pedra, formando retângulos com "juntas travadas", ver fotos 40-43. Estas superfícies estão assim recobertas por pintura acrílica, não sendo possível sabermos se tais áreas sofreram raspagem de preparo.

Persistem ainda todos os problemas já descritos as folhas 60 a 63 da informação, que, em 1986, denominamos "Avaliação do estado atual da Capela".

70  
8

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	26007	88	

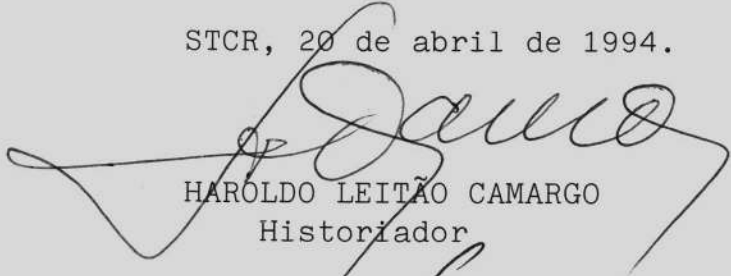
INT.: FLORENÇA LERCELLI

Para finalizar, gostaríamos de salientar que a folha 84 deste processo, já o encaminhava ao Egrégio Colegiado para discussão. As fls. 85 a 90 contém documentos apreciados por nossa Assessoria Jurídica que também reitera, no final - de seu parecer, a necessidade do encaminhamento ao Colegiado.

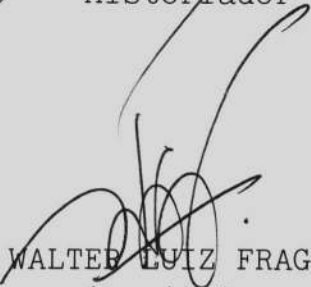
Lembramos outrossim, que o parecer da fl 64 e verso, datado de 19 de junho de 1986, afirma que o guichê à época, "...trata com profundidade das características históricas artísticas e arquitetônicas..." e que naquele ano já afirmávamos que a iniciativa de tombamento deveria ser acompanhada da recuperação do Bem, que mais uma vez, passados oito anos, tratamos aqui.

Sem mais para o momento, atenciosamente,

STCR, 20 de abril de 1994.



HAROLDO LEITÃO CAMARGO  
Historiador



WALTER LUIZ FRAGONI  
Arquiteto



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	26007	88	

INT.: FLORENÇA SECELLI

ASS.: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia  
situada na Rua Tabantiguera nº 104 - CAPITAL

À Conselheira Maria Luiza Marcílio para relatar.

GP/CONDEPHAAT, 16 de maio de 1994

*Luiza de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

/krgs.-





Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	26.007	88	

INT.: FLORENÇA SERCELLI

ASS.: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia, situada na Rua Tabatinguera nº 104 - Capital

Senhor Presidente,

A Capela de Santa Luzia, situada na Rua Tabatinguera nº 104, nesta Capital, foi mandada construir em sua chácara por D. Ana Maria de Almeida Lorena Machado, bisneta do Conde de Sarzedas, Governador-Capitão General de São Paulo, D. Bernardo José Maria de Lorena, tendo sido inaugurado em 13 de dezembro de 1901, festa de Santa Luzia.

Em 1921, foi doada por seu herdeiro à Mitra de São Paulo que a mantém até hoje.

A Prefeitura desapropriou alguns metros de sua frente, em 1975, para alargamento da rua, sem no entanto ter atingido o imóvel.

O Estado decretou a área de utilidade pública para fins de desapropriação e de demolição em 1981, com o objetivo de construir o Fórum Criminal de São Paulo.

Esta ação desencadeou o pedido de tombamento em 1982 ao CONPRESP, feito por Pietro Maria Bardi e no CONDEPHAAT, em 1985 solicitado por Florença Sercelli, neta do pintor da Capela.

Só em 1988, foi aberto processo de tombamento pelo CONDEPHAAT, que provocou a solicitação de seu "cancelamento", pelo Vigário da Capela a este Órgão, e da Mitra, com abaixo-assinado dos fiéis, endereçado ao Governador Fleury em 1993.

A Capela em apreço inscreve-se nas soluções



Do

Número

Ano

Rubrica

-02-

ecléticas da arquitetura do início do século, com predominância do estilo neo-gótico. Em termos arquitetônicos ainda, e concordando com as apreciações dos técnicos do CONDEPHAAT, a Capela deve ser vista, não como obra isolada do final do século XIX e início deste. Deve igualmente, ser compreendida no contexto de modernização, de urbanização, de início da industrialização, da migração europeia, notadamente da italiana e no processo de romanização da Igreja. Dois "Capomaestri" italianos foram seus autores: o arquiteto Domingos Delpiano, chegado ao Brasil em 1885 com a primeira leva de salesianos e autor de inúmeras <sup>obras</sup> ~~das~~ relevantes dessa Congregação; e o pintor Oreste Sercelli, florentino e renomado por suas pinturas em palacetes paulistas, clubes, cine-teatros, etc. e da Capela do Colégio Santa Inês, na Capital.

A Capela da Santa Luzia é um raro exemplar de pintura mural interna preservada. É esta que justifica seu valor maior e seu tombamento.

Para seu tombamento seria necessário resolver os problemas estruturais que o rebaixamento do lençol freático e as infiltrações de água provocaram na Capela. Sem essa recuperação os danos serão irreversíveis.

Da mesma forma, é preciso restaurar as pinturas murais da nave, cobertas com tintas acrílicas hoje.

Em conclusão estou inteiramente de acordo com a sugestão do Presidente do CONDEPHAAT, que em 1982 sugeria que a preservação desse bem cultural fosse feita através do DPH, dado que o mesmo apresenta interesse iminentemente Municipal.

MARIA LUIZA MARCÍLIO

Conselheira

27/05/94



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	26.007	88	

INT.: FLORENÇA SERCELLI

ASS.: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia, situada na Rua Tabatinguera nº 104 - CAPITAL

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 13 DE JUNHO DE 1994  
ATA Nº 997

O Egrégio Colegiado deliberou, por maioria de votos, pelo tombamento da Capela de Santa Luzia, situada na Rua Tabatinguera nº 104, nesta Capital.

1. À Dra. Judith Monari, para elaborar ofício ao interessado e às autoridades competentes.

GP/CONDEPHAAT, 13 de junho de 1994.

*Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

*AT Realizado  
14.6.94  
A*

cp.-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
- CONDEPHAAT -

Ofício GP-1086/94  
Proc.26.007/88

São Paulo, 20 de junho de 1994.

Prezado Senhor,

Comunicamos a Vossa Senhoria que, em sessão plenária do dia 13 de junho de 1994, Ata nº 997, nosso E.Colegiado deliberou em favor do tombamento da Capela de Santa Luzia, situada na rua Tabatinguera nº 104, nesta Capital, de propriedade da Mitra Arquidiocesana de São Paulo.

Assim, na conformidade dos artigos 142, § único, e 146 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16/03/79, toda a intervenção na referida Capela, representada por qualquer obra, deverá ser procedida da prévia apreciação e aprovação deste CONDEPHAAT.

Aproveitamos o ensejo, para renovar a Vossa Senhoria protestos de alta estima e elevado apreço.

*Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

Senhor  
Dr. PEDRO JOSÉ LIBERAL  
DD. Delegado Titular do 1º Distrito Policial  
Pátio do Colégio nº 3  
Capital - SP  
CEP-01016

*JM/vsm.*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
- CONDEPHAAT -

Ofício GP-1087/94

Proc. 26007/88

São Paulo, 20 de junho de 1994.

Excelentíssimo Senhor Cardeal,

Notificamos Vossa Reverendíssima, com satisfação, que o E.Colegiado deste Órgão houve por bem, em sessão ordinária de 13/06/94, Ata nº 997, deliberar em favor do tombamento da Capela de Santa Luzia, situada na rua Tabatinguera, 104 nesta Capital, de propriedade dessa Arquidiocese.

O referido bem, portanto, mantém sua preservação protegida pelos artigos 142, § único, e 146 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16/03/79, podendo Vossa Reverendíssima, facultativamente, interpor o recurso contestatório dentro de 15(quinze) dias contados do recebimento do presente, (artigo 143 do mesmo diploma legal) ao Senhor Secretário de Estado da Cultura a quem cabe homologar, por Resolução, o tombamento.

No entanto, cabe-nos ressaltar a Vossa Reverendíssima, a importância da referida medida que, sem dúvida, incorpora a referida Capela de Santa Luzia ao patrimônio cultural do Estado de São Paulo e, portanto à sua própria história, com outras possíveis vantagens futuras, inclusive de ordem tributária.

Aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Reverendíssima nossos protestos de alta estima e elevado apreço.

*Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

Exmo.Revmo. Senhor

Dom PAULO EVARISTO ARNS

DD. Cardeal Arcebispo da Arquidiocese de São Paulo

A/C - Dr. JOSÉ RODOLFO PERAZZOLO

DD. Procurador da Arquidiocese

Av. Higienópolis nº890

Caixa Postal nº 30405-000





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
- CONDEPHAAT -

Ofício GP-1089/94  
Proc. 26.007/88

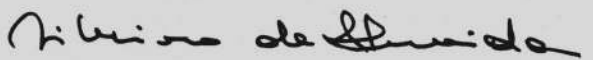
São Paulo, 20 de junho de 1994.

Prezado Senhor,


Comunicamos a Vossa Senhoria que, em sessão plenária do dia 13 de junho de 1994, Ata nº 997, nosso E. Colegiado deliberou em favor do tombamento da Capela de Santa Luzia, situada na rua Tabatinguera nº 104, nesta Capital, de propriedade da Mitra Arquidiocesana de São Paulo.

Assim, na conformidade dos artigos 142, § único, e 146 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16/03/79, toda a intervenção na referida Capela, representada por qualquer obra, deverá ser precedida da prévia apreciação e aprovação deste CONDEPHAAT.

Aproveitamos o ensejo, para renovar a Vossa Senhoria protestos de alta estima e elevado apreço.

  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

Senhor  
Dr. MARCOS FAERMAN  
DD. Presidente do CONPESP- PMSP  
Rua Frei Caneca nº 1402  
CAPITAL - SP  
CEP-01307-002

  
JM/vsm.

segue juntada as fls  
204 n<sup>os</sup> 111, 112, e 113



Ofício GP-1109/94  
Proc. 26.007/88

São Paulo, 21 de junho de 1994.

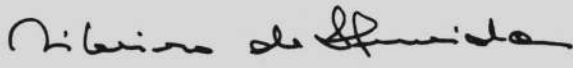
Prezada Senhora,

Comunicamos a Vossa Senhoria que, em sessão plenária do dia 13 de junho de 1994, Ata nº 997, nosso E. Colegiado deliberou em favor do tombamento da Capela de Santa Luzia, situada na rua Tabatinguera nº 104, nesta Capital, de propriedade da Mitra Arquidiocesana de São Paulo.

O referido bem, portanto, mantém sua preservação protegida pelos artigos 142, § único, e 146 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16.3.79, podendo a Mitra Arquidiocesana, facultativamente, interpor o recurso contestatório dentro de 15 (quinze) dias contados do recebimento do presente, (artigo 143 do mesmo diploma legal) ao Senhor Secretário da Cultura a quem cabe homologar, por Resolução, o tombamento.

Assim, na conformidade dos referidos artigos 142, § único, e 146 daquele Diploma legal, toda a intervenção na referida Capela, representada por qualquer obra, deverá ser precedida da prévia apreciação e aprovação deste CONDEPHAAT.

Aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Senhoria nossos protestos de alta estima e elevado apreço.

  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

Senhora  
APARECIDA FIGUEIREDO  
Cúria: Metropolitana  
Av. Higienópolis nº 890  
Capital-SP  
CEP-01238-000



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-1150/94  
Proc. 26.007/88

São Paulo, 29 de junho de 1994

Prezados Senhores,

Notificamos Vossas Senhorias, com satisfação, que o E.Colegiado deste Órgão houve por bem, em sessão ordinária de 13.6.94, Ata nº 997, deliberar em favor do tombamento da Capela do Menino Jesus e Santa Luzia, situada na rua Tabatinguera nº 104, nesta Capital, de propriedade dessa Fundação.

O referido bem, portanto, mantém sua preservação protegida pelos artigos 142, § único, e 146 do Decreto Estadual nº 13.426, 16.3.79, podendo Vossas Senhorias, facultativamente, interpor o recurso contestatório dentro de 15 (quinze) dias contados do recebimento do presente, (artigo 143 do mesmo diploma legal) ao Senhor Secretário de Estado da Cultura a quem cabe homologar, por Resolução, o tombamento.


No entanto, cabe-nos ressaltar a Vossas Senhorias, a importância da referida medida que, sem dúvida, incorpora a referida Capela Menino Jesus e Santa Luzia ao patrimônio cultural do Estado de São Paulo e, portanto à sua própria história, com outras possíveis vantagens futuras, inclusive de ordem tributária.

Aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossas Senhorias nossos protestos de alta estima e elevado apreço.

*José Carlos Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente


À  
FUNDAÇÃO DA CAPELA MENINO JESUS E SANTA LUZIA  
A/C - Sr. José Rodolfo Perazzolo  
Av. Higienópolis nº 890  
Caixa Postal nº 30.405  
CEP-01238-000 - Capital

hs 104  
Bun

 <b>ECT</b> BRÉSIL	<b>AVISO DE RECEBIMENTO - AR</b> OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b> <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	N.º DO OBJETO / No. <b>659802317</b>	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <b>Pe Avelino Panzi</b>		<b>GP1110134</b>
	ENDEREÇO / ADRESSE <b>R. Tabatinguera 104</b>		<b>Proc. 26.004/88</b>
	CEP / CODE POSTAL <b>01020-000</b>	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS <b>S. Paulo - SP</b>	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <b>Secretaria de Estado da Cultura</b>		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <b>R. da Consolação nº 2333 / GP</b>		
CEP / CODE POSTAL <b>09301</b>	CIDADE / LOCALITÉ <b>S. Paulo</b>	UF <b>SP</b>	<b>BRASIL</b>
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <b>Pedro dos Santos</b>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <b>Ariste Daniel Floren</b> Matrícula 8.972.078-0	
75170392-3 <b>PEDRO DOS SANTOS</b>		A6 - 105 x 148 mm	




lb. 105  
tur

 <b>ECT</b> BRÉSIL	<b>AVISO DE RECEBIMENTO - AR</b> OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b> <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	Nº DO OBJETO / No. <b>659801303</b>	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <b>Aparecida Figueiredo</b>		<b>6P1103/34</b>
	ENDEREÇO / ADRESSE <b>Av. Higienópolis, 870</b>		<b>Croc 26.004/88</b>
	CEP / CODE POSTAL <b>01238-000</b>	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS <b>S Paulo</b>	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <b>Secretaria de Estado da Cultura</b>		
PREENCHIDO PELO DESTINATÁRIO	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <b>R. de Consolação n. 2333 / 68</b>		
	CEP / CODE POSTAL <b>01310300</b>	CIDADE / LOCALITÉ <b>S Paulo</b>	
	UF <b>SP</b>		<b>BRASIL</b>
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <b>[Signature]</b> <b>27/6/84</b>	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <b>[Signature]</b>		

75170392-3

A6 = 105 x 148 mm

pb 106  
Barr

 <b>ECT</b> BRÉSIL	<b>AVISO DE RECEBIMENTO - AR</b> OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b> <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <b>CENTRAL</b>	Nº DO OBJETO / No. <b>354913684</b>	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <b>22/06/94</b>
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <b>MARCOS FAERMAN</b>		<b>GR1089/94</b>
	ENDEREÇO / ADRESSE <b>RUA FREI CANECA nº 1402</b>		<b>Proc. 26.009/88</b>
	CEP / CODE POSTAL <b>01307-002</b>	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS <b>CAPITAL -SP</b>	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <b>SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA</b>		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <b>RUA DA CONSOLAÇÃO nº 2.333/GP</b>		
	CEP / CODE POSTAL <b>01301</b>	CIDADE / LOCALITÉ <b>SÃO PAULO</b>	UF <b>SP</b> <b>BRASIL</b>
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Signature]</i>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i> <b>98869328</b>	

75170392-3 ALMIR

A6 - 105 x 148 mm

Segue juntada a folha

Sob n.º 117

São Paulo, 04 de julho de 94

L



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

107

Ofício GP-1155/94

Proc. 26.007/88

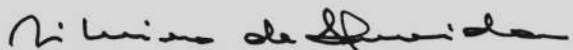
São Paulo, 30 de junho de 1994

Senhor Administrador,


Comunicamos a Vossa Senhoria que, em sessão plenária do dia 13 de junho de 1994, Ata nº 997, nosso E.Co legiado deliberou em favor do tombamento da Capela de Santa Luzia, situada na rua Tabatinguera nº 104, nesta Capital, de propriedade da Fundação da Capela do Menino Jesus e Santa Luzia.

Assim, na conformidade dos artigos 142, § único, e 146 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16.3.79, toda a intervenção na referida Capela, representada por qualquer obra, deverá ser precedida da prévia apreciação e aprovação deste CONDEPHAAT.

Aproveitamos o ensejo, para renovar a Vossa Senhoria protestos de alta estima e elevado apreço.

  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

Senhor  
VICTOR DAVID  
M.D.Administrador Regional da AR-Sé-PMSP  
Av do Estado nº 900  
Capital-SP  
CEP-01108-000

  
JM/Fln



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Proc. Cond. 26.007/88

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO-CONDEPHAAT.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos todos os proprietários, herdeiros ou sucessores e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 13/6/1994, Ata nº 997, deliberou pelo tombamento da Capela de Santa Luzia na rua Tabatinguera nº 104, nesta Capital, pelo que de acordo com o artigo 143, do Decreto Estadual nº 13.426, de 16/3/79 é facultada aos interessados a interposição de recurso contestatório ao Senhor Secretário de Estado da Cultura, dentro de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação.

CONDEPHAAT, 01 de julho de 1994.

*José Carlos Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente





109  
C

PUBLICADO  
D.O.E. 02/07/94  
SEÇÃO I PÁG. 55

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

**Notificações**

Notificamos todos os proprietários, herdeiros ou sucessores e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-Condephaat, em sua sessão ordinária de 13-6-94, Ata 997, deliberou pelo tombamento da Vila Itororó circunscrita pelas ruas Maestro Cardim, Pedroso, Martiniano de Carvalho e Monsenhor Passalacqua, no bairro da Bela Vista, nesta Capital, pelo que de acordo com o artigo 143, do decreto Estadual 13.426, de 16-3-79 é facultada aos interessados a interposição de recurso contestatório ao Secretário da Cultura, dentro de 15 dias, contados da presente publicação.

Notificamos todos os proprietários, herdeiros ou sucessores e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-Condephaat, em sua sessão ordinária de 13-6-94, Ata 997, deliberou pelo tombamento da Capela de Santa Luzia na rua Tabatinguera, 104, nesta Capital, pelo que de acordo com o artigo 143, do decreto Estadual 13.426, de 16-3-79 é facultada aos interessados a interposição de recurso contestatório ao Secretário da Cultura, dentro de 15 dias, contados da presente publicação.

(2)

AO

PRESIDENTE DO CONDEPHAAT:

SR. JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

REF.: REQUERIMENTO DE VISTAS E AUTORIZAÇÃO PARA FOTOCÓPIAS

Vimos por meio desta requer nos seja concedida vistas, bem como a permissão para extração de cópias dos Autos de Tombamento da Igreja Santa Luzia, localizada na Rua Tabatinguera, 104/116/118, Centro, São Paulo, cujo deferimento do tombamento deu-se em 13 de junho de 1994.

Para tanto, anexamos ao presente requerimento o instrumento de procuração e substabelecimento da Mitra Arquidiocesana de São Paulo, proprietária do imóvel em questão.

Santo Amigo  
Almeida  
29/6/94

Termos em que  
Pede deferimento.

São Paulo, 27 de junho de 1994.

CONDEPHAAT  
Em 29/06/94  
Recebido por: SILVANA  
Horas: 15:55

  
LUCIANA PEREIRA DE SOUZA  
RG nº 20.281.133



Cartório Armando Salles

Tabelião Dr. Sergio Salles

Oficial Maior: Roberto Cicivizzo



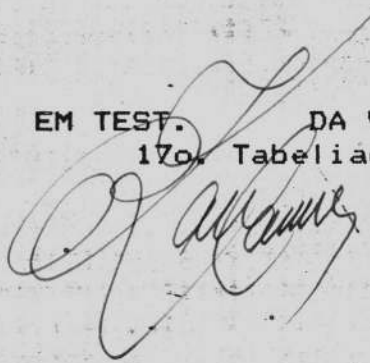
Livro 841 - fls. 110 - visto *[assinatura]*

(D.18.JUD.MITRA3)

PROCURACAO BASTANTE QUE FAZ: MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO

AOS VINTE ( 20 ) dias do mes de MARCO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS (1992), nesta cidade e capital do Estado de Sao Paulo, em o predio n. 890, da Av. Higienopolis, onde a chamado vim, acompanhado do escrevente que esta escreve, e ai, perante mim, Tabeliao, compareceu como outorgante, MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO, entidade religiosa com sede nesta Capital, e escritorio na Av. Higienopolis, 890, pessoa juridica reconhecida pelo Decreto n. 199-A, de 07 de janeiro de 1890, documentacao essa ja arquivada nestas notas, na pasta n. 72 sob n. 05 de ordem, e devidamente registrada no CGC/MF sob numero 63.089.825/0001-44, neste ato representada por seu procurador DOM ANTONIO GASPAS, brasileiro, solteiro, maior, Bispo Auxiliar de Sao Paulo, portador da cedula de identidade RG n. 3.338.116-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob n. 302.899.398-87, com escritorio no endereco supra, nos termos da procuracao lavrada no 22o. Cartorio de Notas desta Capital, em 20 de abril de 1989, livro 689, fls. 33, da qual uma copia acha-se arquivada nestas notas, na pasta n. 144 sob n. 159 de ordem;. - O presente identificado por mim Tabeliao, conforme documentos citados ora exibidos, do que dou fe. E, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este publico instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores, os advogados Drs. FRANCISCO JOSE CAHALI, CELIA REGINA ZAPPAROLLI, e os estagiarios PAULO SCANDIUZZI BICHUETE, LUCIANA RODRIGUES CANELAS e MARCELO FELICIANO, todos brasileiros, solteiros, os dois primeiros, inscritos, respectivamente, na OAB/SP sob ns. 5.991, 109.109, o ultimo sob n. 52.303 E, e o terceiro e a quarta, portadores das cedulas de identidade RG ns. 16.652.928-SSP/SP. e 9.893.035-SSP/SP., e inscritos no CPF/MF sob ns. 051.933.488-40, 152.233.038-06, 177.700.688-05, 114.058.728-05 e 076.673.568-07, respectivamente, todos com escritorio nesta Capital, na Rua Heitor Penteado, n. 177; aos quais confere os poderes contidos na clausula "Ad Judicia", para o foro em geral, perante qualquer Juizo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as acoes competentes e defende-la nas contrarias, seguindo umas e outras, ate final decisao, usando os recursos legais e acompanhando-os, e os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, fazer acordos, receber e dar quitacao, enfim praticar todos os demais atos que necessarios se facam ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer.- Assim o disse, dou fe. Pediu-me, lavrei-lhe a presente, que feita e lida em voz alta e clara, aceita, outorga e assina.- Eu, Luzia dos Anjos Teixeira, escrevente, a escrevi. E eu, Roberto Cicivizzo, Oficial Maior, a subscrevi. (a.) ANTONIO GASPAS // (DEVIDAMENTE SELADA) // NADA MAIS // TRASLADADA EM SEGUIDA // EU, *[assinatura]*, 17o. Tabeliao, a conferi, subscrevo e assino em publico e raso.

EM TEST. DA VERDADE  
17o. Tabeliao



17o. Tabeliao de Notas  
Valor cobrado pelo ato.  
Ao Serventuario CR\$ 241,30  
Ao Estado.....CR\$ 66,15  
Ao IPESP.....CR\$ 48,25  
APAMAGIS.....CR\$ 2,41  
total.....CR\$ 357,11  
RECIBO -----

17.º TABELIÃO DE NOTAS  
Bel. SERGIO SALLES - TABELIÃO  
Nº 1701 - CÍVIL - OFICIAL MAIOR  
ESTADO DE SÃO PAULO  
ASSISTENTE - ELIETE TOULHINO  
DA SILVA - JOSÉ CARLOS OLIVEIRA  
Praça da 1ª 377 - S.P.  
FONES: 37-1101 e 37-2014 - PBX

**SUSTABELECIMENTO**

**OUTORGANTE:** FRANCISCO JOSÉ CAHALI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 85.991/SP, e no CPF/MF sob nº 051.933.488-40.

**SUBSTABELECIDOS:** CÉLIA REGINA ZAPPAROLLI, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 109.709 e no CPF/MF sob nº 152.233.038-06, CLAUDIA ELISABETE SCHWERZ CAHALI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 122.123-A e no CPF/MF sob nº 552.691.929-34, e MARCEL WAGNER DE FIGUEIREDO DROBITSCH, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 49.815-P e no CPF/MF sob nº 189.030.588-01, e LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, estagiária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.281.133 e CPF/MF nº 135.904.268-70, PATRICIA HIROMI YAFUSO, brasileira, solteira, estagiária, inscrita na OAB/SP 60.677-E e no CPF/MF sob nº 57.545.648-64, todos com escritório na Rua Heitor Penteado, 177, Sumaré, São Paulo, Capital, Cep.: 05437-000, telefone 871.2185.

**PODERES:** Substabeleço, com reservas de iguais, todos os poderes a mim outorgados.

São Paulo, 04 de maio de 1994.

*Francisco Cahali*  
FRANCISCO JOSÉ CAHALI

**170. TABELIAO**  
**Dr. Sérgio Salles**

R. Filipe de Oliveira, 32 e Pça. da Ses, 377

Reconheço por selagem através do sistema computarizado a(s) firma(s) autenticada(s) de.....

1) FRANCISCO JOSÉ CAHALI.....

São Paulo, 4 de Maio de 1994

Em teste: verdade

LUZIA DOS ANJOS TEIXEIRA [ ]  
Escritor  
JOSE CARLOS DA SILVA [ ]  
Escritor

Rec/firma: CR\$549,08 - Proc/dados: CR\$546,12

SELOS PAÇOS P/ VERBA-RESOLUÇÃO C.G.J. 5/70-13.753

**170. TABELIAO**  
**Dr. Sérgio Salles**







Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	26007	88	

INT.: FLORENÇA SERCELLI

ASS.: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia,  
situada na Rua Tabatinguera, nº 104 - CAPITAL

*AO STCR para elaborar  
a minuta da Resolução  
de tombamento do bem  
objeto destes autos.*

*Condephaat 05/7/84*

*Serelli*

Juntada

Segue ..... juntada ..... nesta data. Documento ..... / Folha ..... de Informação rubricada

sob n.º 114

Em 06 de Julho de 19 94

Assinatura

*J. a.f.*

Prece. 26.007/88

STCR



AVISO DE RECEBIMENTO-AR

OBJETO DE SERVIÇO  
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)

DE RECEBIMENTO  
DE RÉCEPTION  DE PAGAMENTO  
DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

CENTRAL

Nº DO OBJETO / No.

354913715

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

22/06/94

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

PEDRO JOSÉ LIBERAL 1086 P 26.007/88

ENDEREÇO / ADRESSE

PÁTIO DO COLÉGIO nº 03

CEP / CODE POSTAL

01016-

CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS

CAPITAL-SP

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

RUA DA CONSOLAÇÃO nº 2.333/GP CONDEPHAAT

CEP / CODE POSTAL

0130,1

CIDADE / LOCALITÉ

SÃO PAULO

UF

SP

BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Mauro Cirillo

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT

Valdivia/88884708

segue juntada a fls 115  
São Paulo, 12 de julho de 1994  
Fabiane A.J.



Proc. 26.007/88

		<b>AVISO DE RECEBIMENTO-AR</b> OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b> <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <b>CENTRAL</b>		Nº DO OBJETO / No. <b>354913741</b>		DATA DE POSTAGEM/DATE DE DÉPÔT <b>22/06/94</b>	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <b>PAULO EVARISTO ARNS</b> Proc. 26.007/88 of. 1087/94				
	ENDEREÇO / ADRESSE <b>AV, HIGIANÓPOLIS Nº 890 -CAIXA POSTAL-30405-000</b>				
	CEP/ CODE POSTAL <b>30</b>	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS <b>SÃO PAULO</b> STCA			
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <b>SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA</b>				
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <b>RUA DA CONSOLAÇÃO nº 2.333/GP</b> <b>D. H.</b>				
CEP/CODE POSTAL <b>01301</b>	CIDADE / LOCALITÉ <b>SÃO PAULO</b>			UF <b>SP</b>	<b>BRASIL</b>
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Handwritten Signature]</i>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Handwritten Signature]</i> B. 092.184			

75170392-3

A6 = 105 x 148 mm



*116*  
*[Signature]*

Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHAAT	26007	88	

A INT. FLORENÇA SERCELLI  
 ASS. Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia, situada na Rua Tabatinguera, nº 104-CAPITAL

Aos técnicos, Haroldo Leitão Camargo e  
 Walter Fragoni,

para conhecimento dos procedimentos relativos ao tombamento e desenvolvimento da "minuta" da respectiva Resolução.

STCR, 10 de Outubro de 1994.

*[Signature]*  
 SUELI FERREIRA DE BEM  
 Diretora Técnica do STCR  
 CREA n.º 55.198-D-RJ

SFB/pac.

*Sra. Diretora Técnica:*

*Encaminhamos a seguir material para análise da proposta de minuta de Tombamento da Capela de Sta Luzia.*

*STCR 08 de março de 95.*

*[Signature]*  
 Walter Luiz Fragoni arquiteto. Haroldo L. Camargo historiador.

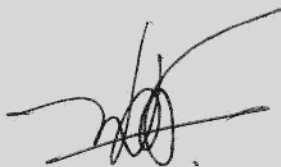
Juntada

Segue m juntada A nesta data, Documento A / Folha A de informação rubricada

sob n.º 117a 127

Em 08 de março de 19 95

Assinatura





Do

Condephaat.

Número

26007 88

Ano

Rubrica

117  

Sra. Diretora Técnica: -

memorial justificativo para proposta de envoltória da Capela de Sta Luzia / Minuta de Fombro.

A localização da Capela em área central da cidade, possui em seu entorno vários outros monumentos tombados; gerando assim as respectivas envoltórias de proteção. Resulta isto, uma grande área contínua, formada pelos sucessivos círculos de 200 metros de raio que incluem a Capela. Os monumentos, os mais próximos são, a Igreja de São João, a Capela dos Afetos, o Tribunal de Justiça de Estado e a Igreja de São Gonçalo.

Definitivamente não há necessidade de se estabelecer a proteção de 200 metros para a Capela de Santa Luzia, uma vez que, como já afirmamos, a mesma está incluída nas outras envoltórias, o que garante a análise prévia do Condephaat no que se refere a obras do entorno.



117

Do Condephaat. Número 26007 Ano 88 Rubrica

na grande área menudo nada, a renovação urbana, característica da Capital, plasmon naquela paisagem panoramas de identificação visual confuso, em muitos casos caóticos, desfigurando as edificações pela adaptação para comércio e também, pelas sucessivas construções e reconstruções de ocupação máxima dos espaços, permitidas pelo zoneamento.

na área o zoneamento atual é Z5002, caracterizando-a como zona de uso misto com alta densidade ocupacional - índices de 3,5 para o coeficiente de aproveitamento e 0,8 para a taxa de ocupação, não havendo necessidade de recuos frontais e laterais para edificação até o 2º pavimento.

A vizinhança próxima a Capela apresenta todos os traços da desordem urbana. Contudo os vizinhos contíguos, à direita e à esquerda, ainda possuem gabaritos (alturas) próximos ou até inferiores ao do geminado.

O fato, possibilita intervenção. através da restrição localizada de certos gabaritos, é possível resguardar minimamente as visuais do



119

Do

Número

Ano

Rubrica

Condephaat.

26007

88

MTO.

Bem protegido.

Nossa proposta é de estabelecer algumas controladas para os lotes contíguos a Capela, limitando o potencial de construção atual, conforme exposto no artigo 2º da proposta da minuta.

Minuta de Tombamento:

Resolução DC. — de —

Marcos Ribeiro de Mendonça, Secretário da Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15/08/1969 e do Decreto Estadual nº 13426 de 16/03/1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto Estadual nº 20955 de 01/06/83, resolve;

Artigo 1º Fica tombado como bem cultural e artístico a denominada Capela de Menino Jesus e Santa Luíza, situada na Rua Salva-Tingueira nº 104 na Fz Capital, propriedade da m.





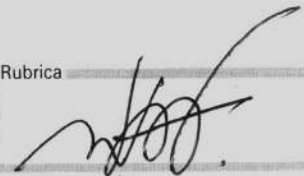
120

Do

Número

Ano

Rubrica

Condephaat. 26007 88 

tra Arquidiocese de São Paulo, a edificação, atribuída ao arquiteto italiano Tommaso Gelipi, possui características neo-góticas, tendo sido inaugurada em 13 de dezembro de 1961.

Destaque especial é conferido ao valor artístico, contido nas pinturas murais decorativas que recobrem, quase integralmente, o interior da Capela; obras do pintor-decorador florentino Oreste Servaelli.

Artigo 2º. A área de proteção ao bem tombado, fica estabelecida e restrita ao controle do gabarito (altura) para futuras obras de ~~de~~ edificação nos lotes vizinhos, contíguos à Capela. São estes, os lotes com número de emplacamento vigentes em fevereiro de 1995 na rua Sabatini:

n.ºs 46, 50, 52, 54, 56 / 64, 68 / 86 / 116, 118 / 122, 124, 130 / 140 e 164.

O gabarito (altura) máximo permitido, tem por parâmetro a altura da platibanda da Capela, considera também a de-



Do

Número

Ano

Rubrica

Condephaat.

26007 88

clividade da rua Sabatungueira e a atual ocupação dos lotes contíguos a Capela.

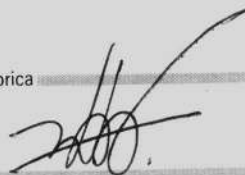
A cota de altura máxima para o gabarito de fachadas no alinhamento (ainda frontal do lote com o logradouro), será definida a partir do ponto médio da guia do passeio público, referente a testada (frente) do lote considerado; não podendo exceder a 08 m (oito metros) no ponto médio referido. Os demais pavimentos terão altura mínima de 10 m (dez metros) a partir da testada (frente) do lote em questão.

Artigo. 3º. Fica o Condephaat autorizado a inscrever no Livro do Livro competente, o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



122


Do Condephaat. Número 26007 Ano 88 Rubrica 


Planta localização:-

Legenda:

- 13 Igreja da Boa morte.
- 31 Tribunal de justiça.

 gabarito a serem controlados

 Cem Lombado, Capela do Inveni  
no Jesus e Sta Luzia.

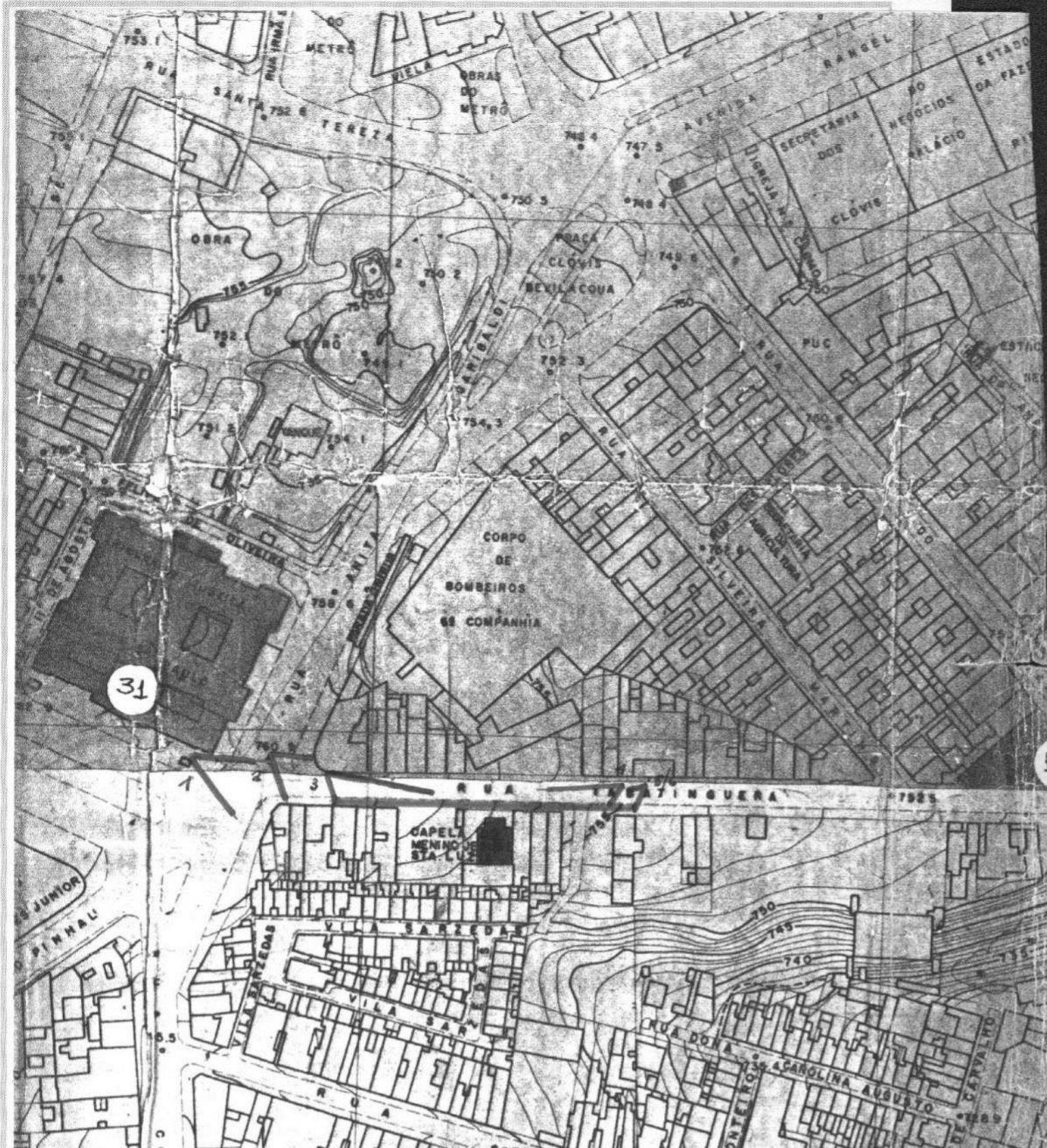
 ângulo das fotos. (fevereiro 95).





123

Do Condephaat Número 26007 Ano 88 Rubrica [Signature]







124

Do

Condephaat.

Número

20007

Ano

88

Rubrica



1.



2.



125

Do

Condephaat

Número

26007

Ano

88

Rubrica

*[Handwritten signature]*



3



4





126

Do	Número	Ano	Rubrica
Condessa	26007	88	



5



6



Cond. sheet.

Rua Sabatini-guerra.  
n.º Empreendimento (Ano 95)

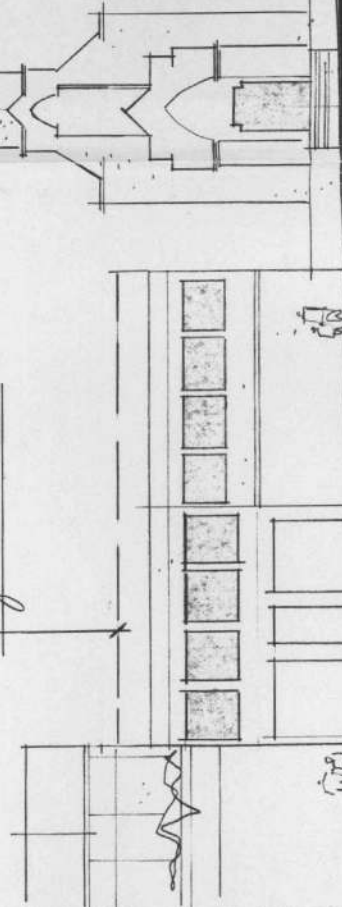
n.º 140. | n.ºs 122/126/130 | n.ºs 114/118 | n.º 104

n.º 86  
lot negro.

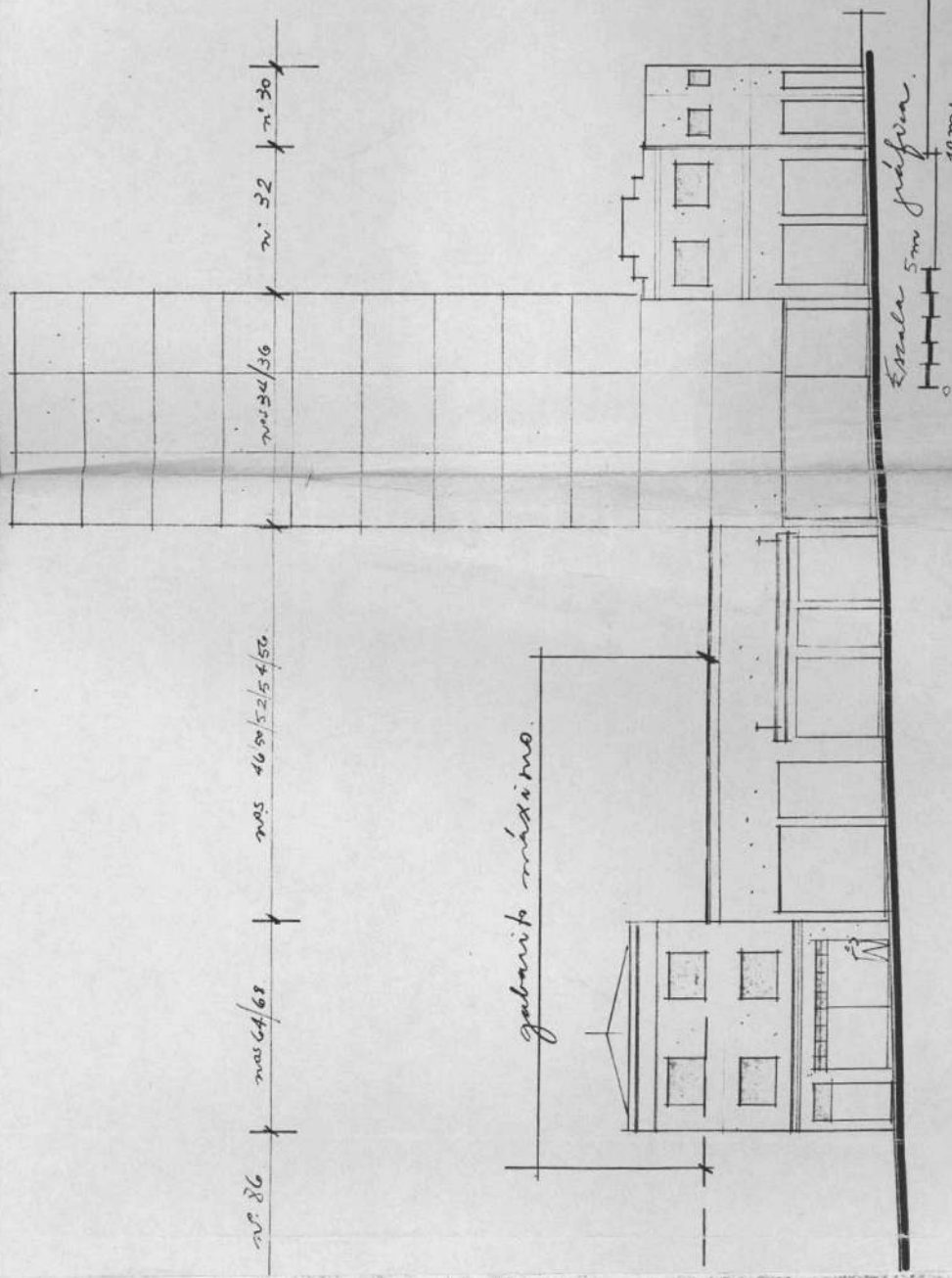
127

gabarito máximo

gabarito máximo.



gabarito máximo.



n.º 86 | n.ºs 64/68 | n.ºs 46/50/52/54/56 | n.ºs 32 | n.º 30

127.

Escala 5m gráfica.  
20m  
10m

Representação esquemática das fachadas, rua Sabatini-guerra.



Do

P. Condeplacat

Número

26.007

Ano

1988

Rubrica

Int.: Florença Sacelli  
Ass.: Estudos tombamento da CAPELA DE SANTA  
LUZIA, Capital.

À Residência,  
Prestesquindo com os fechos relativos  
ao tombamento da CAPELA DO MENINO  
JESUS E SANTA LUZIA, encaminho  
proposta de REGULAMENTAÇÃO da ÁREA  
ENVOLTÓRIA, contida na "minuta" da  
respectiva RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO,  
elaborados pelo arq. Walter L. Fragoni  
e hist. Haroldo L. Camargo, e com  
os quais concordo esta D.T.  
STCM, 15 de março de 1995.

SURL FERREIRA DE BEM  
Diretora Técnica do STCR  
CREA n.º 55.198-D-RJ



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	26.007	88	

INT.: FLORENÇA SERCELLI

ASS.: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia,  
situada na Rua Tabatinguera nº 104 - CAPITAL

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 DE MARÇO DE 1995  
ATA Nº 1027

O Egrégio Colegiado após ciência da minuta elaborada pelo Serviço Técnico referente à regulamentação da área envoltória da Capela de Santa Luzia, nesta Capital, deliberou pela aprovação da referida Minuta, com a inclusão da obrigatoriedade de ações mitigadoras na execução de fundações em edifícios vizinhos.

1. Encaminhem-se os presentes autos ao STCR para a inclusão deliberada pelo Conselho.

GP/CONDEPHAAT, 23 de março de 1995.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

cp.-



Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDEPHAAT	26007	88	<i>[Handwritten signature]</i>

INT: FLORENÇA SERCELLI

ASS: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia, situada na Rua Tabatinguera, nº 104 - Capital.

Do arq. Walter Fragoni,  
para colaborar no encaminhamento,  
incluindo na "memória" o  
item mencionado na "FINDER",  
disentido no memorial do  
E. Cotygiado.

Itm, 27 mayo 1995.

*Be*  
SUELI FERREIRA DE BEM  
Diretora Técnica do C.T.R.  
CREA n.º 55.198-D-RJ



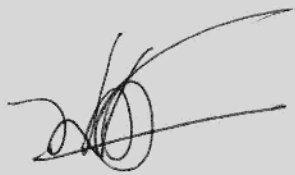
Juntada

Segue *m* juntada *A* nesta data. Documento *A* / Folha *A* de Informação rubricada

sob n.º *131 e 132*

Em *06* de *abril* de 19 *95*

Assinatura





131

Do Condephaat. Número 26007 Ano 88 Rubrica

Sua Diretora Técnica:

Conforme decisão do Egrégio Colegiado, ata n.º 1027 de 20 de março de 1988, propõe o parágrafo adicional para ser incluído na minuta já apresentada e aprovada das fls. 119, 120 e 121. Note que haverá alteração nos números dos artigos, cuja redação proposta receberá o número 9.

Artigo 9.º Com o objetivo de resguardar a integridade física da Capela, considerada a idade da edificação e os problemas estruturais existentes; fica vetada a utilização de fundações por método de percussão (estaqueamento cravado) na vizinhança contígua do bem tombado, cujos limites são de fato definidos pelo artigo 2.º.

A análise de projetos para futuras obras, naqueles locais, deverão conter em anexo, além dos documentos básicos, o memorial descritivo das fundações a serem adotadas; assinado e identificado



132.

Do

Número

Ano

Rubrica

Condephaat.

26007 88

do o profissional habilitado  
responsável. Este documento  
permanecerá arquivado ao res-  
pectivo processo, constituindo  
prova do compromisso assumido  
quanto a técnica e método para  
todas <sup>execução</sup> fundações.

Sem mais a acrescentar,  
Atenciosamente,

WLF, 06 de abril de 95.

WALTER LUIZ FRAGONI  
Arquiteto  
CREA 81646/B-SP

Juntada

Segue \_\_\_\_\_ juntada \_\_\_\_\_ nesta data, Documento \_\_\_\_\_ / Folha \_\_\_\_\_ de Informação rubricada

sob n.º

133 \_\_\_\_\_

Em 10 de abril

de 19 95

Assinatura





Do

P. Condephaeat

Número

26.007

Ano

1988

Rubrica


Int.: Fundação Seralli

À PRESIDÊNCIA,

Conforme proposto na reunião do E. Colegiado de 20/03/95, encaminhado complementar da "minuta" de Resolução de Tombamento da CAPEÇA DO MENINO e SANTA LÚZIA, sobre item referente às fundações de futuros edifícios a serem implantados em lotes contíguos ao edifício tombado.

A "minuta" da Resolução consta desta autos às fs. 119 a 121 e a complementar ora tratada consta das fs. 131 e 132.

AT CR, 10 de abril de 1995.

  
SUELI FERREIRA DE BEM  
Diretora Técnica do STOR  
CREA n.º 55.198-D-RJ





fl. 134  
b.p.

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	26.007	88	

INT.: FLORENÇA SERCELLI

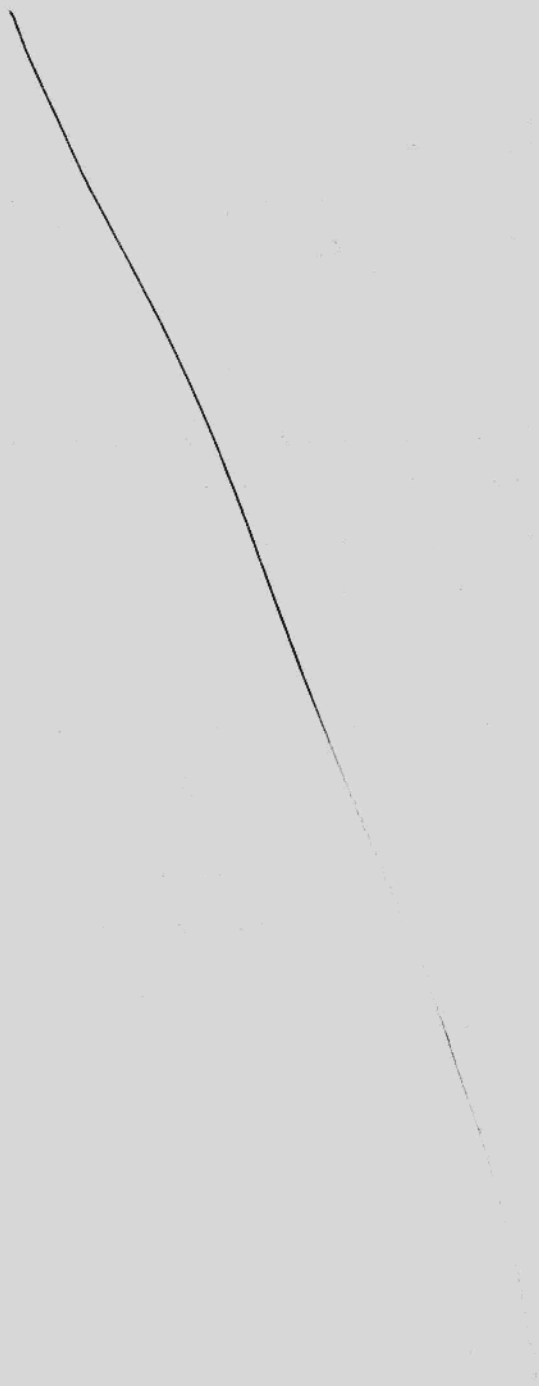
ASS.: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia,  
situada na Rua Tabatinguera nº 104 - CAPITAL

À DT para as providências relativas  
à publicação da Notificação, confor  
me minuta de fls. 119/21 e complemen  
tada a fls. 131 e 132.

GP/CONDEPHAAT, 15 de maio de 1995.

*Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

cp.-



Juntada

Assinatura

Segue junta nesta data. Documento / Folha de Informação rubricada  
sob n.º 135

Em 01 de 06 de 19 95



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	26007	88	

INT.: FLORENÇA SERCELLI

ASS.: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia, situada na Rua Tabatinguera nº 104, Capital.

Informação GP-018/95

Senhor Chefe de Gabinete

Tendo o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 13 de junho de 1994, Ata nº 997, deliberado pelo tombamento da Capela de Santa Luzia, situada na Rua Tabatinguera nº 104, Capital, elaborou-se a Resolução de Tombamento que se encontra à contracapa do presente processo, que solicitamos seja submetido ao Senhor Secretário, para assinatura se o assim entender.

CONDEPHAAT, 01 de junho de 1995.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

RCL/ens.

10 02 06 95  
A. Ribeiro

08/06/25  
16:50  
Avenia

Juntada

Segue ..... juntada ..... nesta data, Documento ..... /Folha ..... de Informação rubricada

sob n.º .....

Em ..... de ..... de 19 .....

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA CULTURA  
Chefia de Gabinete

136

<i>INTERESSADO:</i>	<i>DOCUMENTO</i>	<i>NÚMERO</i>	<i>DATA</i>
Florença Sercelli	Processo	26007	1988

**ASSUNTO :** Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia, situada na Rua: Tabatinguera, nº 104 - Capital.

À  
**ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE**  
*Sr<sup>a</sup>. Neide Carvalho*

Para encaminhamento ao CONDEPHAAT, atendendo à solicitação do mesmo.

SC/CG., em 30 de junho de 1.995.

  
**EDMUR MESQUITA**  
*Chefe de Gabinete*



Recebido em	30/06/95
Às	17h 00 minutos
F	A
F	

AO CONDEPHAAT, nos termos  
 nos do despacho retro.

AT/ES, 03/07/95

*[Signature]*  
 RIZDE CARVALHO  
 Assessor Técnico de Gabinete

CONDEPHAAT

Em 04/07/95

Recebido por: SELVANA

Horas: 15:00

A Secop de Expediente do G.S.  
 a pedido

DT, 11/07/95

*[Signature]*  
 REGIANE CATANA LAURENÇO  
 Chefe de Seção

Seguem juntadas Documentos  
 rubricados sob n: 137 a 140  
 Em. 13.07.95 - *[Signature]*



ESTADO DE SÃO PAULO  
RESOLUÇÃO SC Nº 30 DE 12 DE Julho DE 1995

MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149 de 15 de agosto de 1969 e do Decreto-Lei nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto nº 20.955 de 01 de junho de 1983,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural e artístico a denominação da Capela do Menino Jesus e Santa Luzia, situada na Rua Tabatinguera nº 104, nesta Capital, propriedade da Mitra Arquidiocesana de São Paulo.

A edificação atribuída ao arquiteto italiano Domingos Delpiano, possui características neo-góticas, tendo sido inaugurada em 13 de dezembro de 1901.

Destaque especial é conferido ao valor artístico, contido nas pinturas murais decorativas que recobrem, quase integralmente, o interior da Capela, obras do pintor-decorador Florentino Oreste Sercelli.

Artigo 2º - A área de proteção ao bem tombado, fica estabelecida e restrita ao controle do gabarito (altura) para futuras obras de edificação nos lotes vizinhos, contíguos a Capela. São estes os lotes com número de emplacamento vigentes em fevereiro de 1995 na Rua Tabatinguera: 46, 50, 52, 54, 56, 64, 68, 86, 116, 118, 122, 126, 130, 140 e 164.

O gabarito (altura) máximo permitido, tem por parâmetro a altura da platibanda da Capela, considera também a declividade da rua Tabatinguera e a atual ocupação dos lotes contíguos a Capela.

A cota de altura máxima para o gabarito de fachadas no alinhamento (divisa frontal do lote com o logradouro), será definida a partir do ponto médio da guia do passeio público, referente a testada (frente) do lote considerado, não podendo exceder a 8,0m (oito metros) no ponto médio referido. Os demais pavimentos

...



## ESTADO DE SÃO PAULO

terão recuo mínimo de 10m (dez metros) a partir da testada (frente) do lote em questão.

Artigo 3º - Com o objetivo de resguardar a integridade física da Capela, considerada a idade da edificação e os problemas estruturais existentes, fica vetada a utilização de fundações por método de percussão (estaqueamento cravado) na vizinhança contígua do bem tombado, cujos limites são definidos pelo artigo 2º.

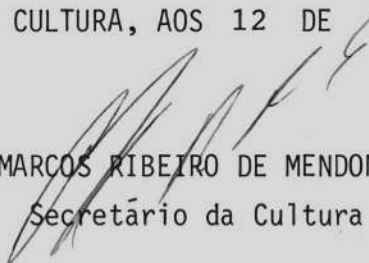
A análise de projetos para futuras obras, naqueles locais, deverão conter em anexo, além dos documentos básicos, o memorial descritivo das fundações a serem adotadas, assinado e identificado pelo profissional habilitado responsável. Este documento permanecerá arquivado ao respectivo processo, constituindo prova do compromisso assumido quanto a técnica e método para execução das fundações.

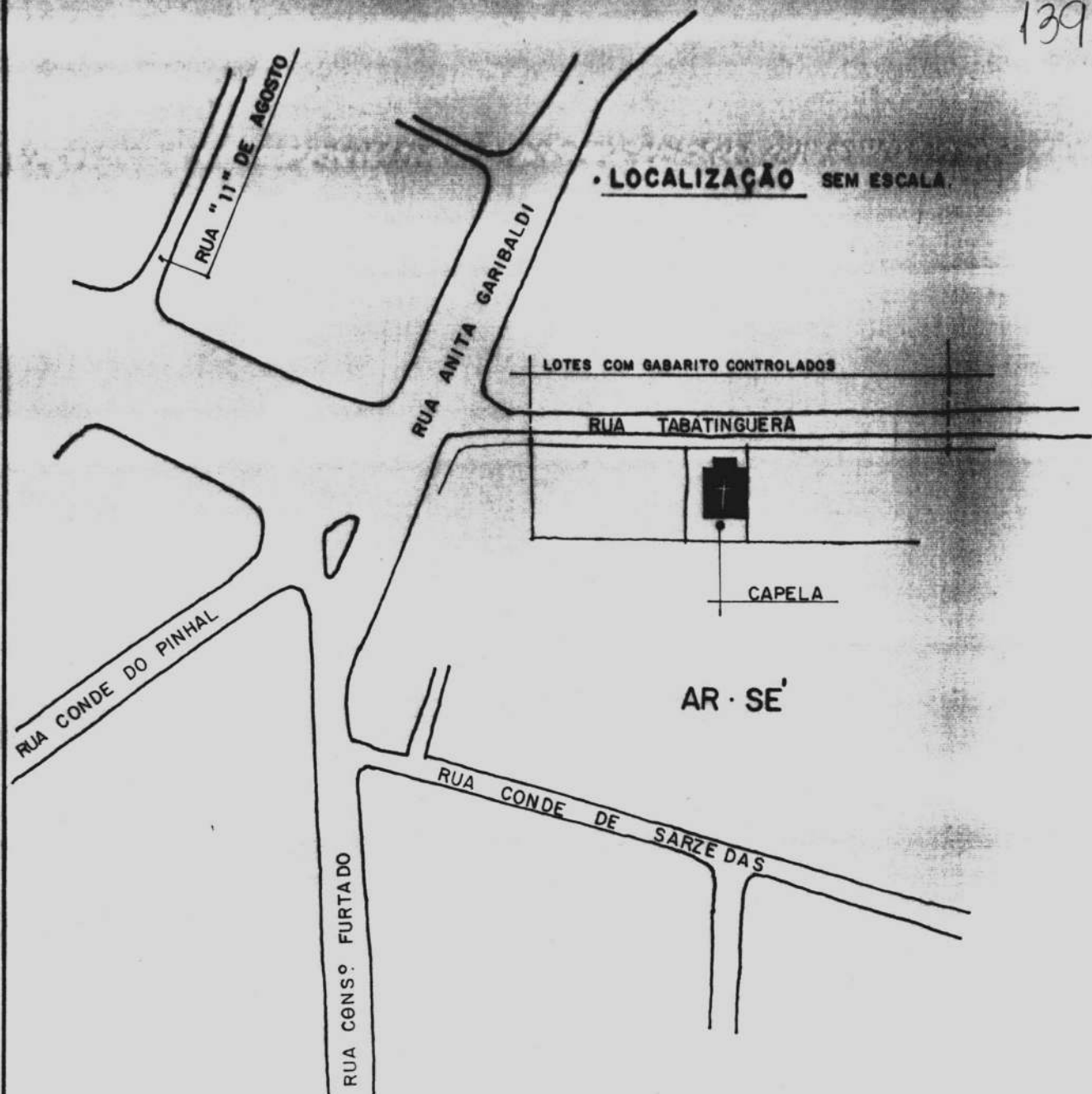
Artigo 4º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, AOS 12 DE Julho

DE 1995.

  
MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA  
Secretário da Cultura



**LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA**

**LEGENDA**



CAPELA DO MENINO JESUS E STA. LUZIA  
RUA TABATINGUERA Nº 104. CENTRO

LOTES CONTROLADOS · EMLACAMENTO LADO PAR NºS 46·50·52·54·56·64·68·86·116·  
118·122·123·130·140·164.

OBRA		
TITULO		
ARQUITETO	FASE	FOLHA
VERIFICACÃO	VISTO	DATA
DESENHO	ESCALA	DATA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT**

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO  
RUA LIBERO BADARO 39 · 11º ANDAR · CEP 01009 · SAO PAULO · TELEFONES (011) 257 1311 35 6640

Diário Oficial de 13/7/95  
 Secção I - Página 24

140

Artigo 1.º — Fica tombada como bem cultural e artístico a denominada Capela do Menino Jesus e Santa Luzia, situada na Rua Tabatinguera, 104, nesta Capital, propriedade da Mitra Arquidiocesana de São Paulo.

A edificação atribuída ao arquiteto italiano Domingos Delpiano, possui características neogóticas, tendo sido inaugurada em 13 de dezembro de 1901.

Destaque especial é conferido ao valor artístico, contido nas pinturas murais decorativas que recobrem, quase integralmente, o interior da Capela, obras do pintor-decorador florentino Oreste Serbelli.

Artigo 2.º — A área de proteção ao bem tombado, fica estabelecida e restará ao controle do gabarito (altura) para futuras obras de edificação nos lotes vizinhos, contíguos a Capela. São estes os lotes com número de emplacamento vizinhos em fevereiro de 1995 na Rua Tabatinguera: 46, 50, 52, 54, 56, 64, 68, 88, 116, 118, 122, 126, 130, 140 e 164.

O gabarito (altura) máximo permitido, tem por parâmetro a altura da platibanda da Capela, considera também a declividade da rua Tabatinguera e a atual ocupação dos lotes contíguos a Capela.

A cota de altura máxima para o gabarito de fachadas no alinhamento (divisa frontal do lote com o logradouro), será definida a partir do ponto médio da guia do passeio público, referente a testada (frente) do lote considerado, não podendo exceder a 8,0m (oito metros) no ponto médio referido. Os demais pavimentos terão recuo mínimo de 10m (dez metros) a partir da testada (frente) do lote em questão.

Artigo 3.º — Com o objetivo de resguardar a integridade física da Capela, considerando a idade da edificação e os problemas estruturais existentes, fica vedada a utilização de fundações por método de percussão (estacamento cravado) na vizinhança contígua do bem tombado, cujos limites são definidos pelo artigo 2.º.

A análise de projetos para futuras obras, naqueles locais, deverão conter em anexo, além dos documentos básicos, o memorial descritivo das fundações a serem adotadas, assinado e identificado pelo profissional habilitado responsável. Este documento permanecerá arquivado ao respectivo processo, constituindo prova do compromisso assumido quanto a técnica e método para execução das fundações.

Artigo 4.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — Condepahaat, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

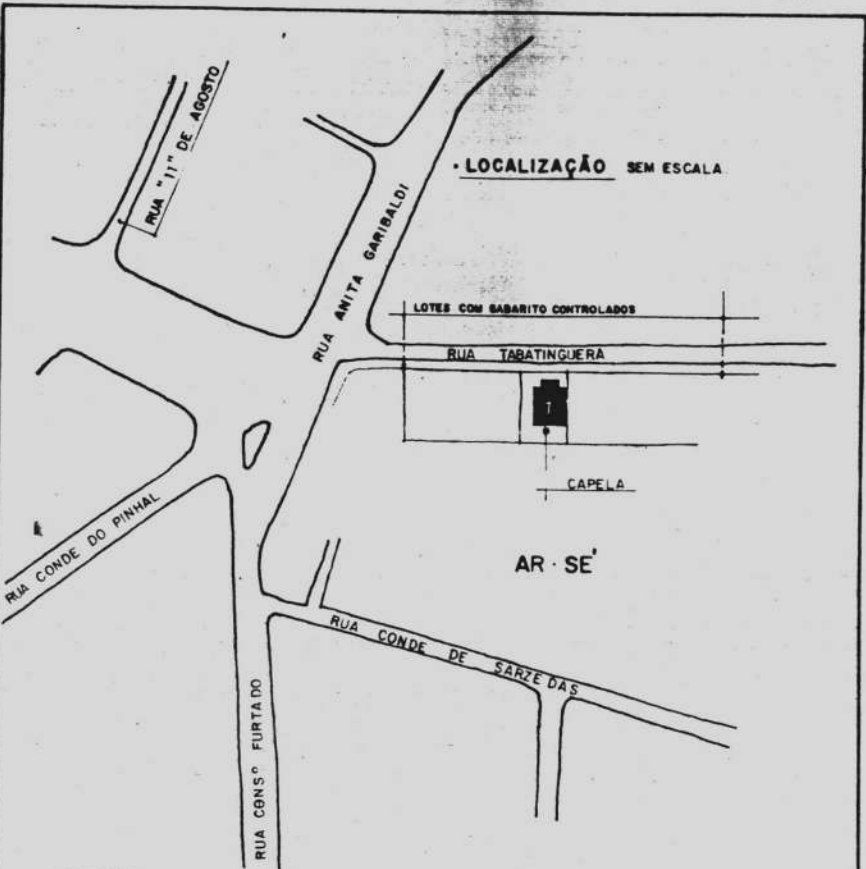
Artigo 5.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CULTURA**

Secretário: Marcos Ribeiro de Mendonça  
 Rua da Consolação, 2.333 - Cerqueira César - Fone: 259-9611

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Resolução SC 30, de 12-7-95  
 Marcos Ribeiro de Mendonça, Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei 149 de 15 de agosto de 1969 e do Decreto-Lei 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto 20.955 de 1.º de junho de 1983, resolve:



**LEGENDA**



CAPELA DO MENINO JESUS E STA LUZIA  
 RUA TABATINGUERA Nº 104 CENTRO

LOTES CONTROLADOS - EMPLACAMENTO LADO PAR Nºs 46 50 52 54 56 64 68 86 116 118 122 123 130 140 164

OBRA		
TÍTULO		
ARQUITETO	FASE	FOLHA
VERIFICAÇÃO	VISTO	DATA
DESENHO	ESCALA	DATA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT**  
 CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARQUEOLÓGICO ARTÍSTICO E TURÍSTICO  
 RUA LIBERIO BADARO 38 11 ANDAR CEP 01009 SAO PAULO TELEFONES (011) 257 1211 25 6840



De ordem do Sr. Chefe de Gabinete  
encaminhe-se ao CONDE -

PHAAAT

Para ciência

Chefia de Gabinete em 14/10/79



NEIDE CARVALHO  
Assessor Técnico de Gabinete

F  
13 07 95  
I 0024

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**Resolução SC 30, de 12-7-95**

Marcos Ribeiro de Mendonça, Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei 149 de 15 de agosto de 1969 e do Decreto-Lei 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto 20.955 de 1.º de junho de 1983, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombada como bem cultural e artístico a denominada Capela do Menino Jesus e Santa Luzia, situada na Rua Tabatinguera, 104, nesta Capital, propriedade da Mitra Arquidiocesana de São Paulo.

A edificação atribuída ao arquiteto italiano Domingos Delpiano, possui características neogóticas, tendo sido inaugurada em 3 de dezembro de 1901.

Destaque especial é conferido ao valor artístico, contido nas pinturas murais decorativas que recobrem, quase integralmente, o interior da Capela, obras do pintor-decorador Florentino Oreste Sercelli.

Artigo 2.º — A área de proteção ao bem tombado, fica estabelecida e restrita ao controle do gabarito (altura) para futuras obras de edificação nos lotes vizinhos, contíguos à Capela. São estes os lotes com número de empreendimento vigentes em fevereiro de 1995 na Rua Tabatinguera: 46, 50, 52, 54, 56, 64, 68, 86, 116, 118, 126, 130, 140 e 164.

O gabarito (altura) máximo permitido, tem por parâmetro a altura da platibanda da Capela, considerando também a declividade da rua Tabatinguera e a atual ocupação dos lotes contíguos à Capela.

A cota de altura máxima para o gabarito de fachadas no alinhamento (divisa frontal do lote com o logradouro), será definida a partir do ponto médio da guia do passeio público, referente a testada (frente) do lote considerado, não podendo exceder a 8,0m (oito metros) no ponto médio referido. Os demais pavimentos terão recuo mínimo de 10m (dez metros), a partir da testada (frente) do lote em questão.

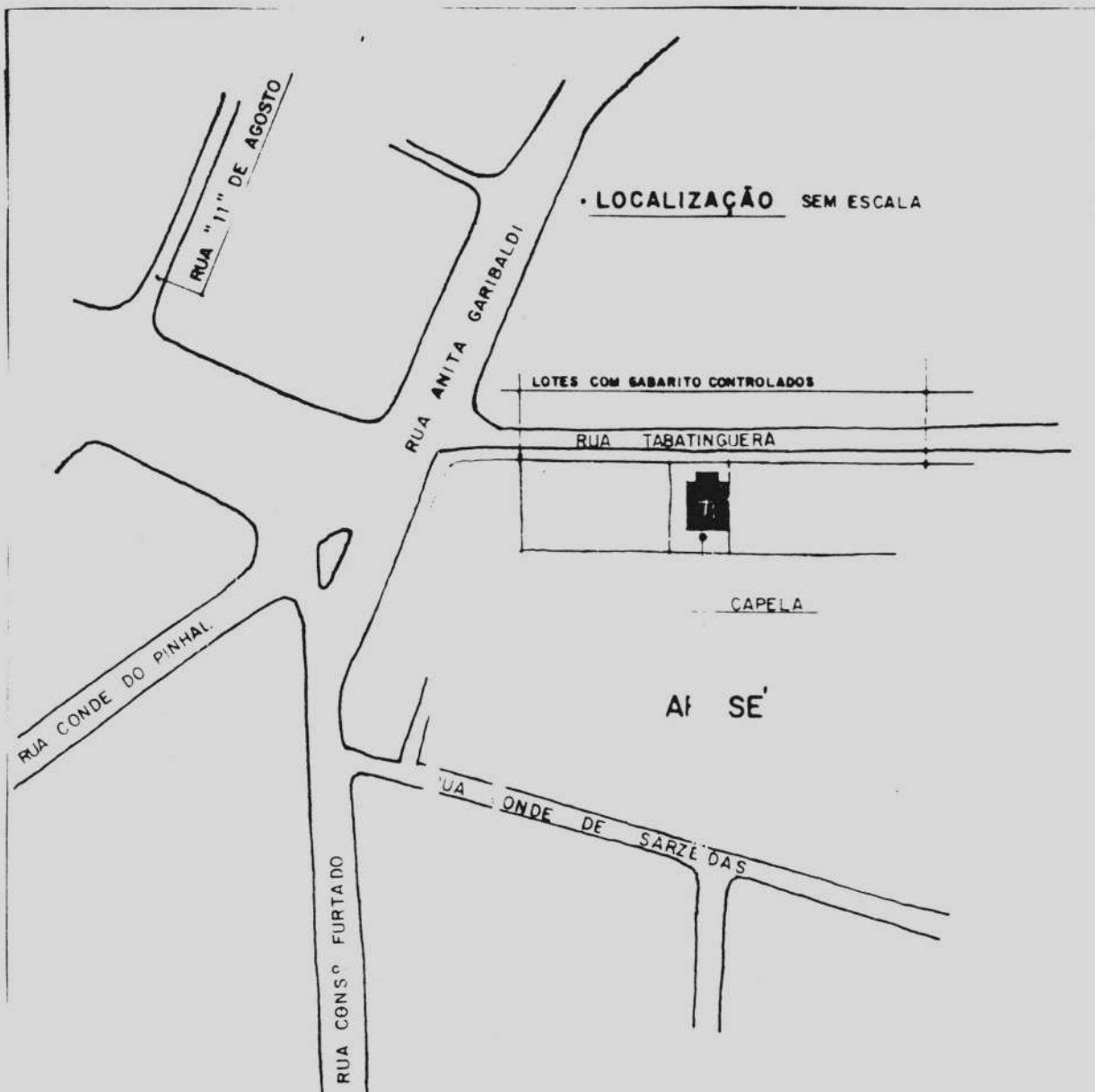
Artigo 3.º — Com o objetivo de resguardar a integridade física da Capela, considerada a idade da edificação e os problemas estruturais existentes, fica vetada a utilização de fundações por método de percussão (estaqueamento cravado) na vizinhança contígua do bem tombado, cujos limites são definidos pelo artigo 2.º.

A análise de projetos para futuras obras, naqueles locais, deverão conter em anexo, além dos documentos básicos, o memorial descritivo das fundações a serem adotadas, assinado e identificado pelo profissional habilitado responsável. Este documento permanecerá arquivado ao respectivo processo, constituindo prova do compromisso assumido quanto a técnica e método para execução das fundações.

Artigo 4.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — Condephaat, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 5.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

13 07 95  
I - 24



**LEGENDA**



CAPELA DO MENINO JESUS E STA. LUZIA  
RUA TABATINGUERA Nº 104 CENTRO

LOTES CONTROLADOS - EMPLACAMENTO LADO PAR NºS 46-50-52-54-56-64-68-86-116  
118-122-123-130-140-164

OBRA		
TITULO		
ARQUITETO	FASE	FOLHA
VERIFICACAO	VISTO	DATA
DESENHO	ESCALA	DATA



141

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	26.007	88	

INT.: FLORENÇA SERCELLI

ASS.: Solicita estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia,  
situada na Rua Tabatinguera nº 104 - CAPITAL

À STA para as providências subsequentes.

GP/CONDEPHAAT, 21 de julho de 1995.

*Osório de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

cp.-

142  
R

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Minuta de imóvel situado a Rua Tabatinguera nº 104 - Capital

Identificação: Edifício religioso denominado Capela do Menino Jesus e Santa Luzia; edificação atribuída ao arquiteto italiano Domingos Delpiano, com características neogóticas, inaugurado em 13 de dezembro de 1901. Seu tombamento destaca, especialmente, o valor artístico das pinturas murais decorativas do seu interior, obras do pintor-decorador florentino Oreste Sercelli

Situação: Rua Tabatingueranº 104 - Centro - Capital

Proprietário: Mitra Arquidiocesana de São Paulo

Caráter do tombamento: artístico-cultural

Resolução: SC nº 30 de 12.07.95

Processo : nº 26.007/88

Inscrição: Livro de tomo histórico sob o nº 316, página 80  
inscrição feita em 08.08.95

WALTER LUIZ FRAGONI

Arquiteto

DESA 81646/D-SP

12.08.95



*[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*

Juntada

Assinatura

Segue \_\_\_\_\_ juntada \_\_\_\_\_ nesta data, Documento \_\_\_\_\_ /Folha \_\_\_\_\_ de Informação rubricada

sob n.º 143 /

DT

Em 26 de setembro de 19 95

*[Handwritten signature]*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-1.591/95

Proc.26.007/88

São Paulo, 22 de setembro de 1995.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo, cópia da Resolução de Tombamento SC-nº 30, de 12.7.95, publicada no DOE em 13 de julho/95, da Capela do Menino Jesus e Santa Luzia, situada na Rua Tabatinguera, nº 104, nesta Capital, de propriedade da Mitra Arquidiocesana de S.Paulo.

No ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e distinto apreço.

*Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

Ilmo Senhor

Arquiteto CÉLIO PIMENTA

Substituto interino do Presidente do CONPRES

Rua Frei Caneca nº 1.402 5º andar

01307-002 Capital-SP

RC/Ldl



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEEHAAT

Ofício GP- 1.592/95

Proc.26.007/88

São Paulo, 22 de setembro de 1995.

Senhor Delegado,

Estamos encaminhando em anexo, cópia da Resolução de Tombamento SC-nº 30, de 12.7.95, publicada no DOE em 13.7.95, da Capela do Menino Jesus e Santa Luzia, situada na Rua Tabatinguera, nº 104, nesta Capital, de propriedade da Mitra Arquidiocesana de S.Paulo.

No ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e distinto apreço.

*Ribeiro de Almeida*

JOSE CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

Ilmo Senhor  
DR REINALDO CORRÊA  
M.D.Delegado de Policia do 1º DP  
Pátio do Colégio nº 3 -Centro  
01016-040 Capital-SP

RC/Ldl



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-1594/95

Proc.26.007/88

São Paulo, 22 de setembro de 1995.

Prezada Senhora,

Estamos anexando a este, cópia da Resolução de Tombamento SC-nº 30, de 12.7.95, publicada no DOE em 13 de julho/95, da Capela do Menino Jesus e Santa Luzia, situada na Rua Tabatinguera, nº 104, nesta Capital, de propriedade da Mitra Arquidiocesana de S.Paulo.

Aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Senhoria nossos protestos de alta estima e elevado apreço.

*Ribeiro de Almeida*

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

Ilma Senhora  
APARECIDA FIGUEIREDO  
Cúria Metropolitana  
Av.Higienópolis, nº 890  
01238-000 Capital-SP

RC/Ldl



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-1595/95

Proc.26.007/88

São Paulo, 22 de setembro de 1995.

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando em anexo, cópia da Resolução de Tombamento nº SC-30, de 12.7.95, publicada no DOE em 13.7.95, da Capela do Menino Jesus e Santa Luzia, situada na Rua Tabatinguera, nº 104, nesta Capital, de propriedade da Mitra Arquidiocesana de S.Paulo.

No ensejo, apresentamos a Vossas Senhorias nossos protestos de elevada estima e distinto apreço.

*Ribeiro de Almeida*  
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

A  
FUNDAÇÃO DA CAPELA MENINO JESUS E SANTA LUZIA  
A/Cdo Dr José Rodolfo Perazzolo  
Av.Higienópolis nº 890  
01238-000 Capital-SP

RC/Ldl



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-1.601/95

Proc.26.007/95

São Paulo, 22 de setembro de 1995.

Prezada Senhora,

Estamos encaminhando em anexo, cópia da Resolução de Tombamento SC-nº 30, de 12.7.95, publicada no DOE de 13.7.95, da Capela do Menino Jesus e Santa Luzia, situada na Rua Tabatinguera, nº 104, nesta Capital, de propriedade da Mitra Arquidiocesana de S.Paulo.

Sem mais, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA  
Presidente

Ilma Senhora  
FLORENÇA SERCELLI  
Av. República do Líbano, 270  
04502-000 Capital-SP

RCL/Ldl





Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. Condephaat	26.007	88	


INTERESSADO: FLORENÇA SERCELLI

ASSUNTO: Estudo de tombamento da Capela de Santa Luzia, situada na Rua Tabatinguera, nº 104 - Capital-SP

Ao STA,

Enviado ofício aos interessados, comunicando o tombamento da Capela do Menino Jesus e Santa Luzia, providência esta que deveria ter sido adotada anteriormente, encaminhe-se à Seção Técnica Auxiliar para aguardar o processo, vez que a inscrição no livro de tomo competente já ocorreu.

São Paulo, 26 de setembro de 1995.

  
VALQUIRIA ABDO GANEU  
Diretora Técnica

RCL/Ldl

153 P



**ECT**  
BRÉSIL

**AVISO DE RECEBIMENTO - AR**

OBJETO DE SERVIÇO  
SERVICE DES POSTES

**AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)**

DE RECEBIMENTO  
DE RÉCEPTION  DE PAGAMENTO  
DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Central

Nº DO OBJETO / No.

2087 2788

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

27/10/1991

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Florencia Serceles

Proc. 26.007/95  
24.321/86

ENDEREÇO / ADRESSE

M. República do Líbano 270

CEP / CODE POSTAL CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS

04502-000 Capital - SP

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Secretaria de Estado da Cultura - Cond. Secret

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

R. de Consolação 2.333

CEP / CODE POSTAL

01301-980

CIDADE / LOCALITÉ

S. Paulo

UF

BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

\* Florencia Serceles

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT


A. A. A. 88550


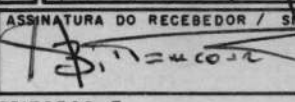

75170392-3

A6 - 105 x 148 mm

154 2-


		RECEBIMENTO - AR		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)	
AVISO DE DE SERVIÇO OBJETO 79 POSTES SERVICE DL		<input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION		<input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		N.º OBJETO / No.		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	
Central		RR 20872717 4 BR		21/10/88	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE				
	Dr. Paulo Salim Haluf				
	ENDEREÇO / ADRESSE				
	Palácio das Indústrias				
PREENCHIDO PELO DESTINATÁRIO	CEP / CODE POSTAL	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS			
	03003-000	Capital - SP			
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR				
	Secretaria de Estado Cultura - Condessa				
PREENCHIDO PELO DESTINATÁRIO	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE				
	R. da Consolação 2333				
	CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	BRASIL	
01301-980	SP	SP			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT		
JOÃO CARVALHO DE SOUZA Auxiliar Técnico Administrativo			[Signature]		
75170392-3 SGM/SAA/DSC/SE			A6-105		

	<b>AVISO DE RECEBIMENTO - AR</b>	<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b>
	OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	<input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
Central		RR 2 0 8 7 2 7 1 4 3 BR 27/09/95
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
	Doom Paulo Evaristo Arns Proc. 26.007/88	
	ENDEREÇO / ADRESSE	
	Av. Higienópolis n.º 870	
CEP / CODE POSTAL		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS
0238-000		Capital - SP
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
Secretaria de Estado da Cultura - Conduplicat		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE		
R. da Consolação 2333		
CEP / CODE POSTAL		CIDADE / LOCALITÉ
01301-980		S. Paulo - SP
UF		BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT
Adelson Rodrigues		[Signature]

 <b>ECT</b> BRÉSIL	<b>AVISO D</b> OBJE SERV-	<b>NT AR</b> SERVIÇO POSTES	<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b>  <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION	<input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <b>Central</b>		Nº DO OBJETO / No. <b>RR 2 0 8 7 2 7 1 6 5 BR</b>	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <b>21/09/88</b>
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <b>Victor David</b>			
	ENDEREÇO / ADRESSE <b>M. do Estado 900</b>			
	CEP / CODE POSTAL <b>0108-000</b>	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS <b>Capital-SP</b>		
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <b>Sociedade de Estado da Cultura - Condoplicat</b>			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <b>R. da Consolação 2333</b>				
CEP / CODE POSTAL <b>01301-980</b>	CIDADE / LOCALITÉ <b>S. Paulo</b>	UF <b>BRASIL</b>		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE 		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT 		

75170392-3

A6 = 105 x 148 mm


		<b>AVISO DE RECEBIMENTO-AR</b> OBJEITO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b> <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO <input type="checkbox"/> DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <i>Central</i>		Nº DO OBJETO / No. RR 2 0 8 7 2 7 1 0 9 BR		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 27/09/95	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <i>Aparecida Figueiredo</i>				
	ENDEREÇO / ADRESSE <i>Av. Higienópolis 890</i>				
PREENCHIDO PELO DESTINATÁRIO	CEP / CODE POSTAL <i>01238-000</i>		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS <i>Capital</i>		
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <i>Secretaria - Estado da Cultura Condessa</i>				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <i>R. da Consolação 2.333</i>					
CEP / CODE POSTAL <i>01309-980</i>		CIDADE / LOCALITÉ <i>S. Paulo</i>		UF <i>SP</i> BRASIL	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Adelmar Rodrigues</i>			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>		




		<b>AVISO DE ENTREGA - AR</b>		<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b>	
OBJETO DE SERVIÇO / SERVICE DES POSTES		<input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO / DE RECEPCION		<input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTES		N.º DO OBJETO / N.º		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	
Central		RR 2 0 8 7 2 7 1 2 6 BR		27/09/95	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE				
	Fundação da Capela de São Lourenço				
	ENDEREÇO / ADRESSE				
	Av. Higienópolis 890 Proc. 26.007/88				
	CEP / CODE POSTAL	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS			
	01238-000	Capital - SP			
PREENCHIDO PELO RECEBEDOR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR				
	Secretaria de Estado da Cultura - Cond. 2				
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE				
	R. da Consolação: 2.333				
	CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	BRASIL	
	0301-980	S. Paulo	SP	BRASIL	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT		
Adelmar Rodrigues			M. 8657400		

5170392-3

A6 - 105 x 148 mm

	<b>AVISO DE RECEBIMENTO - AR</b>	<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b>	
	OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	<input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		Nº DO OBJETO / No.	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
Central		RR 2 0 8 7 2 7 1 1 2 BR	27/09/95
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		Proc. 26007/88
	Mg. Celio Pimenta		
	ENDEREÇO / ADRESSE		
	R. Frei Caneca nº 142 5ª andar		
CEP / CODE POSTAL		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS	
01307002		Capital P. SP	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
Secretaria de Estado da Cultura - Conselho			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE			
R da Consolação 2333			
CEP / CODE POSTAL		CIDADE / LOCALITÉ	UF BRASIL
01301-980		S. Paulo	SP
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT	
Clarice M. de Assis		D 00100033	

162

		<b>AVISO DE RECEBIMENTO-AR</b> OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b> <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION		<input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGENCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT <i>Central</i>		Nº DO OBJETO / No. RR 2 0 8 7 2 7 1 5 7 BR		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 27/09/90			
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <i>Dr. Reinaldo Corês</i>						
	ENDEREÇO / ADRESSE <i>Pátio do Colégio a. 3. Cento</i>						
	CEP / CODE POSTAL <i>01016-040</i>	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS <i>Capital - SP</i>					
PREENCHIDO PELO DESTINATÁRIO	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <i>Secretaria de Estado da Cultura - Condessa</i>						
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <i>12 - da Consolação 2333</i>						
	CEP / CODE POSTAL <i>01301-980</i>	CIDADE / LOCALITÉ <i>S. Paulo</i>	UF BR	BRASIL			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Luiz Antonio Braga</i>				ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Gilhermino P. Silva</i> Matr. 8.901.067-1			

75170392-3

A6 = 105 x 148 mm

		AVISO DE PAGAMENTO-AR		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		OBJETO DE SERVIÇO / SERVICE DES POSTES		<input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
Central		Nº DO OBJETO / No.		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	
		RR 2 0 8 7 2 7 1 3 0 BR		21/09/95	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE				
	Pe. Avelina Panni				
	ENDEREÇO / ADRESSE				
	R. Tabatinguera n: 104				
CEP / CODE POSTAL		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS			
01020-000		Capital - SP			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR					
Secretaria de Estado de Cultura - Condorlist					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE					
R. de Consolação 2.333					
CEP / CODE POSTAL		CIDADE / LOCALITÉ		UF	BRASIL
01301-980		S. Paulo		SP	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT		
Pedro dos Santos			VALTEIR SILVA Matr. 8814074-1		
75170392-3					
A6 - 105 x 148 mm					



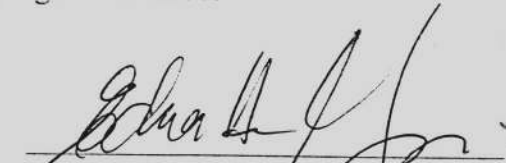
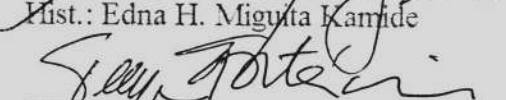
Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
Condephaat - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

À Diretoria Técnica,


Estamos encaminhando fotografias tiradas para a publicação do  
PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para  
serem anexada (s) aos respectivos processos de tombamento.

STCR, 28 de Agosto de 2000.

  
Hist.: Edna H. Miguita Kamide  
  
Arq.: Tereza C. R. Epitácio Pereira

Obs.: Colaboração do arquiteto Caio M. de O. Fabiano.

À STA para  
proceder à juntada nos respectivos processos de  
tombamento.

  
José Guilherme Savoy de Castro  
Diretor Técnico do STCR  
CREA n.º 17518/D-SP



163  
/

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Bem Tombado: CAPELA STA LUZIA Proc. de Tomb.: 26007/88 Res.: 30 12/7/85



Foto: LUIZ ROBERTO KAMIDE Data: OUT. 97

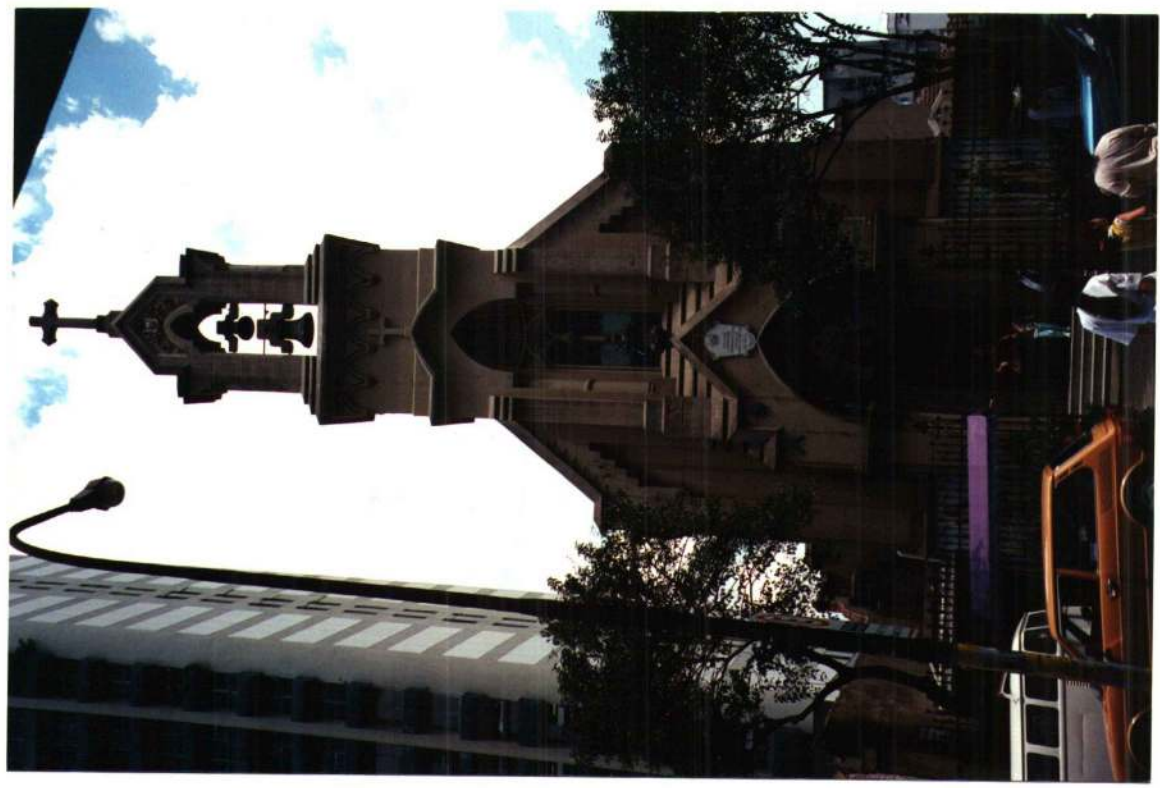


Foto: EDNA H. M. KAMIDE Data: OUT. 97

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.



164 / 2

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Bem Tombado: CAPELA DE STA LUZIA Proc. de Tomb.: 26007/88 Res.: 30.12/7/95



Foto: Luiz Roberto Kamide Data: out. 97



Foto: Luiz Roberto Kamide Data: out. 97

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.



157  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: CAFELELA DE STA LUZIA Proc. de Tomb.: 26007/88 Res.: 30 12/7/95



Foto: Luiz Roberto Kamide Data: out. 97

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.



166  
/

# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: Capela Sta Luzia Proc. de Tomb.: 26007/88 Res.: 30 12/7/95



Obs.: Fotos de autoria de Edna H. Miguita Kamide, de OUT/87 a serem anexadas ao processo de tombamento.

167  
K

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Bem Tombado: CAPELA STA. LUZIA Proc. de Tomb. 26007/88 Res.: 30 12/7/85



Obs.: Fotos de autoria de Tereza C. R. Epitácio Pereira, de OUT 87 a serem anexadas ao processo de tombamento.